



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.721, DE 25 DE JULHO DE 2024.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designa-se a servidora Roselia Kriger Becker Pagani para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro(a) do Município de Capanema, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Designam-se os seguintes servidores como Agentes de Contratação Substitutos e Pregoeiros Substitutos:

- I - Mara Daniele Gambetta;
- II - Gabriel Júlio Alexandre Schuingel.

§ 2º Somente em licitações na modalidade pregão o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Designam-se os seguintes agentes públicos para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021:

- I - Mara Daniele Gambetta;
- II - Gabriel Júlio Alexandre Schuingel;
- III - Eduardo Vinícius Horbach;
- IV - Tarcis Henrique Sant Anna;
- V - João Antônio Bazzanella Luft;
- VI - Felipe Carvalho Romero;
- VI - Fabiana Schulz Padilha.

§ 1º Os servidores mencionados nos incisos do caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

§ 2º Designam-se os seguintes agentes públicos para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Complementar Municipal nº 14/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021, quando o objeto da contratação se tratar de serviços e obras de engenharia, como apoio técnico, caso necessário:

- I - Amanda Pereira de Andrade;
- II - Rubens Luis Rolando Souza.



Município de Capanema - PR

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 8.546/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 25 de julho de 2024.

Américo Bellé

Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Saúde

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Ao(À) Sr.(a)
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Pelo presente instrumento solicitamos a abertura do processo de contratação, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, RESOLUÇÃO SESA/PR N° 860/2022, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL, COM ADOÇÃO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**

Solicitamos ao Departamento de Contratações Públicas que promova a instrução do processo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022, realizando as diligências e os procedimentos necessários até a efetiva contratação.

Os seguintes documentos vão anexos a esta solicitação:

- 1 - Termo de Referência (TR);
- 2 - Orçamentos;
- 3 - Relatório de Estimativa de Consumo;

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 27 de agosto de 2024.

Respeitosamente,


Sandro Carlos Lazarini
Secretário Municipal de Saúde - SAÚDE



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) DEFINITIVO

“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA” Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS

1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.1. Sandro Carlos Lazarini.

1.2.2. Gustavo Schneider.

1.2.3. João Antonio Bazzanella Luft.

1.2.4. Clesiane Stuari.

2. DA MODALIDADE E DO FORMATO DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1. Indica-se o **Pregão**.

2.2. DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.2.1. Indica-se a forma **Eletrônica**.

2.2.2. Não será efetuada reserva de cota exclusiva para ME/EPP. Isso porque, como é sabido, a discriminação da cota supracitada tem como propósito fomentar o desenvolvimento dos pequenos e médios empreendedores (locais ou não), critério que já será atendido com a aplicação da LCM nº 14/2022 e da LC 123/2006, que viabiliza, de forma positivada, a competição com condições favoráveis e privilegiadas na ampla concorrência.

De mais a mais, no caso, mostra-se temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade por não existir garantia segura de que existam fornecedores enquadrados nesses patamares capazes de atender a demanda da Secretaria com eficiência.

Agindo sem essa cautela a Administração poderia conduzir uma licitação ineficaz, com elevado número de itens desertos e/ou fracassados, sendo prudente, em razão disso, não restringir a competição, tal como justificado no item 14.

3. RESUMO DO OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 860/2022, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL, COM ADOÇÃO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

| Item | Código | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço | Preço máximo |
|------|--------|-----------------|------------|---------|-------|--------------|
|------|--------|-----------------|------------|---------|-------|--------------|



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

| | do produto | | dade | de | máximo unitário (R\$) | total (R\$) |
|---|------------|--|------|----|-----------------------|---------------|
| 1 | 69299 | APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT PISO TETO, COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU'S, QUENTE/FRIO 220 V, COM FLUIDO REFRIGERANTE R-410A (SISTEMA INVERTER) - INCLUSO MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO, DRENOS E NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA. | 2 | UN | R\$ 7.008,67 | R\$ 14.017,34 |
| 2 | 69298 | APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220V 12.000 BTUS (SISTEMA INVERTER) - INCLUSO MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO, DRENOS E NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA. | 28 | UN | R\$ 2.898,94 | R\$ 81.170,32 |
| 3 | 69300 | ARMÁRIO COM DUAS PORTAS, CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 - PODENDO TER VARIAÇÃO | 20 | UN | R\$ 1.188,50 | R\$ 23.770,00 |



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

| | | | | | | |
|---|-------|---|----|----|--------------|---------------|
| | | DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES. | | | | |
| 4 | 69301 | AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LITROS, CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENOIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03(TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA | 10 | UN | R\$ 6.508,20 | R\$ 65.082,00 |



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

| | | | | | | |
|---|-------|---|----|----|------------|---------------|
| | | E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60: CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W. VOLTAGEM:110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS. | | | | |
| 5 | 69302 | BALCÃO COM DUAS PORTAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS | 20 | UN | R\$ 812,25 | R\$ 16.245,00 |



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

| | | | | | | |
|---|-------|--|----|----|------------|--------------|
| | | REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. | | | | |
| 6 | 69303 | CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO “BACK SYSTEM”. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE | 20 | UN | R\$ 382,08 | R\$ 7.641,60 |



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

| | | | | | | |
|---|-------|---|----|----|---------------|---------------|
| | | GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | | | | |
| 7 | 69304 | COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE, PROTETOR TÉRMICO, PROTEÇÃO PARA O MOTOR ELÉTRICO E FILTROS NA ENTRADA E SAÍDA DE AR. ATENDE 1 OU MAIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 110V OU 220V POTÊNCIA: MÍNIMA 1.700W (2.28 HP), DESLOCAMENTO TEÓRICO APROXIMADO 424 L/MIN, PRESSÃO MÁXIMA: 8 BAR, BAIXO RUÍDO, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. | 2 | UN | R\$ 1.983,67 | R\$ 3.967,34 |
| 8 | 69305 | DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACO FETAL, MODELO PORTÁTIL, ALIMENTADO POR BATERIA 9 V, QUE PERMITA GUARDA DO CRISTAL. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM ESTOJO DE COURO, E QUE PERMITA FACILIDADE DE TROCA DA BATERIA. MEDIDAS: 4 X 8 X 18 CM. ESTAS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO DE $\pm 10\%$ DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E LOTE DE FABRICAÇÃO GRAVADA NO APARELHO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS, REGISTRO NO MS/ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. | 10 | UN | R\$ 972,61 | R\$ 9.726,10 |
| 9 | 69306 | GELADEIRA PARA GUARDA VACINAS, MODELO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 280 LITROS (ÚTEIS), REFRIGERAÇÃO COM | 2 | UN | R\$ 13.948,33 | R\$ 27.896,66 |



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

| | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|
| | <p>CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, REGISTRO NA ANVISA, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM QUATRO GAVETAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM SISTEMAS DE CONTRA PORTAS, ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE CINCO CM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, PORTA DE ACESSO VERTICAL COM VISOR DE VIDRO TRIPLO COM SISTEMA ANTI - EMBAÇAMENTO, EQUIPADO COM RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO, DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO, PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C, TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4° C POR SOLUÇÃO, SISTEMA DE ALARME SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, COMANDO DIGITAL MICROPROCESSADO COM TEMPERATURA DE MOMENTO MÁXIMA E ALARME SONORO, ALARME SONORO DE FALTA DE ENERGIA COM BATERIA RECARREGÁVEL. CHAVE GERAL DE ENERGIA, LUZ INTERNA TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM PORTA FECHADA POR 50 SEGUNDOS E COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, EQUIPAMENTO EM 110 V, 50/60 HZ, POTÊNCIA DE 400 WATTS, CONSUMO 148 KW/HM, MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. DISCADOR TELEFÔNICO PARA ATÉ TRÊS NÚMEROS. SISTEMA DE EMERGÊNCIA INTEGRADO QUE MANTENHA A TEMPERATURA IDEAL DO EQUIPAMENTO POR 24 HORAS SEM ENERGIA ELÉTRICA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 24 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA</p> | | | | |
|--|---|--|--|--|--|



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

| | | | | | | |
|--|-------|--|---|----|-----------------------|------------|
| | | DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. | | | | |
| 10 | 69307 | MOCHO ODONTOLÓGICO, ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULÁVEL. ENCOSTO REGULÁVEL COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO. BASE COM 5 RODÍZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA, ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA, GARANTIA DE UM ANO. | 2 | UN | R\$ 477,67 | R\$ 955,34 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO | | | | | R\$ 250.471,70 | |

4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O rótulo/embalagem de todos os itens devem conter, se possível, de forma legível:

- 1) informações do fabricante, com endereço completo, CNPJ, telefone;
- 2) data de fabricação (igual ou superior a 2023/2024);
- 3) prazo de validade;
- 4) número do lote;
- 5) marca do produto;
- 6) código de barra;
- 7) instruções e precauções de uso;
- 8) indicação de uso;
- 9) todas as informações em língua portuguesa;
- 10) registro na ANVISA¹;
- 11) registro no INMETRO e
- 12) registro na ABNT.

4.1.2. **O prazo de fabricação dos itens não poderá ser superior a 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega, salvo em caso excepcional e mediante confecção do objeto.**

4.1.3. As especificações Técnicas dos Equipamentos decorrem no mínimo ou superior a de acordo com a Resolução SESA n° 727/2022.

4.1.4. Não haverá a cobrança de frete de entrega dos itens por parte do Contratado.

5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Condições gerais:

5.1.1. A empresa contratada deverá fornecer/prestar os produtos/serviços solicitados em até **15 (dez) dias úteis** após o encaminhamento de requerimento formal do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, o qual somente poderá ser

1 O art.7º do Decreto n° 8.077/2013 determina que os produtos/itens de que trata a Lei n° 6.360, de 1976, devem ser registrados na ANVISA. Tal exigência consta na descrição dos itens que são necessários o registro.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

5.1.1.1. Diante de situação excepcional ou diante da impossibilidade fática mercadológica, o prazo indicado no subitem 5.1.1 poderá ser reduzido ou ampliado, respectivamente, conforme constar no requerimento a que se refere o subitem seguinte.

5.1.2. O requerimento mencionado no subitem anterior será emitido, preferencialmente, em formato digital, e deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos objetos ou serviços a serem fornecidos ou prestados;
- c) Local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- d) Prazo para entrega dos objetos ou para a execução dos serviços;
- e) Quantidade, medidas, especificações, marca etc. dos objetos ou dos serviços, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade do objeto ou do serviço;
- g) Assinatura da(o) Fiscal da Contratação e/ou do(a) Secretário(a) da pasta.

5.1.2.1. O requerimento, em regra, somente poderá ser enviado ao Contratado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente, constituindo responsabilidade do Fiscal Administrativo da Contratação, da respectiva Secretaria contratante, a realização das diligências necessárias.

5.1.2.2. Diante da urgência ou da dinâmica acordada entre as partes, o requerimento indicado no subitem 5.1.1 poderá ser encaminhado diretamente para o Contratado, sem a respectiva nota de empenho.

5.1.3. Após a emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente, o requerimento será enviado por *e-mail* ou *Whatsapp* para a empresa contratada.

5.1.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento ou a prestação dos serviços caso sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.1.2.

5.1.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

5.1.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos envolvidos.

5.1.6. O fornecimento/prestação do produto/serviço pela empresa contratada sem o prévio recebimento do requerimento indicado neste item, configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

5.1.7. O(s) requerimento(s) deverá(ão) ser conferido(s) pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo, preferencialmente de forma digital.

5.1.8. Os requerimentos emitidos pela Secretaria, após o recebimento definitivo, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou nos arquivos contábeis da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Solicitante, preferencialmente de forma digital, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5.2. Condições específicas:

5.2.1. Não há condições específicas.

6. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S) NA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Obrigações gerais:

6.1.1. Aplicam-se as obrigações gerais da Contratada estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

6.2. Obrigações Específicas:

6.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao objeto.

6.2.3. Os objetos adquiridos terão uma garantia convencional mínima de 1 (um) ano a partir da data de entrega. Esta garantia cobre qualquer necessidade de assistência técnica, manutenção ou substituição do objeto, conforme as condições estabelecidas no contrato de compra. Durante o período de garantia, o contratado será responsável por assegurar que o item esteja livre de defeitos e operando conforme as especificações acordadas.

6.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, incluindo serviço de assistência técnica, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). A garantia deve incluir a substituição de peças defeituosas, mão-de-obra e qualquer custo relacionado ao transporte do produto para o serviço de assistência técnica.

6.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado de 5 (cinco) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos.

6.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2.8. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2.9. Se sujeitar a fiscalização e controle de qualidade dos itens fornecidos, durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes em amostras de produtos ou de materiais fornecidos juntamente com a avaliação de sua conformidade com a especificação declarada, nos termos do regulamento municipal que garanta a contraditório e a ampla defesa.

6.2.9.1. O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização dos testes em amostras de produtos ou de materiais fornecidos, a qualquer tempo, após a entrega desses produtos ou materiais.

6.2.9.2. Respeitado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do regulamento, constatando-se a inconformidade das amostras testadas, a



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

empresa contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Gerais:

7.1.1. Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

7.2. Condições específicas:

7.2.1. O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços, por meio do(s) fiscal(is), de modo assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pelo Contratado, efetuando avaliação periódica da execução do objeto da contratação.

7.2.2. Os Fiscais Administrativos e Técnico da contratação poderão realizar vistoria *in loco*, nas dependências do estabelecimento do Contratado, a qualquer momento, durante a vigência da ata/contrato, bem como exigir a comprovação da natureza e da qualidade das mercadorias.

7.2.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.2.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.3. Preposto.

7.3.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.3.2. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

7.4. Reunião Inicial.

7.4.1. Após a assinatura do Contrato e a designação dos Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edital, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.

7.4.2. A reunião ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério do Contratante.

7.4.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

- a) Presença, física ou virtual, do representante legal do Contratado, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);
- b) Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de ciência, se houver;
- c) esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;
- d) Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

- e) Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

7.5. Fiscalização.

7.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos, nos termos do regulamento, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

7.5.2. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no disposto neste item.

| IAP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO | |
|--|---|
| TÓPICO | Descrição |
| FINALIDADE | Medir o tempo de atraso na execução do objeto da contratação, de acordo com o disposto neste TR . |
| META A CUMPRIR | IAP igual ou superior a (90)%. |
| INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO | Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção. |
| FORMA DE ACOMPANHAMENTO | É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência. |
| PERIODICIDADE | Mensal |
| MECANISMO DE CÁLCULO (MÉTRICA) | $IAP = 100 * (\Sigma Q_{tap} / \Sigma Q_{tr})$ <p>Onde: IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço; ΣQ_{tap} = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência; ΣQ_{tr} = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.</p> |
| OBSERVAÇÕES | Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador. |
| INÍCIO DE VIGÊNCIA | A partir da assinatura do contrato. |
| FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO E SANÇÕES | IAP \geq 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal. IAP \geq 80% e $<$ 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP \geq 70% e $<$ 80%: 20% de desconto sobre o |



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

| | |
|--|---|
| | valor da fatura mensal. IAP < 70%: 30% de desconto sobre o valor da fatura mensal. |
|--|---|

7.5.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

- não produzir os resultados acordados;
- deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.5.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do objeto da contratação.

7.6. A Contratação será gerida e fiscalizada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

| FUNÇÃO | SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO |
|-----------------------|------------------------------|--------------------------------------|---------|
| FISCAL ADMINISTRATIVO | Clesiane Stuani | Auxiliar de consultório odontológico | SAÚDE |
| FISCAL TÉCNICO | Gustavo Schneider | Odontólogo | SAÚDE |
| GESTOR | João Antonio Bazzanella Luft | Analista de Licitação | SAÚDE |

7.6.1. Cabe ao(à) Fiscal Técnico(a) da contratação:

- a análise das questões técnicas e a aferição dos documentos relativos à qualidade dos materiais fornecidos e serviços porventura prestados (de entrega);
- tomar ciência das ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato/ata de registro de preço.

7.6.2. Ao(s) Fiscal(is) Administrativo(s) da contratação incumbem as seguintes atribuições:

- atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega ou a execução dos serviços;
- confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato ou na ata de registro de preços;
- verificar se o prazo de fornecimento dos produtos ou de execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou na ata de registro de preços;



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

- d) comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
 - e) acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado/registrado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente/no registro;
 - f) observar que os funcionários se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato/registo;
 - g) acompanhar a execução contratual ou da ata de registro de preços, informando ao(à) gestor(a) as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;
 - h) informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao(à) gestor(a) do contrato/ata de registro de preços;
 - i) emitir e controlar, periodicamente, as ordens de compras/serviços necessárias para a execução do objeto contratado/registrado.
- 7.6.3. O objeto da contratação fornecido/prestado pelo Contratado estará sujeito à fiscalização e controle de qualidade durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes, avaliação de sua conformidade com a especificação declarada ou das normas técnicas aplicáveis, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 7.6.4. O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização de testes e avaliações, a qualquer tempo, após o fornecimento/prestação.
- 7.6.5. Respeitado o contraditório e a ampla defesa, constatando-se a inconformidade do objeto da contratação, a empresa contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes/avaliações realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Condições gerais:

- 8.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

8.2. Condições específicas:

8.2.1. DA EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE FORNECIMENTO.

- 8.2.1.1. **Em não sendo adotada** a regra estabelecida no subitem 5.1.2.1 para a execução do objeto, **cabará ao Contratado apresentar, mensalmente, quinzenalmente ou outra periodicidade acordada entre as partes, para conferência e aprovação pelo gestor da contratação, um relatório da execução da contratação.**
- 8.2.1.2. O relatório da execução da contratação (planilha) conterà, no mínimo:
- a) Identificação do produto/serviço;
 - b) Quantitativo de cada produto/serviço;
 - c) Identificação de qual Secretaria foi responsável pelo requerimento de cada produto/serviço;



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

-
- d) Identificação do agente público responsável pelo requerimento e recebimento de cada produto/serviço;
 - e) Local de fornecimento do produto ou de execução do serviço;
 - f) Data e hora;
 - g) Dados do Contratado;
 - h) Dados do contrato/ata;
 - i) Valor unitário e total de todos os produtos/serviços.
- 8.2.1.3.** O relatório de fornecimento de materiais deverá ser encaminhado mensalmente, ou na periodicidade acordada entre as partes, pelo Contratado ao Gestor da Contratação e/ou ao Fiscal Administrativo, via e-mail oficial.
- 8.2.2.** Independente da obrigação do subitem 8.2.1.3, **em se tratando de fornecimento de produto**, o Contratado será responsável pelas seguintes obrigações:
- a) Todas as entregas dos produtos deverão conter um romaneio/termo próprio, que deverá ser assinado pelo agente público designado para recebê-los.
 - b) Deverá ser entregue uma via impressa do romaneio/termo, devidamente assinado pelo responsável do Contratado pela entrega dos produtos, com a identificação do nome completo tanto do agente público que recebeu os produtos, quanto do responsável do Contratado pela respectiva entrega;
 - c) Poderá ser emitida uma via digital do romaneio/termo, a qual será encaminhada ao Gestor da Contratação, via e-mail oficial.
- 8.2.2.1.** No caso do romaneio/termo ser impresso, o agente público responsável pelo recebimento provisório do produto deverá entregar a via física assinada do romaneio/termo ao Gestor da Contratação, que manterá o controle de toda a documentação.
- 8.2.2.2.** Na hipótese em que um agente público, devidamente autorizado, realizar a retirada do produto na sede do Contratado, este deverá coletar assinatura dos servidores designados pelo Município de Capanema/PR para coletar o(s) material(is) na sede da empresa, para fins de recebimento provisório do material. O romaneio/termo servirá de base para início dos processos de medição / pagamento.
- 8.2.3.** O Contratado deve considerar que o recebimento definitivo (medição) poderá ser realizada mensalmente ou no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data do efetivo fornecimento/prestação de serviços, conforme a periodicidade dos procedimentos acordados entre as partes.
- 8.2.4.** Cabe ao Gestor da Contratação coordenar os trabalhos e procedimentos de recebimento definitivo das Comissões de Recebimento de cada Secretaria, devendo observar os prazos legais e os prazos previstos neste instrumento.
- 8.2.5.** De posse dos dados informados pelo Contratado, o Gestor da Contratação encaminhará a documentação à comissão de recebimento, para conferência, inclusive para análise da existência e adequação dos requerimentos de fornecimento, conforme subitem 5.1.2 deste TR. Se regular, a comissão emitirá o termo de recebimento definitivo.
- 8.2.5.1. Compete à comissão de recebimento realizar a inspeção nos produtos/serviços fornecidos/prestados, conferindo a adequação das características dos produtos/serviços com a**



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

descrição contida neste Termo de Referência e na proposta vencedora do certame.

- 8.2.5.2. Caso não seja possível aguardar a reunião da comissão para realizar a aferição do produto/serviços a que se refere o subitem anterior, é o servidor responsável pelo recebimento que deverá conferir a adequação das características dos produtos/serviços com a descrição contida neste Termo de Referência e na proposta vencedora do certame, no âmbito do recebimento provisório, competindo à comissão de recebimento atestar a regularidade do procedimento.**
- 8.2.6.** Emitido o termo de recebimento definitivo pela comissão, o Gestor da Contratação informará ao Contratado e à SEFAZ.
- 8.2.7.** Cabe ao Gestor da Contratação, com apoio dos Fiscais Administrativos da Contratação, encaminhar e acompanhar a documentação necessária para a SEFAZ, para liquidação contábil até o pagamento.
- 8.2.8.** A emissão da nota fiscal pelo Contratado observará as diretrizes e orientações da SEFAZ.
- 8.2.9.** O recebimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando a execução do objeto da contratação estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.2.10.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa pela sua perfeita execução.
- 8.2.11.** O recebimento observará o disposto no art. 199 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 14/2022.
- 8.2.12. Em se tratando de fornecimento de produto,** o recebimento provisório do objeto será feito por responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, e se dará se satisfeitas as seguintes condições:
- Os produtos deverão estar devidamente embalados, acondicionados, identificados, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações contidas neste TR;
 - Quantidade em conformidade com o que foi requisitado pela Secretaria;
 - No prazo, local e horário de entrega agendados, conforme previsto neste termo de referência.
- 8.2.13.** O Município não receberá qualquer produto/serviço com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao Contratado efetuar as substituições/adequações necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.
- 8.2.14.** Em havendo atrasos na entrega dos produtos/prestação dos serviços, o Fiscal Administrativo da Contratação deverá consignar formalmente o atraso no âmbito do termo de recebimento provisório ou a comissão deverá constar o atraso no termo de recebimento definitivo, para aferição dos parâmetros estabelecidos no subitem 7.5 e aplicação das penalidades, se cabível.
- 8.2.15.** O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Termo de Referência, Edital e requerimento.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

- 8.2.16. Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á o Termo de Recebimento Definitivo.
- 8.2.17. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual serão consignadas as desconformidades, devendo o produto/serviço rejeitado ser substituído/refeito, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, contados a partir da recusa. Após a substituição/refazimento do objeto da contratação, serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
- 8.2.18. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o Contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções cabíveis.
- 8.2.19. Os custos com o recolhimento e substituição do material/serviço recusado serão arcados exclusivamente pelo Contratado.
- 8.2.20. Em se tratando de fornecimento de produto, caso este não seja recolhido no prazo estipulado será dado destino que melhor convier ao Município.
- 8.2.21. O objeto da contratação, mesmo que sejam recebidos e aceitos, ficam sujeitos à substituição/refazimento, desde que comprovada a má-fé do Contratado ou a preexistência de irregularidades ou defeitos constatados quando de seu uso/utilização.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Condições gerais:

- 9.1.1. Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9.2. Condições específicas:

- 9.2.1. Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.
- 10.2. A dotação orçamentária específica será indicada no Parecer Contábil.

11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO OBJETO

- 11.1.1. Justifica-se a realização da presente contratação em respeito à Deliberação CIB/PR nº 175, de 11 de novembro de 2015, que aprova a Implantação do Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária dos Municípios, conforme regulamentação definida pela Secretaria de Estado da Saúde;
- 11.1.2. Considerando a RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo; Considerando a RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2022;
- 11.1.3. Considerando o Anexo I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, que habilita adesão ao Município de Capanema/PR ao incentivo financeiro no valor de R\$



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

100.000,00 (cem mil reais destinados à Saúde Bucal das unidades descritas a seguir: 0782637 POSTO DE SAUDE SANTA CRUZ, 2583194 POSTO DE SAUDE SÃO JOSÉ OPERÁRIO, 2583224 POSTO DE SAUDE PINHEIRO e 2583704 CENTRO DE SAUDE NISI;

- 11.1.4.** Considerando ainda o Anexo II DA RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, que habilita adesão ao Município de Capanema/PR ao incentivo financeiro no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) destinados às unidades de Atenção Primária descritas a seguir: 0782637 POSTO DE SAUDE SANTA CRUZ, 2583186 POSTO DE SAUDE SÃO CRISTÓVÃO, 2583194 POSTO DE SAUDE SÃO JOSE OPERÁRIO, 2583216 POSTO DE SAUDE SÃO LUIZ, 2583224 POSTO DE SAUDE PINHEIRO, 2583704 CENTRO DE SAUDE NISI E 9726985 POSTO DE SAUDE NOVA GAÚCHA;
- 11.1.5.** Considerando, por fim, a Resolução SESA Nº 329, de 1º de setembro de 2015, que torna obrigatório o uso da cláusula antifraude e anticorrupção, na execução dos recursos financeiros repassados pela SESA, esta Secretaria Municipal propõe aquisição dos equipamentos que compõem este Termo de Referência que serão destinados às Unidades de Saúde contempladas pelo incentivo financeiro, para uso exclusivo do Sistema Único de Saúde – SUS.
- 11.1.6.** A verba destinada à área da saúde é um recurso fundamental para a melhoria dos serviços e para garantir o bem-estar da população. É essencial que essa verba seja utilizada dentro do prazo estabelecido para assegurar que os recursos sejam efetivamente aplicados onde são mais necessários. No entanto, durante o processo de alocação desses recursos, observou-se que a licitação anterior, referente ao pregão 52/2023, apresentou alguns itens que foram declarados deserto. Isso significa que não houve interessados suficientes para a aquisição desses itens específicos, o que impediu a conclusão total da licitação.
- 11.1.7.** Diante dessa situação, para garantir a utilização plena da verba disponível e a aquisição dos equipamentos e itens necessários, destinasse uma nova licitação por meio de pregão eletrônico. Esse novo processo visa atender à destinação do recurso de forma eficiente e dentro do prazo, assegurando que todos os itens necessários sejam adquiridos e que a verba seja utilizada conforme o planejamento. Portanto, o pregão eletrônico é uma medida para superar as dificuldades encontradas na licitação anterior, garantindo que o investimento seja aplicado de maneira eficaz na área da saúde e que os benefícios esperados sejam alcançados.

11.2. DO PREÇO

11.2.1. Os valores máximos de cada item foram definidos através da **média e mediana de preços** obtidos nas pesquisas de preços realizada conjuntamente com:

- 1) **Empresas fornecedoras diretas:** REVIMEDIC, CENTRO-OESTE e PARADZINSKI;
- 2) **Plataformas governamentais:** SIGEM;
- 3) **Atas de Registro de Preços:** Pregão Eletrônico 145/2023 e 80/2024 de Toledo/PR; Pregão Eletrônico 30/2024 de Capanema/PR; Pregão Eletrônico 05/2024 de Iaçú/PR; Pregão Eletrônico 22/2024 da Justiça Federal do Paraná; Pregão Eletrônico 01/2024 de Aratuba/CE; Pregão Eletrônico 04/2024 de Piên/PR; Pregão Eletrônico 38/2023 de Nova Santa Bárbara/PR; Pregão Eletrônico Marco/CE e Pregão Eletrônico 76/2023 de Bela Vista da Caroba/PR;



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

4) Sites de domínio amplo: MEDPEJ.

11.2.2. Em conformidade com os procedimentos internos e para assegurar a conformidade com os princípios de eficiência econômica e proteção ao orçamento, informamos que determinados itens foram excluídos da nossa cotação de preços. Especificamente, o **item 2**, que estava cotado pelo fornecedor **PARADZINKSI**, e o **item 6**, cotado pelo fornecedor **CENTRO OESTE**, foram retirados da análise de fornecimento. Esta decisão foi tomada com o objetivo de evitar a ocorrência de sobrepreço, garantindo que as transações realizadas estejam em conformidade com os princípios de economicidade e que os valores pagos não excedam os padrões de mercado.

11.2.3. Assim, constata-se que foi empregada a metodologia autorizada pelo art. 38, § 3º, da LCM 14/2022², já que adotados de forma combinada mais de um parâmetro de pesquisa (utilização de dados extraídos de sítios eletrônicos de domínio amplo, utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, contratações similares feitas pela Administração Pública e pesquisa direta com fornecedores).

11.3. DEMAIS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

11.3.1. DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS

11.3.1.1. Para garantir a precisão e a representatividade dos preços de mercado dos itens odontológicos, a escolha das empresas participantes no processo de cotação foi realizada com base em critérios rigorosos, focando em dois aspectos principais: o ramo de atuação das empresas e a sua credibilidade no mercado. Desta forma, ao selecionar empresas com base no ramo de atuação e no reconhecimento no ramo, a Administração Pública visa obter cotações de preços que reflitam com exatidão o mercado atual. Este processo não apenas assegura a economicidade, mas também a qualidade e a viabilidade dos produtos que serão adquiridos.

11.3.1.2. Para o critério dos orçamentos da licitação, foram contatados **5 (cinco) fornecedores** que atuam no ramo e comercializam o objeto almejado para compor a pesquisa de preços. No entanto, depreende-se que **apenas 3 (três) desses fornecedores responderam ao e-mail**, apresentando suas cotações de preço para o orçamento solicitado:

11.3.2 DA RAZÃO DE ESCOLHA DA(S) EMPRESA(S)

11.3.2.1. Não se aplica ao presente caso.

12. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Faz-se necessária a adoção do sistema de registro de preços em razão da necessidade de contratação fracionada do objeto da contratação, não havendo estimativa exata de necessidade do quantitativo total contratado.

Dessa forma, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar. As demais regras aplicáveis serão indicadas na ata de registro de preços.

² Art. 38. No processo de contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido, em regra, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

[...]

§ 3º Quando ocorrer a adoção de forma combinada dos parâmetros de pesquisa de preços indicados nos incisos do caput deste artigo, a média dos preços obtidos será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

- 13.1. A ata de registro de preços possuirá vigência inicial de 1 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período, **poderá ser convertida em contrato, nos termos do art. 119 da LCM 14/22 e regulamento.**
- 13.2. Convertida a ata em contrato, a vigência do contrato respeitará o regime dos contratos administrativos.

14. INFORMAÇÕES PARA AUXILIAR NA CONFEÇÃO DO EDITAL.

14.1. Justificativa de não exclusividade para ME e EPP (locais ou não)

É correto afirmar que a preferência concedida às micro e pequenas empresas estabelecidas no Município de Capanema é a norma nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para cada item, conforme estipulado pelo art. 13 da LCM 14/22.

No entanto, existem situações que podem afastar a aplicação da regra, desde que devidamente justificadas, uma vez que o tratamento diferenciado decorre de uma disposição constitucional explícita (CF/88, art. 170, IX). Noutras palavras, cabe à Administração esclarecer os motivos pelos quais optou por não aplicar o tratamento diferenciado em casos específicos.

Nesse contexto, o art. 17 da LCM 14/22 autoriza a não aplicação do disposto no art. 13 em determinadas circunstâncias, como quando o tratamento diferenciado (preferência) para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Interpretando esses dispositivos, pode-se concluir que, se for constatado que o benefício não aparenta ser vantajoso, a Administração poderá aplicar as regras de exclusão do art. 17 da LCM 14/22, permitindo a participação de outros fornecedores interessados (locais ou não), de forma ampla.

É importante salientar que a Secretaria Municipal de Saúde realizou um levantamento prévio entre os fornecedores, levando em conta a experiência administrativa e as condições do mercado local, demonstrando a inviabilidade de aplicar o tratamento diferenciado da preferência no caso em questão.

Aliás, o art. 17 da LCM 14/2022 e o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbem a aplicação da exclusividade de participação quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (inteligência dos artigos 49, II e III, da LC 123/2006 e 17, I e II da LCM 14/2022).

Interpretando-se esses dispositivos, é possível chegar à conclusão de que caso na localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados (ampla concorrência).

Nesse ponto, cabe registrar que não foi encontrado, em pesquisa de mercado realizada para obter cotações válidas para balizar esta contratação, o número mínimo de três fornecedores locais com a qualificação de micro e pequena empresa. Ademais, não se identificou ferramenta, cadastro ou outro instrumento seguro apto a sustentar a tomada de decisão deste Município acerca da vantajosidade de se garantir a exclusividade dos itens abaixo de 80 mil reais para as ME e EPP.

Portanto, é arriscada a decisão de conceder a preferência, sendo mais prudente



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

não restringir a competição. Se a exclusividade for concedida sem os parâmetros adequados para garantir a existência de fornecedores capazes de atender à demanda, a Administração pode conduzir uma licitação ineficaz, com muitos itens desertos e/ou fracassados devido à falta de fornecedores.

O objetivo da LCM 14/22 é ampliar a participação das micro e pequenas empresas locais nas licitações, mas não em detrimento do interesse público primário. Portanto, é necessário ponderar princípios como competitividade, economicidade e eficiência, buscando a proposta mais vantajosa para a administração, conforme previsto no artigo 5º da LCM 14/22, os quais, no presente caso, são preponderantes em relação aos demais critérios de avaliação da vantajosidade da contratação, conforme o disposto no § 1º do art. 5º da LCM 14/22.

Diante disso, considerando o risco envolvido na concessão da preferência e a ausência de parâmetros para mitigar esses riscos, levando em conta ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e permite a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, além de as micro e pequenas empresas terem garantidos outros benefícios previstos na LCM 14/22, é apropriado que esta licitação NÃO SEJA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR OU NÃO), em relação aos itens cujos valores totais sejam até R\$ 80.000,00, por não haver segurança da existência do mínimo de fornecedores exigidos por lei e por não ser vantajoso para a Administração, como demonstrado anteriormente.

14.2. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO E ANTIFRAUDE.

14.2.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 2013 e a Resolução SESA Nº 262 de 2024, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- I - “prática corrupta” é a oferta, doação, recebimento ou solicitação, diretamente ou indiretamente, de qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- II - “prática fraudulenta” é qualquer ato ou omissão, incluindo falsas declarações, que intencionalmente ou imprudentemente engana, ou tenta enganar, uma parte para obter benefício financeiro ou outro benefício ou para evitar uma obrigação;
- III - “prática de conluio” é um acordo entre duas ou mais partes com o objetivo de atingir um propósito impróprio, incluindo influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- IV - “prática coercitiva” é prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, diretamente ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- V - “prática obstrutiva” é:
- VI - destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente provas relevantes para a investigação ou fazer declarações falsas aos investigadores a fim de impedir significativamente uma investigação do Banco sobre alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou de conluio; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedi-la de revelar seu conhecimento de assuntos relevantes para a investigação ou de prosseguir com a investigação; ou



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

VII - atos que visem impedir substancialmente o exercício dos direitos de fiscalização e auditoria do Banco, previstos anteriormente e abaixo:

a) Rejeita uma proposta de adjudicação se o Banco determinar que a empresa ou indivíduo recomendado para adjudicação, qualquer um dos seus funcionários, ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus funcionários, tenham, diretamente ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, de conluio, coercitivas ou obstrutivas na competição pelo contrato em questão;

b) Além dos recursos jurídicos estabelecidos no Acordo Jurídico relevante, pode tomar outras medidas adequadas, incluindo a declaração de aquisição fraudulenta, se o Banco, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos do empréstimo se envolveu em práticas corruptas, fraudulentas, de conluio, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas oportunas e adequadas satisfatórias para o Banco para abordar tais práticas quando elas ocorrerem, incluindo por não informar o Banco em tempo hábil no momento em que souberam de tais práticas;

c) De acordo com as Diretrizes Anticorrupção do Banco e de acordo com as políticas e procedimentos de sanções em vigor, pode sancionar uma empresa ou indivíduo, indefinidamente ou por um período de tempo determinado, incluindo declarando publicamente tal empresa ou indivíduo inelegível (i) para ser adjudicado ou de outra forma se beneficiar de um contrato financiado pelo Banco, financeiramente ou de qualquer outra forma;³ (ii) para ser nomeado⁴ um subcontratado, consultor, fabricante ou fornecedor, ou prestador de serviços de uma empresa elegível a ser adjudicado um contrato financiado pelo Banco; e (iii) para receber os recursos de qualquer empréstimo feito pelo Banco ou de outra forma participar na preparação ou implementação de qualquer projeto financiado pelo Banco;

d) Requer que uma cláusula seja incluída nos documentos de licitação/solicitação de propostas e nos contratos financiados por um empréstimo do Banco, exigindo que os licitantes (candidatos/proponentes), consultores, contratados e fornecedores, e seus subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores, agentes, permissão para que o Banco inspecione⁵ todas as contas, registros e outros documentos relativos ao processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato, e para que sejam auditados por auditores nomeados pelo Banco.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

15.1. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do TR, prevalecerá a descrição e unidade de medida deste instrumento.

15.2. A entrega dos materiais deverá ser efetuada junto à Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-PR, situada na Rua Aimorés, nº 681, Centro, Município: Capanema-PR, CEP: 85760-000.

15.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema**, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 1681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

15.3.1. As notas fiscais deverão conter a identificação do material, do lote e do prazo de validade dos materiais.

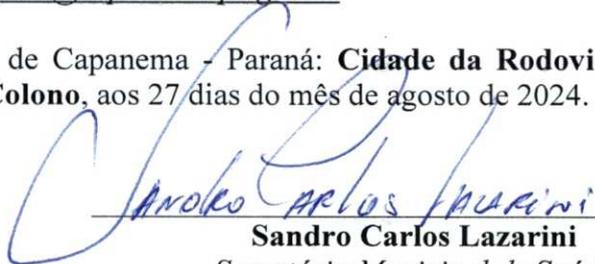


Município de Capanema - PR

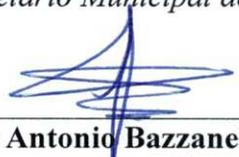
Secretaria Municipal de Saúde

15.4. As Informações Técnicas devem ser solicitadas à Secretaria Municipal de Saúde, (46) 35521431 com a Sra. Marisa ou Sr. João ou pelo e-mail admsaude@capanema.pr.gov.br.

Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 27 dias do mês de agosto de 2024.



Sandro Carlos Lazarini
Secretário Municipal de Saúde

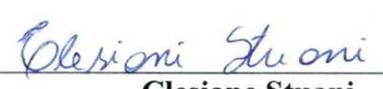


João Antonio Bazzanella Luft
Analista de Contratações e Gestor da Contratação

Ciência da Fiscal da Contratação em 13 / 09 / 2024 :



Gustavo Schneider
Fiscal Técnico



Clesiane Stuani
Fiscal Administrativo



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) DEFINITIVO

“PROGRAMA COMPRAS CAPANEMA” Lei Complementar Municipal nº 14/2022 (LCM 14/22)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ÓRGÃO(S) INTERESSADO E AGENTES PÚBLICOS

1.1. ÓRGÃO(S) PÚBLICO(S) INTERESSADO(S)

1.1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.1. Sandro Carlos Lazarini.

1.2.2. Gustavo Schneider.

1.2.3. João Antonio Bazzanella Luft.

1.2.4. Clesiane Stuani.

2. DA MODALIDADE E DO FORMATO DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1.1. Indica-se o **Pregão**.

2.2. DA FORMA DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.2.1. Indica-se a forma **Eletrônica**.

2.2.2. Não será efetuada reserva de cota exclusiva para ME/EPP. Isso porque, como é sabido, a discriminação da cota supracitada tem como propósito fomentar o desenvolvimento dos pequenos e médios empreendedores (locais ou não), critério que já será atendido com a aplicação da LCM nº 14/2022 e da LC 123/2006, que viabiliza, de forma positivada, a competição com condições favoráveis e privilegiadas na ampla concorrência.

De mais a mais, no caso, mostra-se temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade por não existir garantia segura de que existam fornecedores enquadrados nesses patamares capazes de atender a demanda da Secretaria com eficiência.

Agindo sem essa cautela a Administração poderia conduzir uma licitação ineficaz, com elevado número de itens desertos e/ou fracassados, sendo prudente, em razão disso, não restringir a competição, tal como justificado no item 14.

3. RESUMO DO OBJETO

3.1. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 860/2022, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL, COM ADOÇÃO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**

4. IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

| Item | Código do | Nome do produto | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|------|-----------|-----------------|------------|---------|--------------|--------------------|
|------|-----------|-----------------|------------|---------|--------------|--------------------|



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

| | produto | | | | unitário (R\$) | (R\$) |
|---|---------|--|----|----|-------------------|---------------|
| 1 | 69298 | APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220V 12.000 BTUS (SISTEMA INVERTER) – INCLUSO MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO, DRENOS E NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA. | 28 | UN | R\$ 2.898,94 | R\$ 81.170,32 |
| 2 | 69299 | APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT PISO TETO, COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU'S, QUENTE/FRIO 220 V, COM FLUIDO REFRIGERANTE R-410A (SISTEMA INVERTER) - INCLUSO MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO, DRENOS E NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA. | 2 | UN | R\$ 7.008,67 | R\$ 14.017,34 |
| 3 | 69300 | ARMÁRIO COM DUAS PORTAS, CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES. | 20 | UN | R\$ 1.188,50 | R\$ 23.770,00 |



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

| | | | | | | |
|---|-------|--|----|----|--------------|---------------|
| 4 | 69301 | AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LITROS, CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENOIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03 (TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL CROMO, BLINDADA EM CABO DE | 10 | UN | R\$ 6.508,20 | R\$ 65.082,00 |
|---|-------|--|----|----|--------------|---------------|



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

| | | | | | | |
|---|-------|--|----|----|------------|---------------|
| | | AÇO INOXIDÁVEL GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60: CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W. VOLTAGEM:110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS. | | | | |
| 5 | 69302 | BALCÃO COM DUAS PORTAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER | 20 | UN | R\$ 812,25 | R\$ 16.245,00 |



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

| | | | | | | |
|---|-------|---|----|----|------------|--------------|
| | | VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. | | | | |
| 6 | 69303 | CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | 20 | UN | R\$ 382,08 | R\$ 7.641,60 |



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

| | | | | | | |
|---|-------|---|----|----|---------------|---------------|
| 7 | 69304 | COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE, PROTETOR TÉRMICO, PROTEÇÃO PARA O MOTOR ELÉTRICO E FILTROS NA ENTRADA E SAÍDA DE AR. ATENDE 1 OU MAIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 110V OU 220V POTÊNCIA: MÍNIMA 1.700W (2.28 HP), DESLOCAMENTO TEÓRICO APROXIMADO 424 L/MIN, PRESSÃO MÁXIMA: 8 BAR, BAIXO RUÍDO, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. | 2 | UN | R\$ 1.983,67 | R\$ 3.967,34 |
| 8 | 69305 | DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACO FETAL, MODELO PORTÁTIL, ALIMENTADO POR BATERIA 9 V, QUE PERMITA GUARDA DO CRISTAL. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM ESTOJO DE COURO, E QUE PERMITA FACILIDADE DE TROCA DA BATERIA. MEDIDAS: 4 X 8 X 18 CM. ESTAS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO DE $\pm 10\%$ DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E LOTE DE FABRICAÇÃO GRAVADA NO APARELHO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS, REGISTRO NO MS/ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. | 10 | UN | R\$ 972,61 | R\$ 9.726,10 |
| 9 | 69306 | GELADEIRA PARA GUARDA VACINAS, MODELO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 280 LITROS (ÚTEIS), REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, REGISTRO NA ANVISA, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM QUATRO GAVETAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM SISTEMAS DE CONTRA PORTAS, ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE CINCO CM NAS | 2 | UN | R\$ 13.948,33 | R\$ 27.896,66 |



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

| | | | | | | |
|----|-------|--|---|----|------------|------------|
| | | <p>PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, PORTA DE ACESSO VERTICAL COM VISOR DE VIDRO TRIPLO COM SISTEMA ANTI-EMBAÇAMENTO, EQUIPADO COM RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO, DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO, PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C, TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4° C POR SOLUÇÃO, SISTEMA DE ALARME SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, COMANDO DIGITAL MICROPROCESSADO COM TEMPERATURA DE MOMENTO MÁXIMA E ALARME SONORO, ALARME SONORO DE FALTA DE ENERGIA COM BATERIA RECARREGÁVEL. CHAVE GERAL DE ENERGIA, LUZ INTERNA TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM PORTA FECHADA POR 50 SEGUNDOS E COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, EQUIPAMENTO EM 110 V, 50/60 HZ, POTÊNCIA DE 400 WATTS, CONSUMO 148 KW/HM, MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. DISCADOR TELEFÔNICO PARA ATÉ TRÊS NÚMEROS. SISTEMA DE EMERGÊNCIA INTEGRADO QUE MANTENHA A TEMPERATURA IDEAL DO EQUIPAMENTO POR 24 HORAS SEM ENERGIA ELÉTRICA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 24 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA.</p> | | | | |
| 10 | 69307 | MOCHO ODONTOLÓGICO, ELEVÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA NA BASE | 2 | UN | R\$ 477,67 | R\$ 955,34 |



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|-----------------------|
| | DO ASSENTO. ALTURA REGULÁVEL. ENCOSTO REGULÁVEL COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO. BASE COM 5 RODÍZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA, ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA, GARANTIA DE UM ANO. | | | | |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO | | | | | R\$ 250.471,70 |

4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O rótulo/embalagem de todos os itens devem conter, se possível, de forma legível:

- 1) informações do fabricante, com endereço completo, CNPJ, telefone;
- 2) data de fabricação (igual ou superior a 2023/2024);
- 3) prazo de validade;
- 4) número do lote;
- 5) marca do produto;
- 6) código de barra;
- 7) instruções e precauções de uso;
- 8) indicação de uso;
- 9) todas as informações em língua portuguesa;
- 10) registro na ANVISA¹;
- 11) registro no INMETRO e
- 12) registro na ABNT.

4.1.2. **O prazo de fabricação dos itens não poderá ser superior a 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega, salvo em caso excepcional e mediante confecção do objeto.**

4.1.3. As especificações Técnicas dos Equipamentos decorrem no mínimo ou superior a de acordo com a Resolução SESA nº 727/2022.

4.1.4. Não haverá a cobrança de frete de entrega dos itens por parte do Contratado.

5. MODELO E CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Condições gerais:

5.1.1. A empresa contratada deverá fornecer/prestar os produtos/serviços solicitados em até **15 (dez) dias úteis** após o encaminhamento de requerimento formal do Fiscal da Contratação ou do Secretário da pasta, o qual somente poderá ser enviado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente.

5.1.1.1. Diante de situação excepcional ou diante da impossibilidade fática mercadológica, o prazo indicado no subitem 5.1.1 poderá ser reduzido ou ampliado, respectivamente, conforme constar no requerimento a que se refere o subitem seguinte.

5.1.2. O requerimento mencionado no subitem anterior será emitido, preferencialmente, em formato digital, e deverá conter as seguintes informações:

¹ O art.7º do Decreto nº 8.077/2013 determina que os produtos/itens de que trata a Lei nº 6.360, de 1976, devem ser registrados na ANVISA. Tal exigência consta na descrição dos itens que são necessários o registro.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos objetos ou serviços a serem fornecidos ou prestados;
- c) Local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- d) Prazo para entrega dos objetos ou para a execução dos serviços;
- e) Quantidade, medidas, especificações, marca etc. dos objetos ou dos serviços, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade do objeto ou do serviço;
- g) Assinatura da(o) Fiscal da Contratação e/ou do(a) Secretário(a) da pasta.

5.1.2.1. O requerimento, em regra, somente poderá ser enviado ao Contratado posteriormente à emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente, constituindo responsabilidade do Fiscal Administrativo da Contratação, da respectiva Secretaria contratante, a realização das diligências necessárias.

5.1.2.2. Diante da urgência ou da dinâmica acordada entre as partes, o requerimento indicado no subitem 5.1.1 poderá ser encaminhado diretamente para o Contratado, sem a respectiva nota de empenho.

- 5.1.3. Após a emissão da requisição de empenho e/ou da nota de empenho pelo setor competente, o requerimento será enviado por *e-mail* ou *Whatsapp* para a empresa contratada.
- 5.1.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento ou a prestação dos serviços caso sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 5.1.2.
 - 5.1.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 5.1.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e possibilita a responsabilização dos envolvidos.
- 5.1.6. O fornecimento/prestação do produto/serviço pela empresa contratada sem o prévio recebimento do requerimento indicado neste item, configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.
- 5.1.7. O(s) requerimento(s) deverá(ão) ser conferido(s) pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo, preferencialmente de forma digital.
- 5.1.8. Os requerimentos emitidos pela Secretaria, após o recebimento definitivo, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou nos arquivos contábeis da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria Solicitante, preferencialmente de forma digital, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

5.2. Condições específicas:

- 5.2.1. Não há condições específicas.

6. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S) NA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Obrigações gerais:

- 6.1.1. Aplicam-se as obrigações gerais da Contratada estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

6.2. Obrigações Específicas:

- 6.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao objeto.
- 6.2.3. Os objetos adquiridos terão uma garantia convencional mínima de 1 (um) ano a partir da data de entrega. Esta garantia cobre qualquer necessidade de assistência técnica, manutenção ou substituição do objeto, conforme as condições estabelecidas no contrato de compra. Durante o período de garantia, o contratado será responsável por assegurar que o item esteja livre de defeitos e operando conforme as especificações acordadas.
- 6.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, incluindo serviço de assistência técnica, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990). A garantia deve incluir a substituição de peças defeituosas, mão-de-obra e qualquer custo relacionado ao transporte do produto para o serviço de assistência técnica.
- 6.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado de 5 (cinco) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos.
- 6.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.2.8. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 6.2.9. Se sujeitar a fiscalização e controle de qualidade dos itens fornecidos, durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes em amostras de produtos ou de materiais fornecidos juntamente com a avaliação de sua conformidade com a especificação declarada, nos termos do regulamento municipal que garanta a contraditório e a ampla defesa.
 - 6.2.9.1. O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização dos testes em amostras de produtos ou de materiais fornecidos, a qualquer tempo, após a entrega desses produtos ou materiais.
 - 6.2.9.2. Respeitado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do regulamento, constatando-se a inconformidade das amostras testadas, a empresa contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Gerais:

- 7.1.1. Aplicam-se as condições gerais de gestão e de fiscalização estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

7.2. Condições específicas:



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

- 7.2.1. O Contratante exercerá a fiscalização dos serviços, por meio do(s) fiscal(is), de modo assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto contratado, podendo ainda, realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pelo Contratado, efetuando avaliação periódica da execução do objeto da contratação.
- 7.2.2. Os Fiscais Administrativos e Técnico da contratação poderão realizar vistoria *in loco*, nas dependências do estabelecimento do Contratado, a qualquer momento, durante a vigência da ata/contrato, bem como exigir a comprovação da natureza e da qualidade das mercadorias.
- 7.2.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.2.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.3. Preposto.**
- 7.3.1. O Contratado designará formalmente o(s) preposto(s) da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 7.3.2. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.
- 7.4. Reunião Inicial.**
- 7.4.1. Após a assinatura do Contrato e a designação dos Fiscal(is) da Contratação (caso não tenham sido designados no TR), será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Termo de Referência e seus anexos, Edital, se houver, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do objeto da contratação.
- 7.4.2. A reunião ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério do Contratante.
- 7.4.3. A pauta desta reunião observará, pelo menos:
- Presença, física ou virtual, do representante legal do Contratado, que apresentará o(s) seu(s) preposto(s);
 - Entrega, por parte do Contratado, do Termo de Compromisso e dos Termos de ciência, se houver;
 - esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;
 - Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
 - Apresentação das declarações/certificados do fabricante, se houver, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada no termo de referência, se houver.

7.5. Fiscalização.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

- 7.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) ou pelos respectivos substitutos, nos termos do regulamento, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.
- 7.5.2. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no disposto neste item.

| IAP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO | |
|--|---|
| TÓPICO | Descrição |
| FINALIDADE | Medir o tempo de atraso na execução do objeto da contratação, de acordo com o disposto neste TR . |
| META A CUMPRIR | IAP igual ou superior a (90)%. |
| INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO | Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção. |
| FORMA DE ACOMPANHAMENTO | É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência. |
| PERIODICIDADE | Mensal |
| MECANISMO DE CÁLCULO (MÉTRICA) | $IAP = 100 * (\Sigma Q_{tap} / \Sigma Q_{tr})$ <p>Onde: IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço; ΣQ_{tap} = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência; ΣQ_{tr} = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.</p> |
| OBSERVAÇÕES | Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador. |
| INÍCIO DE VIGÊNCIA | A partir da assinatura do contrato. |
| FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO E SANÇÕES | IAP \geq 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal. IAP \geq 80% e $<$ 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP \geq 70% e $<$ 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP $<$ 70%: 30% de desconto sobre o valor da fatura mensal. |

- 7.5.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:
- não produzir os resultados acordados;
 - deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.5.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do objeto da contratação.

7.6. A Contratação será gerida e fiscalizada pelo(s) seguinte(s) agente(s) público(s):

| FUNÇÃO | SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO |
|-----------------------|------------------------------|--------------------------------------|---------|
| FISCAL ADMINISTRATIVO | Clesiane Stuani | Auxiliar de consultório odontológico | SAÚDE |
| FISCAL TÉCNICO | Gustavo Schneider | Odontólogo | SAÚDE |
| GESTOR | João Antonio Bazzanella Luft | Analista de Licitação | SAÚDE |

7.6.1. Cabe ao(à) Fiscal Técnico(a) da contratação:

- a análise das questões técnicas e a aferição dos documentos relativos à qualidade dos materiais fornecidos e serviços porventura prestados (de entrega);
- tomar ciência das ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato/ata de registro de preço.

7.6.2. Ao(s) Fiscal(is) Administrativo(s) da contratação incumbem as seguintes atribuições:

- atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega ou a execução dos serviços;
- confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato ou na ata de registro de preços;
- verificar se o prazo de fornecimento dos produtos ou de execução dos serviços, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou na ata de registro de preços;
- comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado/registrado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente/no registro;
- observar que os funcionários se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato/registo;
- acompanhar a execução contratual ou da ata de registro de preços, informando ao(à) gestor(a) as ocorrências que possam prejudicar o bom



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

- andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do termo anexado a presente instrução;
- h) informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao(à) gestor(a) do contrato/ata de registro de preços;
 - i) emitir e controlar, periodicamente, as ordens de compras/serviços necessárias para a execução do objeto contratado/registrado.
- 7.6.3. O objeto da contratação fornecido/prestado pelo Contratado estará sujeito à fiscalização e controle de qualidade durante toda a vigência da contratação, de ofício ou por requerimento, por meio da realização de testes, avaliação de sua conformidade com a especificação declarada ou das normas técnicas aplicáveis, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 7.6.4. O Município de Capanema poderá contratar empresa especializada para a realização de testes e avaliações, a qualquer tempo, após o fornecimento/prestação.
- 7.6.5. Respeitado o contraditório e a ampla defesa, constatando-se a inconformidade do objeto da contratação, a empresa contratada será responsável pelo ressarcimento das despesas relacionadas aos testes/avaliações realizados, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade administrativa, cível e criminal.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Condições gerais:

- 8.1.1. Aplicam-se as condições gerais de recebimento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

8.2. Condições específicas:

8.2.1. DA EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE FORNECIMENTO.

- 8.2.1.1. **Em não sendo adotada** a regra estabelecida no subitem 5.1.2.1 para a execução do objeto, **caberá ao Contratado apresentar, mensalmente, quinzenalmente ou outra periodicidade acordada entre as partes, para conferência e aprovação pelo gestor da contratação, um relatório da execução da contratação.**

- 8.2.1.2. O relatório da execução da contratação (planilha) conterá, no mínimo:

- a) Identificação do produto/serviço;
- b) Quantitativo de cada produto/serviço;
- c) Identificação de qual Secretaria foi responsável pelo requerimento de cada produto/serviço;
- d) Identificação do agente público responsável pelo requerimento e recebimento de cada produto/serviço;
- e) Local de fornecimento do produto ou de execução do serviço;
- f) Data e hora;
- g) Dados do Contratado;
- h) Dados do contrato/ata;
- i) Valor unitário e total de todos os produtos/serviços.

- 8.2.1.3. O relatório de fornecimento de materiais deverá ser encaminhado mensalmente, ou na periodicidade acordada entre as partes, pelo Contratado ao Gestor da Contratação e/ou ao Fiscal Administrativo, via e-mail oficial.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

- 8.2.2. Independente da obrigação do subitem 8.2.1.3, **em se tratando de fornecimento de produto**, o Contratado será responsável pelas seguintes obrigações:
- a) Todas as entregas dos produtos deverão conter um romaneio/termo próprio, que deverá ser assinado pelo agente público designado para recebê-los.
 - b) Deverá ser entregue uma via impressa do romaneio/termo, devidamente assinado pelo responsável do Contratado pela entrega dos produtos, com a identificação do nome completo tanto do agente público que recebeu os produtos, quanto do responsável do Contratado pela respectiva entrega;
 - c) Poderá ser emitida uma via digital do romaneio/termo, a qual será encaminhada ao Gestor da Contratação, via e-mail oficial.
- 8.2.2.1. No caso do romaneio/termo ser impresso, o agente público responsável pelo recebimento provisório do produto deverá entregar a via física assinada do romaneio/termo ao Gestor da Contratação, que manterá o controle de toda a documentação.
- 8.2.2.2. Na hipótese em que um agente público, devidamente autorizado, realizar a retirada do produto na sede do Contratado, este deverá coletar assinatura dos servidores designados pelo Município de Capanema/PR para coletar o(s) material(is) na sede da empresa, para fins de recebimento provisório do material. O romaneio/termo servirá de base para início dos processos de medição / pagamento.
- 8.2.3. O Contratado deve considerar que o recebimento definitivo (medição) poderá ser realizada mensalmente ou no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data do efetivo fornecimento/prestação de serviços, conforme a periodicidade dos procedimentos acordados entre as partes.
- 8.2.4. Cabe ao Gestor da Contratação coordenar os trabalhos e procedimentos de recebimento definitivo das Comissões de Recebimento de cada Secretaria, devendo observar os prazos legais e os prazos previstos neste instrumento.
- 8.2.5. De posse dos dados informados pelo Contratado, o Gestor da Contratação encaminhará a documentação à comissão de recebimento, para conferência, inclusive para análise da existência e adequação dos requerimentos de fornecimento, conforme subitem 5.1.2 deste TR. Se regular, a comissão emitirá o termo de recebimento definitivo.
- 8.2.5.1. **Compete à comissão de recebimento realizar a inspeção nos produtos/serviços fornecidos/prestados, conferindo a adequação das características dos produtos/serviços com a descrição contida neste Termo de Referência e na proposta vencedora do certame.**
- 8.2.5.2. **Caso não seja possível aguardar a reunião da comissão para realizar a aferição do produto/serviços a que se refere o subitem anterior, é o servidor responsável pelo recebimento que deverá conferir a adequação das características dos produtos/serviços com a descrição contida neste Termo de Referência e na proposta vencedora do certame, no âmbito do recebimento provisório, competindo à comissão de recebimento atestar a regularidade do procedimento.**
- 8.2.6. Emitido o termo de recebimento definitivo pela comissão, o Gestor da Contratação informará ao Contratado e à SEFAZ.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

- 8.2.7. Cabe ao Gestor da Contratação, com apoio dos Fiscais Administrativos da Contratação, encaminhar e acompanhar a documentação necessária para a SEFAZ, para liquidação contábil até o pagamento.
- 8.2.8. A emissão da nota fiscal pelo Contratado observará as diretrizes e orientações da SEFAZ.
- 8.2.9. O recebimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando a execução do objeto da contratação estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.2.10. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa pela sua perfeita execução.
- 8.2.11. O recebimento observará o disposto no art. 199 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 14/2022.
- 8.2.12. **Em se tratando de fornecimento de produto**, o recebimento provisório do objeto será feito por responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, e se dará se satisfeitas as seguintes condições:
- Os produtos deverão estar devidamente embalados, acondicionados, identificados, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações contidas neste TR;
 - Quantidade em conformidade com o que foi requisitado pela Secretaria;
 - No prazo, local e horário de entrega agendados, conforme previsto neste termo de referência.
- 8.2.13. O Município não receberá qualquer produto/serviço com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao Contratado efetuar as substituições/adequações necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.
- 8.2.14. Em havendo atrasos na entrega dos produtos/prestação dos serviços, o Fiscal Administrativo da Contratação deverá consignar formalmente o atraso no âmbito do termo de recebimento provisório ou a comissão deverá constar o atraso no termo de recebimento definitivo, para aferição dos parâmetros estabelecidos no subitem 7.5 e aplicação das penalidades, se cabível.
- 8.2.15. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Termo de Referência, Edital e requerimento.
- 8.2.16. Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á o Termo de Recebimento Definitivo.
- 8.2.17. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual serão consignadas as desconformidades, devendo o produto/serviço rejeitado ser substituído/refeito, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, contados a partir da recusa. Após a substituição/refazimento do objeto da contratação, serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
- 8.2.18. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o Contratado incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções cabíveis.
- 8.2.19. Os custos com o recolhimento e substituição do material/serviço recusado serão arcados exclusivamente pelo Contratado.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

- 8.2.20.** Em se tratando de fornecimento de produto, caso este não seja recolhido no prazo estipulado será dado destino que melhor convier ao Município.
- 8.2.21.** O objeto da contratação, mesmo que sejam recebidos e aceitos, ficam sujeitos à substituição/refazimento, desde que comprovada a má-fé do Contratado ou a preexistência de irregularidades ou defeitos constatados quando de seu uso/utilização.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Condições gerais:

- 9.1.1.** Aplicam-se as condições gerais de pagamento estabelecidas na minuta padrão do contrato administrativo.

9.2. Condições específicas:

- 9.2.1.** Não há condições específicas de pagamento para esta contratação.

10. DA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1.** Os valores despendidos com a presente contratação estão de acordo com o planejamento orçamentário.
- 10.2.** A dotação orçamentária específica será indicada no Parecer Contábil.

11. JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. DA NECESSIDADE E DA ESCOLHA DO OBJETO

- 11.1.1.** Justifica-se a realização da presente contratação em respeito à Deliberação CIB/PR nº 175, de 11 de novembro de 2015, que aprova a Implantação do Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária dos Municípios, conforme regulamentação definida pela Secretaria de Estado da Saúde;
- 11.1.2.** Considerando a RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019, que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo; Considerando a RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2022;
- 11.1.3.** Considerando o Anexo I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, que habilita adesão ao Município de Capanema/PR ao incentivo financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais destinados à Saúde Bucal das unidades descritas a seguir: 0782637 POSTO DE SAUDE SANTA CRUZ, 2583194 POSTO DE SAUDE SÃO JOSÉ OPERÁRIO, 2583224 POSTO DE SAUDE PINHEIRO e 2583704 CENTRO DE SAUDE NISI;
- 11.1.4.** Considerando ainda o Anexo II DA RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022, que habilita adesão ao Município de Capanema/PR ao incentivo financeiro no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) destinados às unidades de Atenção Primária descritas a seguir: 0782637 POSTO DE SAUDE SANTA CRUZ, 2583186 POSTO DE SAUDE SÃO CRISTÓVÃO, 2583194 POSTO DE SAUDE SÃO JOSE OPERÁRIO, 2583216 POSTO DE SAUDE SÃO LUIZ, 2583224 POSTO DE SAUDE PINHEIRO, 2583704 CENTRO DE SAUDE NISI E 9726985 POSTO DE SAUDE NOVA GAÚCHA;



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

- 11.1.5. Considerando, por fim, a Resolução SESA Nº 329, de 1º de setembro de 2015, que torna obrigatório o uso da cláusula antifraude e anticorrupção, na execução dos recursos financeiros repassados pela SESA, esta Secretaria Municipal propõe aquisição dos equipamentos que compõem este Termo de Referência que serão destinados às Unidades de Saúde contempladas pelo incentivo financeiro, para uso exclusivo do Sistema Único de Saúde – SUS.
- 11.1.6. A verba destinada à área da saúde é um recurso fundamental para a melhoria dos serviços e para garantir o bem-estar da população. É essencial que essa verba seja utilizada dentro do prazo estabelecido para assegurar que os recursos sejam efetivamente aplicados onde são mais necessários. No entanto, durante o processo de alocação desses recursos, observou-se que a licitação anterior, referente ao pregão 52/2023, apresentou alguns itens que foram declarados deserto. Isso significa que não houve interessados suficientes para a aquisição desses itens específicos, o que impediu a conclusão total da licitação.
- 11.1.7. Diante dessa situação, para garantir a utilização plena da verba disponível e a aquisição dos equipamentos e itens necessários, destinasse uma nova licitação por meio de pregão eletrônico. Esse novo processo visa atender à destinação do recurso de forma eficiente e dentro do prazo, assegurando que todos os itens necessários sejam adquiridos e que a verba seja utilizada conforme o planejamento. Portanto, o pregão eletrônico é uma medida para superar as dificuldades encontradas na licitação anterior, garantindo que o investimento seja aplicado de maneira eficaz na área da saúde e que os benefícios esperados sejam alcançados.

11.2. DO PREÇO

11.2.1. Os valores máximos de cada item foram definidos através da **média e mediana de preços** obtidos nas pesquisas de preços realizada conjuntamente com:

- 1) **Empresas fornecedoras diretas:** REVIMEDIC, CENTRO-OESTE e PARADZINSKI;
- 2) **Plataformas governamentais:** SIGEM;
- 3) **Atas de Registro de Preços:** Pregão Eletrônico 145/2023 e 80/2024 de Toledo/PR; Pregão Eletrônico 30/2024 de Capanema/PR; Pregão Eletrônico 05/2024 de Iaçú/PR; Pregão Eletrônico 22/2024 da Justiça Federal do Paraná; Pregão Eletrônico 01/2024 de Aratuba/CE; Pregão Eletrônico 04/2024 de Piên/PR; Pregão Eletrônico 38/2023 de Nova Santa Bárbara/PR; Pregão Eletrônico Marco/CE e Pregão Eletrônico 76/2023 de Bela Vista da Caroba/PR;
- 4) **Sites de domínio amplo:** MEDPEJ.

11.2.2. Em conformidade com os procedimentos internos e para assegurar a conformidade com os princípios de eficiência econômica e proteção ao orçamento, informamos que determinados itens foram excluídos da nossa cotação de preços. Especificamente, o **item 2**, que estava cotado pelo fornecedor **PARADZINSKI**, e o **item 6**, cotado pelo fornecedor **CENTRO OESTE**, foram retirados da análise de fornecimento. Esta decisão foi tomada com o objetivo de evitar a ocorrência de sobrepreço, garantindo que as transações realizadas estejam em conformidade com os princípios de economicidade e que os valores pagos não excedam os padrões de mercado.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

11.2.3. Assim, constata-se que foi empregada a metodologia autorizada pelo art. 38, § 3º, da LCM 14/2022², já que adotados de forma combinada mais de um parâmetro de pesquisa (utilização de dados extraídos de sítios eletrônicos de domínio amplo, utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, contratações similares feitas pela Administração Pública e pesquisa direta com fornecedores).

11.3. DEMAIS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

11.3.1. DA RAZÃO DAS EMPRESAS COTADAS

11.3.1.1. Para garantir a precisão e a representatividade dos preços de mercado dos itens odontológicos, a escolha das empresas participantes no processo de cotação foi realizada com base em critérios rigorosos, focando em dois aspectos principais: o ramo de atuação das empresas e a sua credibilidade no mercado. Desta forma, ao selecionar empresas com base no ramo de atuação e no reconhecimento no ramo, a Administração Pública visa obter cotações de preços que reflitam com exatidão o mercado atual. Este processo não apenas assegura a economicidade, mas também a qualidade e a viabilidade dos produtos que serão adquiridos.

11.3.1.2. Para o critério dos orçamentos da licitação, foram contatados **5 (cinco) fornecedores** que atuam no ramo e comercializam o objeto almejado para compor a pesquisa de preços. No entanto, depreende-se que **apenas 3 (três) desses fornecedores responderam ao e-mail**, apresentando suas cotações de preço para o orçamento solicitado:

11.3.2 DA RAZÃO DE ESCOLHA DA(S) EMPRESA(S)

11.3.2.1. Não se aplica ao presente caso.

12. ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Faz-se necessária a adoção do sistema de registro de preços em razão da necessidade de contratação fracionada do objeto da contratação, não havendo estimativa exata de necessidade do quantitativo total contratado.

Dessa forma, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar. As demais regras aplicáveis serão indicadas na ata de registro de preços.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

13.1. A ata de registro de preços possuirá vigência inicial de 1 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período, **poderá ser convertida em contrato, nos termos do art. 119 da LCM 14/22 e regulamento.**

13.2. Convertida a ata em contrato, a vigência do contrato respeitará o regime dos contratos administrativos.

14. INFORMAÇÕES PARA AUXILIAR NA CONFEÇÃO DO EDITAL.

14.1. Justificativa de não exclusividade para ME e EPP (locais ou não)

É correto afirmar que a preferência concedida às micro e pequenas empresas

² Art. 38. No processo de contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido, em regra, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

[...]

§ 3º Quando ocorrer a adoção de forma combinada dos parâmetros de pesquisa de preços indicados nos incisos do caput deste artigo, a média dos preços obtidos será a metodologia prioritária para a definição do valor estimado do objeto da contratação.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

estabelecidas no Município de Capanema é a norma nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para cada item, conforme estipulado pelo art. 13 da LCM 14/22.

No entanto, existem situações que podem afastar a aplicação da regra, desde que devidamente justificadas, uma vez que o tratamento diferenciado decorre de uma disposição constitucional explícita (CF/88, art. 170, IX). Noutras palavras, cabe à Administração esclarecer os motivos pelos quais optou por não aplicar o tratamento diferenciado em casos específicos.

Nesse contexto, o art. 17 da LCM 14/22 autoriza a não aplicação do disposto no art. 13 em determinadas circunstâncias, como quando o tratamento diferenciado (preferência) para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Interpretando esses dispositivos, pode-se concluir que, se for constatado que o benefício não aparenta ser vantajoso, a Administração poderá aplicar as regras de exclusão do art. 17 da LCM 14/22, permitindo a participação de outros fornecedores interessados (locais ou não), de forma ampla.

É importante salientar que a Secretaria Municipal de Saúde realizou um levantamento prévio entre os fornecedores, levando em conta a experiência administrativa e as condições do mercado local, demonstrando a inviabilidade de aplicar o tratamento diferenciado da preferência no caso em questão.

Aliás, o art. 17 da LCM 14/2022 e o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbem a aplicação da exclusividade de participação quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (inteligência dos artigos 49, II e III, da LC 123/2006 e 17, I e II da LCM 14/2022).

Interpretando-se esses dispositivos, é possível chegar à conclusão de que caso na localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados (ampla concorrência).

Nesse ponto, cabe registrar que não foi encontrado, em pesquisa de mercado realizada para obter cotações válidas para balizar esta contratação, o número mínimo de três fornecedores locais com a qualificação de micro e pequena empresa. Ademais, não se identificou ferramenta, cadastro ou outro instrumento seguro apto a sustentar a tomada de decisão deste Município acerca da vantajosidade de se garantir a exclusividade dos itens abaixo de 80 mil reais para as ME e EPP.

Portanto, é arriscada a decisão de conceder a preferência, sendo mais prudente **não** restringir a competição. Se a exclusividade for concedida sem os parâmetros adequados para garantir a existência de fornecedores capazes de atender à demanda, a Administração pode conduzir uma licitação ineficaz, com muitos itens desertos e/ou fracassados devido à falta de fornecedores.

O objetivo da LCM 14/22 é ampliar a participação das micro e pequenas empresas locais nas licitações, mas não em detrimento do interesse público primário. Portanto, é necessário ponderar princípios como competitividade, economicidade e eficiência, buscando a proposta mais vantajosa para a administração, conforme previsto no artigo 5º da LCM 14/22, os quais, no presente caso, são preponderantes em relação aos demais critérios de avaliação da vantajosidade da contratação, conforme o disposto no § 1º do art. 5º da LCM 14/22.



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

Diante disso, considerando o risco envolvido na concessão da preferência e a ausência de parâmetros para mitigar esses riscos, levando em conta ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e permite a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, além de as micro e pequenas empresas terem garantidos outros benefícios previstos na LCM 14/22, é apropriado que esta licitação NÃO SEJA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR OU NÃO), em relação aos itens cujos valores totais sejam até R\$ 80.000,00, por não haver segurança da existência do mínimo de fornecedores exigidos por lei e por não ser vantajoso para a Administração, como demonstrado anteriormente.

14.2. CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO E ANTIFRAUDE.

14.2.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 2013 e a Resolução SESA Nº 262 de 2024, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- I - “prática corrupta” é a oferta, doação, recebimento ou solicitação, diretamente ou indiretamente, de qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- II - “prática fraudulenta” é qualquer ato ou omissão, incluindo falsas declarações, que intencionalmente ou imprudentemente engana, ou tenta enganar, uma parte para obter benefício financeiro ou outro benefício ou para evitar uma obrigação;
- III - “prática de conluio” é um acordo entre duas ou mais partes com o objetivo de atingir um propósito impróprio, incluindo influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- IV - “prática coercitiva” é prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, diretamente ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- V - “prática obstrutiva” é:
- VI - destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente provas relevantes para a investigação ou fazer declarações falsas aos investigadores a fim de impedir significativamente uma investigação do Banco sobre alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou de conluio; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedi-la de revelar seu conhecimento de assuntos relevantes para a investigação ou de prosseguir com a investigação; ou
- VII - atos que visem impedir substancialmente o exercício dos direitos de fiscalização e auditoria do Banco, previstos anteriormente e abaixo:
 - a) Rejeita uma proposta de adjudicação se o Banco determinar que a empresa ou indivíduo recomendado para adjudicação, qualquer um dos seus funcionários, ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus funcionários, tenham, diretamente ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, de conluio, coercitivas ou obstrutivas na competição pelo contrato em questão;
 - b) Além dos recursos jurídicos estabelecidos no Acordo Jurídico relevante, pode tomar outras medidas adequadas, incluindo a declaração de aquisição fraudulenta, se o Banco, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos do empréstimo se envolveu em práticas corruptas, fraudulentas, de conluio, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato em questão, sem que o



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

Mutuário tenha tomado as medidas oportunas e adequadas satisfatórias para o Banco para abordar tais práticas quando elas ocorrerem, incluindo por não informar o Banco em tempo hábil no momento em que souberam de tais práticas;

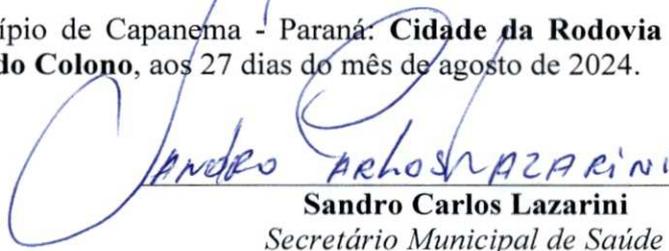
c) De acordo com as Diretrizes Anticorrupção do Banco e de acordo com as políticas e procedimentos de sanções em vigor, pode sancionar uma empresa ou indivíduo, indefinidamente ou por um período de tempo determinado, incluindo declarando publicamente tal empresa ou indivíduo inelegível (i) para ser adjudicado ou de outra forma se beneficiar de um contrato financiado pelo Banco, financeiramente ou de qualquer outra forma;³ (ii) para ser nomeado⁴ um subcontratado, consultor, fabricante ou fornecedor, ou prestador de serviços de uma empresa elegível a ser adjudicado um contrato financiado pelo Banco; e (iii) para receber os recursos de qualquer empréstimo feito pelo Banco ou de outra forma participar na preparação ou implementação de qualquer projeto financiado pelo Banco;

d) Requer que uma cláusula seja incluída nos documentos de licitação/solicitação de propostas e nos contratos financiados por um empréstimo do Banco, exigindo que os licitantes (candidatos/proponentes), consultores, contratados e fornecedores, e seus subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores, agentes, permissão para que o Banco inspecione⁵ todas as contas, registros e outros documentos relativos ao processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato, e para que sejam auditados por auditores nomeados pelo Banco.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- 15.1. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do TR, prevalecerá a descrição e unidade de medida deste instrumento.
- 15.2. A entrega dos materiais deverá ser efetuada junto à Secretaria Municipal de Saúde de Capanema-PR, situada na Rua Aimorés, nº 681, Centro, Município: Capanema-PR, CEP: 85760-000.
- 15.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Capanema**, CNPJ: 09.157.931/0001-72, Endereço: Rua Aimorés, nº 1681, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.
- 15.3.1. **As notas fiscais deverão conter a identificação do material, do lote e do prazo de validade dos materiais.**
- 15.4. As Informações Técnicas devem ser solicitadas à Secretaria Municipal de Saúde, (46) 35521431 com a Sra. Marisa ou Sr. João ou pelo e-mail admsaude@capanema.pr.gov.br.

Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 27 dias do mês de agosto de 2024.


Sandro Carlos Lazarini
Secretário Municipal de Saúde


João Antonio Bazzanella Luft
Analista de Contratações e Gestor da Contratação



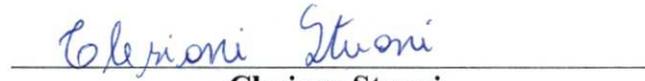
Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

Ciência da Fiscal da Contratação em 13 / 09 / 2024 :



Gustavo Schneider
Fiscal Técnico



Clesiane Stuani
Fiscal Administrativo



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Saúde

ESTIMATIVA DE CONSUMO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Em atenção ao disposto no art. 36, § 4º, da LCM 14/2022, destacamos que os quantitativos previstos para a aquisição de materiais odontológicos é o que segue:

| Item | Código do produto | Nome do produto | Especificações Técnicas da Resolução 727/2022 | Quantidade | Unidade | Preço máximo unitário (R\$) | Preço máximo total (R\$) |
|------|-------------------|--|---|------------|---------|-----------------------------|--------------------------|
| 1 | | APARELHO DE AR CONDICIONADO. | MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220V 12.000 BTUS (SISTEMA INVERTER) - COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E DRENOS E NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA. | 28 | N | U R\$2.898,94 | R\$81.170,32 |
| 2 | | APARELHO DE AR CONDICIONADO. | MODELO SPLIT PISO TETO, COM CAPACIDADE DE 36.000 BTU'S, QUENTE/FRIO 220 V, COM FLUIDO REFRIGERANTE R-410A (SISTEMA INVERTER)- COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E DRENOS. | 2 | N | U R\$7.700,00 | R\$15.400,00 |
| 3 | | ARMÁRIO COM DUAS PORTAS. | CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15 OU 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 1,60 X 0,95 X 0,50 - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES. | 20 | N | U R\$1.188,50 | R\$23.770,00 |
| 4 | | AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 | CONTROLE TOTALMENTE AUTOMÁTICO QUE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE MICROCONTROLADOR SELEÇÃO DE | 10 | N | U R\$6.508,20 | R\$65.082,00 |



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

| | | | | | | | |
|---|--|-------------------------|--|----|---|-------------|--------------|
| | | LITROS. | TEMPERATURA: 120 A 134°C CICLO: ATÉ 60 MINUTOS. TEMPO DE SECAGEM: ATÉ 45 MINUTOS. PRECISÃO E TEMPO DE RESISTÊNCIA: TIPO PT 100. SISTEMA HIDRÁULICO E BOMBA DE VÁCUO: COM FILTRO DE BRONZE, ELEMENTOS FILTRANTES EM AÇO INOXIDÁVEL. VÁLVULA SOLENOIDE: EM LATÃO FORJADO TIPO DIAFRAGMA. VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONSTRUÍDA EM LATÃO. CÂMARA: DEVE SER EM LAÇO INOXIDÁVEL, COM GARANTIA DE 03 ANOS DE GARANTIA REVESTIDA EXTERNAMENTE COM MATERIAL ISOLANTE AO CALOR QUE ALÉM DE OTIMIZAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA DEVE CONSERVAR A TEMPERATURA DO AMBIENTE. O ADICIONAMENTO DA ÁGUA NA CÂMARA INTERNA DA AUTOCLAVE DEVERÁ SER AUTOMÁTICO, ASSIM COMO O CICLO DEVERÁ SER AUTOMÁTICO. BANDEJA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALMENTE PERFURADA, PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DE VAPOR. TAMPA/PORTA: EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO, COM GARANTIA DE 03(TRÊS ANOS), COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA DE SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA DISPOSITIVO QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A PORTA ABERTA. DEVE SER CONSTRUÍDA DE FORMA ROBUSTA E DOTADA INTERNAMENTE COM UM ROLAMENTO DE ENCOSTO QUE PROPORCIONE MAIOR SEGURANÇA E SUAVIDADE NO MANUSEIO. CABOS: DEVEM SER DE BAQUELITE (ISOLAMENTO AO CALOR). RESISTÊNCIA: DEVE SER NÍQUEL CROMO, BLINDADA EM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL GABINETE: DEVE SER EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, EXTERNA E INTERNA. DEVE APRESENTAR ABERTURA PARA VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA. DEVE POSSUIR CHAVE ON/OFF, MANÔMETRO DISPLAY E TECLAS DE CONTROLE. SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA: BASE NAS NORMAS ASME E ABNT, ATENDER A NORMA NR 13. DIMENSÕES EXTERNAS MÁXIMAS: 44X56X78CM. DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS: 30X60: CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE BANDEJAS: 02. POTÊNCIAS MÍNIMAS: 2400 W. VOLTAGEM:110/220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 18 MESES PARA PEÇAS E SERVIÇOS | | | | |
| 5 | | BALCÃO COM DUAS PORTAS. | CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM | 20 | N | U R\$812,25 | R\$16.245,00 |

RUA AIMORES, 1681- Centro - 85760-000 - CNPJ: 09157.931/0001-72

Fone:(46)3552-1431 - e-mail: saude@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Saúde

| | | | | | | | |
|---|--|---|---|----|---|-------------|-------------|
| | | | LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO, FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. | | | | |
| 6 | | CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS. | TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA (50 A 60 KG/M3), COM 45 A 50 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMO DE 1 MM. BORDAS EM PVC NO CONTO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLAS P/RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADOR. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35 CM DE ALTURA X 40 CM (MÍNIMO) E 55 CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE | 20 | N | U R\$459,00 | R\$9.180,00 |



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

| | | | | | | | |
|---|--|--|---|----|---|----------------|--------------|
| | | | GIRATÓRIA DE 67 CM DE ASSENTO X 46 CM DE LARGURA X 45 CM DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | | | | |
| 7 | | COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO. | PINTURA INTERNA DO RESERVATÓRIO ANTIOXIDANTE, PROTETOR TÉRMICO, PROTEÇÃO PARA O MOTOR ELÉTRICO E FILTROS NA ENTRADA E SAÍDA DE AR. ATENDE 1 OU MAIS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 110V OU 220V POTÊNCIA: MÍNIMA 1.700W (2.28 HP), DESLOCAMENTO TEÓRICO APROXIMADO 424 L/MIN, PRESSÃO MÁXIMA: 8 BAR, BAIXO RUÍDO, GARANTIA: 1 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. | 2 | N | U R\$1.983,67 | R\$3.967,34 |
| 8 | | DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACO FETAL. | MODELO PORTÁTIL, ALIMENTADO POR BATERIA 9 V, QUE PERMITA GUARDA DO CRISTAL. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM ESTOJO DE COURO, E QUE PERMITA FACILIDADE DE TROCA DA BATERIA. MEDIDAS: 4 X 8 X 18 CM. ESTAS MEDIDAS PODERÃO SOFRER VARIAÇÃO DE ± 10 % DEVERÁ TRAZER A MARCA DO FABRICANTE E LOTE DE FABRICAÇÃO GRAVADA NO APARELHO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. APRESENTAR CATÁLOGO E MANUAL EM PORTUGUÊS, REGISTRO NO MS/ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO PARANÁ. | 10 | N | U R\$972,61 | R\$9.726,10 |
| 9 | | GELADEIRA PARA GUARDA VACINAS. | MODELO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 280 LITROS (ÚTEIS), REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, REGISTRO NA ANVISA, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM QUATRO GAVETAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM SISTEMAS DE CONTRA PORTAS, ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE CINCO CM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, PORTA DE ACESSO VERTICAL COM VISOR DE VIDRO TRIPLO COM SISTEMA ANTI - EMBACAMENTO, EQUIPADO COM RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO, DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO, PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C, TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4° C POR | 2 | N | U R\$13.948,33 | R\$27.896,66 |



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

| | | | | | | |
|--|--|--|---|--|--|--|
| | | | <p>SOLUÇÃO, SISTEMA DE ALARME SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, COMANDO DIGITAL MICROPROCESSADO COM TEMPERATURA DE MOMENTO MÁXIMA E ALARME SONORO, ALARME SONORO DE FALTA DE ENERGIA COM BATERIA RECARREGÁVEL. CHAVE GERAL DE ENERGIA, LUZ INTERNA TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM PORTA FECHADA POR 50 SEGUNDOS E COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, EQUIPAMENTO EM 110 V, 50/60 HZ, POTÊNCIA DE 400 WATTS, CONSUMO 148 KW/HM, MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS, DISCADOR TELEFÔNICO PARA ATÉ TRÊS NÚMEROS. SISTEMA DE EMERGÊNCIA INTEGRADO QUE MANTENHA A TEMPERATURA IDEAL DO EQUIPAMENTO POR 24 HORAS SEM ENERGIA ELÉTRICA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR 24 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. AMPLA CONCORRÊNCIA. GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS MODELO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS, CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 280 LITROS (ÚTEIS), REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO, REGISTRO NA ANVISA, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM QUATRO GAVETAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM SISTEMAS DE CONTRA PORTAS, ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE CINCO CM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO LIVRE DE CFC, PORTA DE ACESSO VERTICAL COM VISOR DE VIDRO TRIPLO COM SISTEMA ANTI - EMBACAMENTO, EQUIPADO COM RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO, DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADO, PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C, TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4° C POR SOLUÇÃO, SISTEMA DE ALARME SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, COMANDO DIGITAL MICROPROCESSADO COM TEMPERATURA DE MOMENTO MÁXIMA E ALARME SONORO, ALARME</p> | | | |
|--|--|--|---|--|--|--|

RUA AIMORES, 1681- Centro - 85760-000 - CNPJ: 09157.931/0001-72

Fone:(46)3552-1431 - e-mail: saude@capanema.pr.gov.br

Página: 5



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Saúde

| | | | | | | | |
|------------------------------|--|---------------------|--|---|---|-------------|----------------------|
| | | | SONORO DE FALTA DE ENERGIA COM BATERIA RECARREGÁVEL. CHAVE GERAL DE ENERGIA, LUZ INTERNA TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM PORTA FECHADA POR 50 SEGUNDOS E COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, EQUIPAMENTO EM 110 V, 50/60 HZ, POTÊNCIA DE 400 WATTS, CONSUMO 148 KW/HM, MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. DISCADOR TELEFÔNICO PARA ATÉ TRÊS NÚMEROS. SISTEMA DE EMERGÊNCIA INTEGRADO QUE MANTENHA A TEMPERATURA IDEAL DO EQUIPAMENTO POR 24 HORAS SEM ENERGIA ELÉTRICA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO POR 24 MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO ESTADO DO PARANÁ, SE NÃO HOVER, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A REALIZAR GRATUITAMENTE O TRANSLADO DOS EQUIPAMENTOS ATÉ O LOCAL DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA. | | | | |
| 10 | | MOCHO ODONTOLÓGICO. | ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA NA NA BASE DO ASSENTO. ALTURA REGULÁVEL. ENCOSTO REGULÁVEL COM AJUSTE DE APROXIMAÇÃO. BASE COM 5 RODÍZIOS. ESTOFAMENTO RESISTENTE E COM BASE RÍGIDA. REVESTIMENTO EM PVC SEM COSTURA. ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA. GARANTIA DE 1 (UM) ANO. | 2 | N | U R\$477,67 | R\$955,34 |
| VALOR MÁXIMO ESTIMADO | | | | | | | R\$253.392,76 |

Os quantitativos foram definidos pelo setor da secretaria de saúde, tratam-se de uma estimativa aproximada e poderão sofrer alterações, de acordo com o planejamento e mudanças no número.

Os itens listados na tabela são bens não consumíveis, ou seja, são produtos que possuem uma vida útil prolongada e não se desgastam rapidamente. Ao contrário dos medicamentos, que são bens consumíveis e cujo consumo pode ser monitorado e estimado com base em relatórios anteriores, os itens não consumíveis não têm um padrão de uso frequente que permita uma previsão precisa.

Nos últimos 24 meses, não houve dados suficientes para estimar o consumo desses itens, pois são novos e serão adquiridos para as UBS do interior. Esses bens são destinados a um uso prolongado e não a um consumo contínuo, o que torna difícil fornecer uma estimativa exata com as nota de empenho.

Além disso, a verba de R\$ 240.000,00 destinada a esses itens será utilizada para atender às necessidades primárias de saúde, conforme estabelecido pela Resolução 860/2022. Esta



Município de Capanema - PR

Secretaria Municipal de Saúde

resolução orienta o uso dos recursos para garantir a adequação e qualidade no atendimento primário à saúde, alinhando-se às diretrizes e prioridades estabelecidas para o setor.

Por essa mesma razão, processa-se o presente através do Sistema de Registro de Preços, sendo possível que não haja necessidade de utilização do total estimado no período de vigência da Ata de Registro de Preços, circunstância esta legalmente autorizada e insuscetível de impugnação pelo(a) eventual contratado(a).

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 27 dias do mês de agosto de 2024.

JOÃO ANTÔNIO BAZZANELLA LUFT

Analista de Licitação

Decreto 7.392/2024

RESOLUÇÃO SESA Nº 262/2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da Cláusulas de Anticorrupção e Salvaguardas Ambientais e Sociais no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando a Resolução SESA nº 878, de 27 de setembro de 2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da cláusula de fraude e corrupção;

- considerando a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira;

- considerando a exigência do Banco Mundial, que na execução dos recursos que integram projetos financiados pelo Banco, os mutuários (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), concorrentes, fornecedores, empreiteiras e seus agentes (se declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e quaisquer pessoas de sua equipe, observem o mais alto padrão de ética durante todos os processos de aquisições de bens, obras, serviços e serviços de consultoria, assim como, na celebração dos respectivos contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a obrigatoriedade da inclusão das Cláusulas de Anticorrupção e Salvaguardas Ambientais e Sociais – BIRD¹, conforme disposto no Anexo I e II da presente Resolução, em todos os editais licitatórios, contratos firmados, convênios celebrados, termos de adesões e repasses “fundo a fundo”, realizados pela Secretaria de Estado de Saúde do Paraná – SESA/PR.

§ 1º Os Tomadores de recursos públicos, repassados pela SESA, deverão incluir em todos os seus editais licitatórios, contratos, convênios, termos de adesões e repasse “fundo a fundo”, as Cláusulas de Anticorrupção e Salvaguardas Ambientais e Sociais – BIRD, nos termos do Anexo I, II e III desta Resolução.

§ 2º Como condição para firmar instrumento jurídico, cujo recurso seja proveniente da SESA, os Tomadores ou Contratados deverão concordar e autorizar que, na hipótese de adesão, contrato, convênio ou repasse “fundo a fundo” vir a ser financiado, em parte ou

¹ O Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) é uma instituição financeira internacional que oferece empréstimos a países em desenvolvimento de renda média. O BIRD é a primeira das cinco instituições que integram o Grupo Banco Mundial e está sediado em Washington, D.C., Estados Unidos da América.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

integralmente, pelo Banco Mundial, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas, possam inspecionar o local de execução do instrumento jurídico e todos os documentos e registros relacionados à licitação e contratação do objeto.

§ 3º Nos casos em que já tenha ocorrida a licitação e/ou a contratação do objeto, cujo instrumento jurídico esteja em vigor, deverá ser providenciado o termo aditivo ao referido instrumento jurídico para fins de inclusão das Cláusulas de Anticorrupção e Salvaguardas Ambientais e Sociais – BIRD.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SESA nº 878, de 27 de setembro de 2021.

Curitiba, 5 de março de 2024.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 262/2024

MODELOS DE CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO – BIRD

Para instrumento jurídico cujo objeto seja Serviços de Consultoria:

CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

Para o presente **certame licitatório**, cujo objeto é a **Contratação de Serviço de Consultoria**, fica estabelecido que, em conformidade com as Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial e suas políticas e procedimentos de sanções vigentes, conforme estabelecido na Estrutura de Sanções do Banco Mundial, descrita no Anexo II - Diretrizes Anticorrupção - BIRD, os consultores devem permitir e devem fazer com que os seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam ao Banco inspecionar todas as contas, registros e outros documentos relativos a qualquer processo de pré-seleção, apresentação de propostas e execução do contrato (no caso de adjudicação), e que sejam auditados por auditores indicados pelo Banco.

CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

No âmbito deste **Contrato**, cujo objeto é a **Contratação de Serviço de Consultoria**, o consultor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relativos ao processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco.

Deve o consultor, assim como, seus subcontratados e subconsultores atender ao determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções em vigor no Banco).

Para instrumento jurídico cujo objeto seja aquisição de Bens:

CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

Para o presente **certame licitatório**, cujo objeto é a **aquisição de Bens**, fica estabelecido que, em conformidade com as Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial e suas políticas e procedimentos de sanções vigentes, conforme estabelecido na Estrutura de Sanções do WBG, descrita no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, os licitantes devem permitir e devem fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e seus funcionários, permitam que o Banco inspecione

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

todas as contas, registros e outros documentos relacionados com qualquer processo de seleção inicial, processo de pré-qualificação, apresentação de propostas, envio de propostas e execução de contrato (no caso de adjudicação), e tê-los auditados por auditores indicados pelo Banco.

CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

No âmbito deste **Contrato**, cujo objeto é a **aquisição de Bens**, o Fornecedor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

Deve o fornecedor, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

Para instrumento jurídico cujo objeto seja Contratação de Obras Cíveis

CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

Para o presente **certame licitatório**, cujo objeto é a **Contratação de Obras Cíveis**, fica estabelecido que, em conformidade com as Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial e suas políticas e procedimentos de sanções vigentes, conforme estabelecido na Estrutura de Sanções do WBG, descrita no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, os licitantes devem permitir e devem fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e seus funcionários, permitam que o Banco inspecione todas as contas, registros e outros documentos relacionados a qualquer processo de seleção inicial, processo de pré-qualificação, apresentação de licitação, apresentação de proposta e execução de contrato (no caso de adjudicação), e tê-los auditados por auditores indicados pelo Banco.

CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

No âmbito deste **Contrato**, cujo objeto é a **Contratação de Obras Cíveis**, o contratado deve permitir e fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco Mundial e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco.

4

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 05/03/2024 14:10. Inserido ao protocolo **21.764.856-4** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 05/03/2024 11:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5b9a7d581fab47bf9b4e402dda418e3a**.

Deve o contratado, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II - Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

Para instrumento jurídico cujo objeto seja Contratação de Serviço de não Consultoria

CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

Para o presente **certame licitatório**, cujo objeto é a **Contratação de Serviço**, fica estabelecido que, em conformidade com as Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial e suas políticas e procedimentos de sanções vigentes, conforme estabelecido na Estrutura de Sanções do Banco Mundial, descrita no Anexo II - Diretrizes Anticorrupção – BIRD, os licitantes devem permitir e devem fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e seus funcionários, permitam que o Banco inspecione todas as contas, registros e outros documentos relacionados a qualquer processo de seleção inicial, processo de pré-qualificação, apresentação de licitação, apresentação de proposta e execução de contrato (no caso de adjudicação), e tê-los auditados por auditores indicados pelo Banco.

CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

No âmbito deste Contrato, cujo objeto é a **Contratação de Serviço** o prestador de serviços deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco Mundial e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relativos ao processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

Deve o prestador de serviços, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II - Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SESA Nº 262/2024

MODELO DE CLÁUSULA SALVAGUARDAS AMBIENTAIS E SOCIAIS - BIRD

SALVAGUARDAS AMBIENTAIS E SOCIAIS

O canal oficial para manifestações, dúvidas, comentários e sugestões em relação às ações do Projeto Paraná Eficiente, que financia esta contratação, é a Ouvidoria Geral do Estado, cujo link de acesso é <https://www.sigo.pr.gov.br/cidadao/123>.

A Contratada deverá assegurar ao Estado o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal quanto estadual, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SESA Nº 262/2024

DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO – BIRD²

1. Objetivo

1.1 As Diretrizes Anticorrupção do Banco e este anexo aplicam-se às aquisições no âmbito das operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco.

2. Requisitos

2.1 O Banco exige que os Mutuários (incluindo beneficiários de financiamento do Banco); licitantes (candidatos/proponentes), consultores, contratados e fornecedores; quaisquer subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores; quaisquer agentes (declarados ou não); e qualquer um de seus funcionários, obedeçam ao mais alto padrão de ética durante o processo de aquisição, seleção e execução de contratos financiados pelo Banco, e não cometam Fraude e Corrupção.

2.2 Para tanto, o Banco:

a) Define, para os fins desta disposição, os termos abaixo indicados:

I - “prática corrupta” é a oferta, doação, recebimento ou solicitação, diretamente ou indiretamente, de qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;

II - “prática fraudulenta” é qualquer ato ou omissão, incluindo falsas declarações, que intencionalmente ou imprudentemente engana, ou tenta enganar, uma parte para obter benefício financeiro ou outro benefício ou para evitar uma obrigação;

III - “prática de conluio” é um acordo entre duas ou mais partes com o objetivo de atingir um propósito impróprio, incluindo influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - “prática coercitiva” é prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, diretamente ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - “prática obstrutiva” é:

VI - destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente provas relevantes para a investigação ou fazer declarações falsas aos investigadores a fim de impedir significativamente uma investigação do Banco sobre alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou de conluio; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedi-la de revelar seu conhecimento de assuntos relevantes para a investigação ou de prosseguir com a investigação; ou

² Seção 6. Fraude e Corrupção. Esta seção não deve ser modificada.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

VII - atos que visem impedir substancialmente o exercício dos direitos de fiscalização e auditoria do Banco, previstos no parágrafo 2.2 e. abaixo.

b) Rejeita uma proposta de adjudicação se o Banco determinar que a empresa ou indivíduo recomendado para adjudicação, qualquer um dos seus funcionários, ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus funcionários, tenham, diretamente ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, de conluio, coercitivas ou obstrutivas na competição pelo contrato em questão;

c) Além dos recursos jurídicos estabelecidos no Acordo Jurídico relevante, pode tomar outras medidas adequadas, incluindo a declaração de aquisição fraudulenta, se o Banco, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos do empréstimo se envolveu em práticas corruptas, fraudulentas, de conluio, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição, seleção e/ou execução do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas oportunas e adequadas satisfatórias para o Banco para abordar tais práticas quando elas ocorrerem, incluindo por não informar o Banco em tempo hábil no momento em que souberam de tais práticas;

d) De acordo com as Diretrizes Anticorrupção do Banco e de acordo com as políticas e procedimentos de sanções em vigor, pode sancionar uma empresa ou indivíduo, indefinidamente ou por um período de tempo determinado, incluindo declarando publicamente tal empresa ou indivíduo inelegível (i) para ser adjudicado ou de outra forma se beneficiar de um contrato financiado pelo Banco, financeiramente ou de qualquer outra forma;³ (ii) para ser nomeado⁴ um subcontratado, consultor, fabricante ou fornecedor, ou prestador de serviços de uma empresa elegível a ser adjudicado um contrato financiado pelo Banco; e (iii) para receber os recursos de qualquer empréstimo feito pelo Banco ou de outra forma participar na preparação ou implementação de qualquer projeto financiado pelo Banco;

e) Requer que uma cláusula seja incluída nos documentos de licitação/solicitação de propostas e nos contratos financiados por um empréstimo do Banco, exigindo que os licitantes (candidatos/proponentes), consultores, contratados e fornecedores, e seus subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores, agentes, permissão para que o Banco inspecione⁵ todas as contas, registros e outros documentos relativos ao processo de aquisição,

³ Para evitar dúvidas, a inelegibilidade de uma parte sancionada para receber um contrato deve incluir, sem limitação, (i) se candidatar à pré-qualificação, manifestação de interesse em uma consultoria e licitação, seja diretamente ou como um subcontratado nomeado, consultor nomeado, fabricante ou fornecedor nomeado, ou prestador de serviço nomeado, em relação a tal contrato, e (ii) celebrar um adendo ou emenda introduzindo uma modificação material em qualquer contrato existente.

⁴ Um subcontratado nomeado, consultor nomeado, fabricante ou fornecedor nomeado, ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes são usados dependendo do documento de licitação específico) é aquele que foi: (i) incluído pelo licitante em sua candidatura à pré-qualificação ou licitação porque ele tem experiência e *know-how* específicos e cruciais que permitem ao licitante atender aos requisitos de qualificação para determinada licitação; ou (ii) nomeado pelo Mutuário.

⁵ As inspeções neste contexto geralmente são investigativas (isto é, forenses) por natureza. Envolvem atividades de apuração de fatos realizadas pelo Banco ou por pessoas designadas pelo Banco para tratar de assuntos específicos relacionados a investigações/auditorias, como a avaliação da veracidade de uma alegação de possível Fraude e Corrupção, por meio dos mecanismos apropriados. Essa atividade inclui, mas não está limitada a: acessar e examinar os registros e informações financeiras de uma empresa ou indivíduo e fazer cópias dos mesmos, conforme necessário; acessar e examinar quaisquer outros documentos, dados e informações (em cópia impressa ou em formato eletrônico) considerados relevantes para a investigação/auditoria, e fazer cópias dos mesmos conforme necessário; entrevistar

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

seleção e/ou execução do contrato, e para que sejam auditados por auditores nomeados pelo Banco.

funcionários e outros indivíduos relevantes; realização de inspeções físicas e visitas ao local; e obter verificação de informação por terceiros.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 05/03/2024 14:10. Inserido ao protocolo **21.764.856-4** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 05/03/2024 11:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5b9a7d581fab47bf9b4e402dda418e3a**.



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao_0262_21.764.8564.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 05/03/2024 14:10.

Inserido ao protocolo **21.764.856-4** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 05/03/2024 11:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5b9a7d581fab47bf9b4e402dda418e3a.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **20001/2024**
Título Resolução SESA 262/2024
Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em 05/03/2024 14:54

 **Diário Oficial Executivo**
 Secretaria da Saúde
 Resolução-EX (Gratuita)
 Resolução_0262_2024.rtf
192,78 KB

Data de publicação



06/03/2024 Quarta-feira

Gratuita

Aprovada

05/03/24
15:00



Nº da Edição do Diário:
11613

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA

RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2022.

O Secretário de Estado da Saúde, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º da lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e, considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro e,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 773/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I e II desta Resolução, para pleitear a adesão aos programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde –

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Reboças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária à Saúde (APS), preferencialmente para equipar as Unidades Vitrine e Laboratório do PlanificaSUS Paraná, na modalidade "Fundo a Fundo".

§ 1º Todos os municípios são elegíveis de forma automática para a adesão ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde/Centros de Saúde e Postos de Saúde preferencialmente as unidades vitrine e laboratório do PlanificaSUS Paraná e para equipar os consultórios odontológicos destes estabelecimentos de saúde.

§ 2º Critérios para a distribuição de kits de equipamentos para Saúde da Família: quantitativo de equipes de saúde da família (média de quantitativo de equipes de saúde da família nas unidades básicas de saúde nas competências de janeiro a julho de 2022 (Fonte: CNES/ Tabwin)).

§ 3º Para a distribuição de kits de equipamentos de Saúde Bucal: quantitativo de unidades básicas de saúde com equipe de saúde bucal (média de quantitativo de equipes de saúde bucal nas unidades básicas de saúde nas competências de janeiro a julho de 2022 (Fonte: CNES/ Tabwin)).

Art. 2º Para receberem o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 5º da Resolução 773/2019, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de dezembro de 2022.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022

Saúde Bucal

| Nº | Município | Nome Fantasia UBS | Total de UBS com equipe de Saúde Bucal | Valor Kit Equipamento odontológico | Valor total Kit Equipamento Odontológico |
|----|---------------------|---|--|------------------------------------|--|
| 1 | ABATIÁ | 2576732 CENTRO DE SAUDE ABATIA | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 2 | ADRIANÓPOLIS | 0013102 CENTRO DE SAUDE OLIMPIO GONCALVES DOS SANTOS / 0013110 UBS ANTONIO NEVES DA SILVA e 0021857 UBS PEDRO RODRIGUES | 3 | R\$ 25.000,00 | R\$ 75.000,00 |
| 3 | AGUDOS DO SUL | 0022128 UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA DORVALINO FERREIRA DE MELO / 7519591 UNIDADE DE SAUDE FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 4 | ALMIRANTE TAMANDARÉ | 0013145 U S CACHOEIRA 0013161 U S JARDIM ROMA 0013226 U S TANGUA 6970842 US SAO VENANCIO 6971164 US JARDIM PARAISO | 5 | R\$ 25.000,00 | R\$ 125.000,00 |
| 5 | ALTAMIRA DO PARANA | 6778526 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA ALT PARANA | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 6 | ALTO PARAÍSO | 6185347 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 7 | ALTO PARANA | 2754223 NIS II ALTO PARANA 2754282 NIS II GRALHA AZUL 2754371 NIS II MARISTELA 3941132 NIS II CENTRAL DE ALTO PARANA | 4 | R\$ 25.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| 8 | ALTO PIQUIRI | 2779943 CENTRO DE SAUDE WALTER LAMONICA DOS SANTOS 6850006 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA DA SAUDE DA FAMILIA | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 9 | ALTONIA | 2737175 POSTO DE SAUDE CAMPO BELO 2739488 POSTO DE SAUDE JARDIM PAREDAO 2739607 POSTO DE SAUDE PANORAMA 2739720 POSTO DE SAUDE SAO JOAO 7038356 POSTO DE SAUDE JARDIM PLANALTO 7347898 POSTO DE SAUDE JARDIM SOCIAL | 6 | R\$ 25.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| 10 | ALVORADA DO SUL | 2730227 UBS DR NIVALDO ANTONIO GRANGE | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 11 | AMAPORA | 2754231 NIS II AMAPORA 6875785 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 12 | AMPERE | 2576627 UNIDADE PSF III AMPERE 2583399 CENTRO DE SAUDE NIS I AMPERE 2583496 PSF ANGELINA FORTE SCARIOT 5683823 UNIDADE DE PSF V AMPERE | 4 | R\$ 25.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| 13 | ANAHY | 6792219 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA DE SF DE ANAHY UAPSF | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|----|----------------|--|----|---------------|----------------|
| 14 | ANDIRÁ | 2576597 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR JOAO ADIRSON RAMOS 2576600 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR CARLOS HENRIQUE GARCIA MARTINS 2577178 UNIDADE BASICA DE SAUDE DONA ALBINA MIJAN NEVES 3016609 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR WALDIR BERNADELLI 6815634 UNIDADE BASICA DE | 5 | R\$ 25.000,00 | R\$ 125.000,00 |
| 15 | ÂNGULO | 2782863 NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE I ANGULO | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 16 | ANTONINA | 3945618 UNIDADE BASICA DE SAUDE DO BARIGUI PADRE AFONSO SULLIVAN 6548288 UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRAL DE ANTONINA | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 17 | ANTÔNIO OLINTO | 2537044 CENTRO SOCIAL RURAL | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 18 | APUCARANA | 2439514 UBS DONA MARIA DO CAFE 2439522 UBS RAUL CASTILHO 2439557 UBS CENTRO SOCIAL URBANO 2439565 UBS LEOPOLDO HARTWIG JR 2439573 UBS MERCEDES SILVA MORENO 2439581 UBS JOAQUIM TRIZOTI 2439603 UBS DR TAKAITI MIYADI 2439611 UBS CORREA DE FREITAS 2439646 UBS JULIA RENCZKOWSKI 2439654 UBS PEDRO BARRETO 2439719 UBS PARIGOT DE SOUZA 2439743 UBS WALTER LAZARINI 2439751 UBS EROS PACHECO 2439778 UBS ACLIMACAO 2439794 UBS OSVALDO DAMIN 2439808 UBS ANA MARIA PEPATO 3000095 UBS ANTONIO CARLOS EISFELD SACHELLI 5305756 UBS VALDECIR DE PAULA 5343135 UBS ORESTES GONCALVES MARQUITO 5416930 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA DR ROMEU MILANI 5722381 UBS PHILIPPE WECKWERTH 6004555 UBS JOAO MARIOTO 6952461 UBS BOLIVAR PAVAO 6962750 UBS RODRIGO YOSHII TRAMONTIN 7425252 UBS RUTH EUGENIO DA SILVA | 10 | R\$ 25.000,00 | R\$ 250.000,00 |
| 19 | APUCARANA | | 10 | R\$ 25.000,00 | R\$ 250.000,00 |
| 20 | APUCARANA | | 5 | R\$ 25.000,00 | R\$ 125.000,00 |
| 21 | ARAPONGAS | 2571552 UNIDADE BASICA DE SAUDE COLUMBIA 2571560 UNIDADE BASICA DE SAUDE ULISSES GUIMARAES 2571587 UNIDADE BASICA DE SAUDE AGUIAS 2571595 UNIDADE BASICA DE SAUDE DEL CONDOR 2571617 UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRO POMBAS 2571625 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA SAO JOAO 2571633 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAN RAPHAEL 2573512 UNIDADE BASICA DE SAUDE TROPICAL 2573555 UNIDADE BASICA DE SAUDE BANDEIRANTES 2573563 UNIDADE BASICA DE SAUDE PADRE CHICO 2573571 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA ARAPONGUINHA 2573601 UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTAURO 2573628 UNIDADE BASICA DE SAUDE PALMARES 2573644 UNIDADE BASICA DE SAUDE ARICANDUVA 2573733 UNIDADE BASICA DE SAUDE PETROPOLIS 2730979 UNIDADE BASICA DE SAUDE GUADALUPE 7204280 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BENTO 7735219 UNIDADE BASICA DE SAUDE CLEMENTE SORAES ARAUCARIA | 10 | R\$ 25.000,00 | R\$ 250.000,00 |
| 22 | ARAPONGAS | | 8 | R\$ 25.000,00 | R\$ 200.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|----|------------------------|---|----|---------------|----------------|
| 23 | ARAPOTI | 2684152 POSTO DE SAUDE CALOGERAS 2684608 UNIDADE DE SAUDE HUMAITA 2684675 POSTO DE SAUDE ALPHAVILLE 2684713 UNIDADE DE SAUDE VILA ROMANA 2687070 UNIDADE DE SAUDE JARDIM CERES 3642429 UNIDADE DE SAUDE VILA DOS FUNCIONARIOS 3797546 UNIDADE DE SAUDE SANTA RITA | 7 | R\$ 25.000,00 | R\$ 175.000,00 |
| 24 | ARAPUA | 7889860 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE ARAPUA | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 25 | ARARUNA | 2734486 POSTO DE SAUDE SAO GERALDO 3465950 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR GENESIO BERNARDO | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 26 | ARAUCÁRIA | 2752948 UBSF COLONIA CRISTINA 2752956 UBSF FAZENDINHA 2752964 UBSF NOSSA SENHORA APARECIDA 2752999 UBSF SAO JOSE 2753022 UBSF VALMIR HERVES DE LIMA 2753057 UBSF NOSSA SENHORA DAS GRACAS 2753065 UBSF NOSSA SENHORA DE FATIMA 2753073 UBSF PADRE FRANCISCO BELINOWSKI 2753103 UBSF SANTA TEREZINHA 5404274 UBSF SHANGRI LA | 10 | R\$ 25.000,00 | R\$ 250.000,00 |
| 27 | ARIRANHA DO IVAÍ | 2588463 CENTRO DE SAUDE ALCIR WIELEVSKI | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 28 | ASSAÍ | 2576317 CENTRO DE SAUDE ASSAÍ | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 29 | ASSIS CHATEAUBRIAND | 2780135 CIASP CENTRO INTEGRADO DE ASSISTENCIA EM SAUDE PUBLICA 2781220 CS DR OSVALDO I ISHIDA 2783355 USF DE ENCANTADO 7813236 USF MARIA DA CONCEICAO MARTINS PESTANA JUSSARA E PANORAMA | 4 | R\$ 25.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| 30 | ASTORGA | 2731622 CENTRO DE SAUDE DE ASTORGA 2734443 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE SANTA ZELIA 2734532 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE TUPINAMBA 2734559 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA OLIVIA 3127753 UNIDADE BASICA DE SAUDE VITORIA REGIA | 5 | R\$ 25.000,00 | R\$ 125.000,00 |
| 31 | ATALAIA | 0210102 UNIDADE DE SAUDE MARIO SEMENSATTO 7175426 UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 32 | BALSA NOVA | 0013552 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LAURO JOSE BUBNIAK 0013560 UNIDADE DE SAUDE VEREADOR RENATO ANTONIO COLTRO 0013587 UNIDADE DE SAUDE PRESIDENTE TANCREDO NEVES 0013595 UNIDADE DE SAUDE GOVERNADOR JOSE RICHÁ | 4 | R\$ 25.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| 33 | BANDEIRANTES | 2577038 UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRAL ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL 2577046 UNIDADE BASICA DE SAUDE IBC 2577054 UNIDADE BASICA DE SAUDE BELA VISTA 2577062 UNIDADE BASICA DE SAUDE LORDANI 2577070 UNIDADE BASICA DE SAUDE INVERNADA 6479030 UNIDADE BASICA DE SAUDE FRANCISCO TEIXEIRA RIBEIRO | 6 | R\$ 25.000,00 | R\$ 150.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01ebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|----|--------------------------|---|---|---------------|----------------|
| 34 | BARBOSA FERRAZ | 5729475 UNIDADE BASICA DE SAUDE JOAO GARCIA VILLAR | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 35 | BARRA DO JACARE | 0478881 UNIDADE BASICA DE SAUDE | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 36 | BARRAÇÃO | 2583275 CENTRO DE SAUDE NIS I BARRAÇÃO 5289246 UNIDADE DE PSF RURAL DE BARRAÇÃO 5289262 UNIDADE DE PSF COPASA DE BARRAÇÃO 6825451 UNIDADE DE PSF BAIRRO INDUSTRIAL | 4 | R\$ 25.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| 37 | BELA VISTA DA CAROBA | 2582937 CENTRO DE SAUDE NIS I DE BELA VISTA DA CAROBA | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 38 | BELA VISTA DO PARAÍSO | 2728974 UBS AUGUSTO MARQUES DE OLIVEIRA FILHO 2730499 PS ORLANDO DO RIO | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 39 | BITURUNA | 2536668 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR SERAFIN MIRON MARTINS 2537125 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR LINO ZINI 2549212 UA PSF UNIDADE BASICA DE SAUDE DR OSCAR GEYER | 3 | R\$ 25.000,00 | R\$ 75.000,00 |
| 40 | BOA ESPERANÇA | 2736020 CENTRO DE SAUDE DE BOA ESPERANCA | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 41 | BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU | 6604269 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CENTRO | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 42 | BOA VENTURA DE SÃO ROQUE | 2741474 CENTRO DE SAUDE BOA VENTURA UNIDADE BASICA DE SAUDE 6336787 POSTO DE SAUDE SÍTIO | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 43 | BOA VISTA DA APARECIDA | 7391102 UNIDADE BASICA DE SAUDE PREFEITO JOSE CARLOS HENRICHS 9663940 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA SEVERINO BETT | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 44 | BOCAIUIVA DO SUL | 6657117 UNIDADE DE SAUDE CARMEM LUCIA DE MARI RIBAS 6657125 UNIDADE DE SAUDE ACRYDES LAZAROTTO SANTOS 9062971 UNIDADE DE SAUDE ELCIO BERTI | 3 | R\$ 25.000,00 | R\$ 75.000,00 |
| 45 | BOM JESUS DO SUL | 2583925 CENTRO DE SAUDE NIS I BOM JESUS DO SUL | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 46 | BOM SUCESSO | 2571722 CENTRO DE SAUDE DE BOM SUCESSO | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 47 | BOM SUCESSO DO SUL | 0852376 USF ELVIRA PRESTES DE SOUZA 6672760 UAPSF DE BOM SUCESSO DO SUL | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 48 | BORRAZÓPOLIS | 2571730 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA 5253551 HORTENCIA MAGALHAES CIVIDINI | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 49 | BRAGANEY | 2736756 C S DE BRAGANEY | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 50 | BRASILÂNDIA DO SUL | 2779951 UNIDADE BASICA DE SAUDE VALERIANO RIEDI 6165435 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 51 | CAFEARA | 2730758 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE CAFEARA | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 52 | CAFELÂNDIA | 3204499 UNIDADE DE SAUDE OS PIONEIROS 5077397 UBS PARQUE VERDE ALVORADA | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 53 | CAFEZAL DO SUL | 2739224 POSTO DE SAUDE LAERCIO BOSCARIOLI 9051562 CENTRO DE SAUDE MANOEL GOMES DE SOUZA | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01ebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|----|--------------------------|---|----|---------------|----------------|
| 54 | CALIFÓRNIA | 2573342 CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL 6956556 UAPSF CALIFORNIA | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 55 | CAMBARA | 4051564 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA RUBIM 5554535 UNIDADE UAPSF IGNEZ PANICHI HANZE | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 56 | CAMBÉ | 2727331 CENTRO DE SAUDE CAMBE 2730766 UNIDADE DE SAUDE CAMBE II 2730774 UNIDADE DE SAUDE CAMBE IV 2730782 UNIDADE DE SAUDE DO JD ANA ROSA CAMBE 2730790 UNIDADE DE SAUDE MARIA ANIDEJE 2730804 UNIDADE DE SAUDE DO JD NOVO BANDEIRANTES CAMBE 2730812 UNIDADE DE SAUDE DO SANTO AMARO CAMBE 2730820 UNIDADE DE SAUDE DO SAO PAULO CAMBE 2730839 UNIDADE DE SAUDE JD SILVINO CAMBE 2730847 UNIDADE DE SAUDE JD CRISTAL CAMBE 2730855 UNIDADE DE SAUDE VILA GUARANI CAMBE 2898761 UNIDADE DE SAUDE ALGACYR FERREIRA 6868525 UAPSF UN ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA NOVO BAND | 10 | R\$ 25.000,00 | R\$ 250.000,00 |
| 57 | CAMBÉ | | 3 | R\$ 25.000,00 | R\$ 75.000,00 |
| 58 | CAMBIRA | 2571773 CENTRO DE SAUDE DE CAMBIRA 2573768 POSTO DE SAUDE SETE DE MAIO 6676901 UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA | 3 | R\$ 25.000,00 | R\$ 75.000,00 |
| 59 | CAMPINA DA LAGOA | 0657360 UNIDADE DE SAUDE IRACEMA RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS 2735601 POSTO DE SAUDE SALLES DE OLIVEIRA 7256078 UAPS DE CAMPINA DA LAGOA 7775091 UBS EUGENIO BARBAO 9251278 UNIDADE BASICA SONIA MATESCO | 5 | R\$ 25.000,00 | R\$ 125.000,00 |
| 60 | CAMPINA DO SIMÃO | 2741547 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE CLAUDIO JOAO SILVESTRI | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 61 | CAMPINA GRANDE DO SUL | 0013641 UNIDADE DE SAUDE DACYR SIQUEIRA TREVISAN 0013684 UNIDADE DE SAUDE JOAO HAMILTON BELO 0013714 UNIDADE DE SAUDE PAIOL DE BAIXO 2753456 UNIDADE DE SAUDE HENRIQUE FERREIRA 2753464 UNIDADE DE SAUDE MANOEL ALVES KUSTEL | 5 | R\$ 25.000,00 | R\$ 125.000,00 |
| 62 | CAMPO BONITO | 2702894 C S DE CAMPO BONITO 2702908 POSTO DE SAUDE DE SERTAOZINHO | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 63 | CAMPO DO TENENTE | 0013781 WALDOMIRO MACHADO DE SOUZA 0021555 ESF ELOI PASCHOAL BODANESI 7827652 UNIDADE DE SAUDE DIVINO ESPIRITO SANTO | 3 | R\$ 25.000,00 | R\$ 75.000,00 |
| 64 | CAMPO LARGO | 0013862 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VILA GLORIA 0013897 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM GUARANY 0013900 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA BATEIAS 0013919 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ITABOIA 0013927 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CARATUVA 0013935 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA BOTIATUVA 0013943 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA FERRARIA 0013951 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA FAZENDINHA 0013978 UNIDADE DE SAUDE DANTE ANTONIO PORTUGAL CASTAGNOLLI 0013986 UNIDADE | 10 | R\$ 25.000,00 | R\$ 250.000,00 |
| 65 | CAMPO LARGO | | 8 | R\$ 25.000,00 | R\$ 200.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|----|--------------------------|---|----|---------------|----------------|
| | | DE SAUDE DA FAMILIA TRES CORREGOS 0013994 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA AGUAS CLARAS 0014028 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM RONDINHA 0022020 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SAO PEDRO 0022047 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ITAMBEZINHO 0022063 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SANTA CRUZ 0022071 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SAO SILVESTRE 3694577 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM RIVABEM 6000282 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CERCADINHO | | | |
| 66 | CAMPO MAGRO | 0014044 US TADEU LUIZ MANFRON 3022226 US SANTA LUZIA 5934435 US JARDIM VIVIANE | 3 | R\$ 25.000,00 | R\$ 75.000,00 |
| 67 | CAMPO MOURÃO | 0014184 UNIDADE DE SAUDE PAULISTA 0014265 UNIDADE DE SAUDE CENTRO SOCIAL URBANO 0014273 UNIDADE DE SAUDE DR GERMANO TRAPLE COHAPAR 0014311 UNIDADE DE SAUDE DARCY DEITOS TROPICAL 7698518 UNIDADE DE SAUDE CIDADE NOVA 7837151 UNIDADE DE SAUDE AUXILIA TRICE MARCHESE PIACENTINI | 6 | R\$ 25.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| 68 | CÂNDIDO DE ABREU | 2588072 POSTO DE SAUDE TEREZA CRISTINA 2588099 POSTO DE SAUDE RIO DO TIGRE 2588684 POSTO DE SAUDE CENTRAL CANDIDO DE ABREU 6710964 UAPSF CANDIDO DE ABREU | 4 | R\$ 25.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| 69 | CANDÓI | 2742438 UNIDADE BASICA DE SAUDE PIONEIROS 2742462 UNIDADE BASICA DE SAUDE PAZ 2742543 UNIDADE BASICA DE SAUDE CACHOEIRA 2742829 UNIDADE BASICA DE SAUDE LAGOA SECA 2743094 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO PEDRO 6263992 UNIDADE BASICA SAUDE SANTA CLARA | 6 | R\$ 25.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| 70 | CANTAGALO | 2741393 CENTRO DE SAUDE DA SEDE DE CANTAGALO | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 71 | CAPANEMA | 0782637 POSTO DE SAUDE SANTA CRUZ CAPANEMA 2583194 POSTO DE SAUDE SAO JOSE OPERARIO CAPANEMA 2583224 POSTO DE SAUDE PINHEIRO CAPANEMA 2583704 CENTRO DE SAUDE NISI CAPANEMA | 4 | R\$ 25.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| 72 | CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES | 2572036 POSTO DE SAUDE BOM JESUS 7490127 POSTO DE SAUDE SANTA RITA 7506635 UAPSF CENTRAL | 3 | R\$ 25.000,00 | R\$ 75.000,00 |
| 73 | CARAMBEÍ | 2684489 UNIDADE DE SAUDE BOQUEIRO 2684497 UNIDADE DE SAUDE JARDIM BRASILIA 2684683 UNIDADE DE SAUDE MARIA MAURA MARTINS AFCB 9379622 UNIDADE DE SAUDE NOVO HORIZONTE | 4 | R\$ 25.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| 74 | CASCADEL | | 10 | R\$ 25.000,00 | R\$ 250.000,00 |
| 75 | CASCADEL | 0930520 USF TIO ZACA 2736683 USF CASCADEL VELHO 2736691 USF CATARATAS 2736721 USF COLMEIA 2736802 USF GUARUJA 2736810 USF BRASMADEIRA 2736829 USF JUVINOPOLIS 2736845 USF MORUMBI 2736896 USF PARQUE VERDE 2736918 USF PERIOLLO 2736926 USF RIO DO SALTO 2736950 USF SANTOS DUMONT 2736969 USF SAO FRANCISCO DE ASSIS 2736977 USF SAO JOAO | 10 | R\$ 25.000,00 | R\$ 250.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|----|-------------------|---|----|---------------|----------------|
| | | 2736985 USF SEDE ALVORADA 2737000 USF XIV DE NOVEMBRO 2737345 USF NAVEGANTES 2737353 USF SANTA BARBARA 2737361 USF SAO SALVADOR 6256988 USF INTERLAGOS 6696775 USF ESPIGAO AZUL 7045085 USF SANTO ONOFRE 7045107 USF CANADA 7569572 USF LAGO AZUL 7833504 USF JARDIM IPANEMA 7860889 USF CIDADE VERDE 7986017 USF MARIA LUIZA 9356649 USF RIVIERA 9361030 USF JARDIM PRESIDENTE 9361049 USF PIONEIROS CATARINENSE | | | |
| 77 | CASTRO | | 10 | R\$ 25.000,00 | R\$ 250.000,00 |
| 78 | CASTRO | 2684020 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VILA RIO BRANCO 2684039 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ABAPAN I 2684055 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA AMARO CARNEIRO KRAVUTSCHKE 2684128 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA GERRIT HENDRIK MORSINK 2684136 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DERLY SEBASTIAO PRESTES 2684659 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JEOVAH RIBEIRO 2684810 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA HERONDINA GRIMBOR OLIVEIRA 3080846 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ELVIRA KUGLER 3080889 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA NAIR KIEL SPENA 5703565 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LINEU AURELIO SALGADO 5731593 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DR DOMINGOS FAUSTINO DE CARVALHO 6451659 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MARCOS SIMAO 9234799 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DR LIBANIO CARDOSO 9241205 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DR RICARDO NARDI CARDOSO 9266534 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM DAS ARAUCARIAS 9343458 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SANTA CRUZ 9601678 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DR BERNARDO PUSCH JUNIOR 9661239 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SOCAVAO I 9661247 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PEDRO MACHADO DE SOUZA | 9 | R\$ 25.000,00 | R\$ 225.000,00 |
| 79 | CATANDUVAS | 2572044 C S DE CATANDUVAS | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 80 | CENTENÁRIO DO SUL | 2730235 UNIDADE BASICA DE SAUDE ANITA CANET 6439330 UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 81 | CERRO AZUL | 2767082 UNIDADE BASICA DE SAUDE LAGEADO DE BARRA BONITA 2767090 UNIDADE BASICA DE SAUDE CERRO AZUL 2767279 POSTO DE SAUDE VEREADOR ALIPIO LOURENCO PEREIRA 6753140 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA | 4 | R\$ 25.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| 82 | CHOPINZINHO | 2739542 POSTO DE SAUDE NOSSA SENHORA APARECIDA 7 RS 2739712 POSTO DE SAUDE SAO FRANCISCO 7 RS 2739984 CENTRO DE SAUDE DE CHOPINZINHO 3717852 POSTO DE SAUDE BUGRE 3847411 POSTO DE SAUDE SANTA INES 7RS 7914709 POSTO DE SAUDE FREI VITO | 6 | R\$ 25.000,00 | R\$ 150.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|----|-------------------------|--|----|---------------|----------------|
| 83 | CIANORTE | 2734915 UBS VILA SETE 2735083 UBS LAURO GOERLL CIANORTINHO 2735318 UBS SAO LOURENCO 2735342 UBS VIDIGAL 2735393 UBS DR AFONSO CELSO ABRAO SETOR VIII 2735571 UBS RAMON MAXIMO SCHULZ SETOR IV 2735652 UBS SETOR III 6401864 UBS DR ALCIDES PERNOMIAM JARDIM UNIVERSIDADE | 8 | R\$ 25.000,00 | R\$ 200.000,00 |
| 84 | CLEVELÂNDIA | 6330479 ESF SOLEDADE | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 85 | COLOMBO | | 10 | R\$ 25.000,00 | R\$ 250.000,00 |
| 86 | COLOMBO | 0014850 CENTRO DE SAUDE SEDE COLOMBO 0014877 CENTRO DE SAUDE MARACANA 0014893 CENTRO DE SAUDE CAIC 0014907 CENTRO DE SAUDE ATUBA 0014915 CENTRO DE SAUDE JARDIM DAS GRACAS 0014974 CENTRO DE SAUDE SAO DIMAS 0021903 CENTRO DE SAUDE MAUA 0029300 CENTRO DE SAUDE LIBERDADE 0029319 CENTRO DE SAUDE SAO JOSE 2682265 CENTRO DE SAUDE NOSSA SRA DE FATIMA 3301230 CENTRO DE SAUDE JARDIM CRISTINA 9000593 CENTRO DE SAUDE BELO RINCAO 9658831 CENTRO DE SAUDE SAO GABRIEL | 3 | R\$ 25.000,00 | R\$ 75.000,00 |
| 87 | COLORADO | 2774135 CENTRO DE SAUDE DE COLORADO 2774321 POSTO DE SAUDE ALTO ALEGRE 2774429 POSTO DE SAUDE JARDIM CAIRI 2774437 POSTO DE SAUDE JARDIM SANTA CLARA 2774445 POSTO DE SAUDE JOAO XXIII 6805809 UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA | 6 | R\$ 25.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| 88 | CONGONHINHAS | 2576740 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 89 | CONSELHEIRO MAIRINCK | 2779897 CENTRO DE SAUDE DE CONSELHEIRO MAIRINCK | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 90 | CONTENDA | 0015172 UBS CENTRO SOCIAL | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 91 | CORBÉLIA | 2737418 CENTRO DE SAUDE PADRE BERNARDO LUBE 2739275 UNIDADE BASICA DE SAUDE OSVALDO LINO 2739496 UNIDADE BASICA DE SAUDE NATHALIA BUCHINGER 3885402 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR JOSE GIOPPO 6572391 UNIDADE BASICA DE SAUDE ECLEIA WOLF | 5 | R\$ 25.000,00 | R\$ 125.000,00 |
| 92 | CORNÉLIO PROCÓPIO | 2569000 POSTO DE SAUDE DO JD PROGRESSO 2576325 CENTRO DE SAUDE DE CORNELIO PROCÓPIO 2576929 POSTO DE SAUDE DO CAIC 2576945 POSTO DE SAUDE DO JARDIM PANORAMA 2576953 POSTO DE SAUDE JD PRIMAVERA 2576988 POSTO DE SAUDE DA VILA SANTA TEREZINHA 2576996 POSTO DE SAUDE DA VILA SAO PEDRO 7122446 UBS MOACIR FERRACINI | 8 | R\$ 25.000,00 | R\$ 200.000,00 |
| 93 | CORONEL DOMINGOS SOARES | 2620200 CENTRO DE SAUDE DE CORONEL DOMINGOS SOARES | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 94 | CORONEL VIVIDA | 2737051 CASA DA SAUDE 2739208 POSTO DE SAUDE BNH 2739216 POSTO DE SAUDE DE CACADOR 6156517 POSTO DE SAUDE JARDIM MARIA DA LUZ | 4 | R\$ 25.000,00 | R\$ 100.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|-----|--------------------|---|----|---------------|----------------|
| 95 | CORUMBATAÍ DO SUL | 2731762 CENTRO DE SAUDE MARIA APARECIDA SIANCHES BERGOSSI | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 96 | CRUZ MACHADO | 2549336 CENTRO ODONTOLOGICO DR MIECZYSLAW OTTO 2549352 UNIDADE BASICA DE SAUDE LUDOVICA KARAZ 6321038 CENTRO DE ATENCAO INTEGRAL A MULHER E A CRIANCA | 3 | R\$ 25.000,00 | R\$ 75.000,00 |
| 97 | CRUZEIRO DO IGUAÇU | 2583429 CENTRO DE SAUDE NIS I CRUZEIRO DO IGUAÇU 2584107 POSTO DE SAUDE FOZ DO CHOPIM CRUZEIRO DO IGUAÇU | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 98 | CRUZEIRO DO OESTE | 2737205 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MARIA NAIR PRETTI 2783428 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM CRUZEIRO | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 99 | CURITIBA | 0015474 UMS CAPANEMA PSF 0016624 UMS AURORA 0016632 UMS BARIGUI PSF 0016659 UMS ESTRELA 0016667 UMS FANNY LINDOIA 0016675 UMS PAROLIN PSF 0016683 UMS SABARA PSF 0016691 UMS SANTA AMELIA 0016705 UMS SANTA QUITERIA 0016713 UMS SAO MIGUEL 0016721 UMS TANCREDO NEVES 0016748 UMS VILA CLARICE 0016756 UMS VILA FELIZ 0016764 UMS VILA GUAIRA 0016772 UMS VILA LEAO 0016780 UMS UNIAO DAS VILAS 0016799 UMS SANTOS ANDRADE 0016802 UMS BOM PASTOR 0016810 UMS JARDIM GABINETO PSF 0016829 UMS BUTIATUVINHA PSF 0016837 UMS PINHEIROS 0016845 UMS SAO BRAZ 0016853 UMS SAO JOSE PSF 0016861 UMS NOVA ORLEANS 0016888 UMS CAMPINA DO SIQUEIRA 0016896 UMS AUGUSTA PSF 0016918 UMS ATENAS 0016926 UMS SANTA FELICIDADE 0016934 UMS BAIRRO NOVO PSF 0016942 UMS OSTERNACK PSF 0016950 UMS CAXIMBA PSF 0016969 UMS NOSSA SENHORA APARECIDA PSF 0016977 UMS JOAO CANDIDO PSF 0016985 UMS DOM BOSCO PSF 0016993 UMS SAO JOAO DEL REY PSF 0017000 UMS SALVADOR ALLENDE PSF 0017019 UMS PALMEIRAS PSF 0017027 UMS PARIGOT DE SOUZA 0017035 UMS IRACEMA 0017043 UMS TRINDADE PSF 0017051 UMS SOLITUDE PSF 0017078 UMS SAO DOMINGOS PSF 0017086 UMS LOTIGUACU PSF 0017094 UMS CAMARGO 0017108 UMS CAJURU 0017116 UMS SAO PAULO 0017124 UMS ESMERALDA 0017132 UMS EUCALIPTOS 0017140 UMS MORADIAS BELEM PSF 0017159 UMS IRMA TEREZA ARAUJO PSF 0017167 UMS TAPAJOS 0017175 UMS SAO PEDRO 0017183 UMS XAXIM 0017191 UMS ERICO VERISSIMO PSF 0017205 UMS WALDEMAR MONASTIER PSF 0017213 UMS JARDIM PARANAENSE PSF 0017221 UMS VILA HAUER 0017248 UMS VISITACAO 0017256 UMS CONCORDIA PSF 0017264 UMS NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORACAO PSF 0017272 UMS NOSSA SENHORA DA LUZ PSF 0017280 UMS MARIA ANGELICA PSF 0017299 UMS IPIRANGA 0017302 UMS OSWALDO CRUZ PSF 0017310 UMS POMPEIA PSF 0017329 UMS VILA MACHADO 0017337 UMS PARQUE INDUSTRIAL 0017345 UMS VILA VERDE PSF 0017353 UMS MORADIAS SANTA RITA PSF 0017361 UMS MORADIAS DA ORDEM PSF 0017388 UMS TAIZ VIVIANE MACHADO PSF 0017418 UMS VISTA | 10 | R\$ 25.000,00 | R\$ 250.000,00 |
| 100 | CURITIBA | | 10 | R\$ 25.000,00 | R\$ 250.000,00 |
| 101 | CURITIBA | | 10 | R\$ 25.000,00 | R\$ 250.000,00 |
| 102 | CURITIBA | | 10 | R\$ 25.000,00 | R\$ 250.000,00 |
| 103 | CURITIBA | | 10 | R\$ 25.000,00 | R\$ 250.000,00 |
| 104 | CURITIBA | | 10 | R\$ 25.000,00 | R\$ 250.000,00 |
| 105 | CURITIBA | | 10 | R\$ 25.000,00 | R\$ 250.000,00 |
| 106 | CURITIBA | | 10 | R\$ 25.000,00 | R\$ 250.000,00 |
| 107 | CURITIBA | | 10 | R\$ 25.000,00 | R\$ 250.000,00 |
| 108 | CURITIBA | | 10 | R\$ 25.000,00 | R\$ 250.000,00 |
| 109 | CURITIBA | | 9 | R\$ 25.000,00 | R\$ 225.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eabd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|-----|------------------------|---|---|---------------|----------------|
| | | ALEGRE 0017426 UMS VILA DIANA 0017434 UMS VILA ESPERANCA PSF 0017442 UMS TINGUI 0017450 UMS TARUMA PSF 0017469 UMS SANTA EFIGENIA 0017477 UMS SANTA CANDIDA 0017485 UMS PILARZINHO 0017493 UMS FERNANDO DE NORONHA 0017507 UMS BARREIRINHA 0017515 UMS BACACHERI 0017523 UMS ATUBA 0017531 UMS ABAETE 0017558 UMS VILA LEONICE PSF 2639378 UMS BAIRRO ALTO 2639394 UMS XAPINHAL PSF 2639408 UMS UBERABA DE CIMA 2639424 UMS CANDIDO PORTINARI PSF 2639440 UMS CAIUA 2639572 UMS OUVIDOR PARDINHO 2715899 UMS SALGADO FILHO 3298949 UMS UMBARA II PSF 3359646 UMS TRINDADE II PSF 3507815 UMS PANTANAL PSF 3862224 UMS UMBARA PSF 3912698 UMS MAE CURITIBANA 5142725 UMS RIO BONITO PSF 5196809 UMS MONTEIRO LOBATO PSF 5406617 UMS VILA SANDRA PSF 5406625 UMS VITORIA REGIA PSF 5446392 UMS SAMBAQUI PSF 5484456 UMS SANTA QUIERIA II 5506115 UMS ALVORADA PSF 5709512 UMS MENONITAS 6724299 UMS ABRANCHES 7686625 UMS COQUEIROS PSF 9110402 UMS CAMPO ALEGRE 9381015 UMS JARDIM ALIANCA PSF | | | |
| 110 | CURIÚVA | 2740443 CENTRO DE SAUDE DE CURIUVA 9375244 UBS VILA BIGON | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 111 | DIAMANTE D'OESTE | 2779927 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIAMANTE DOESTE | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 112 | DIAMANTE DO NORTE | 2782820 NIS II DIAMANTE DO NORTE 9350624 UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 113 | DIAMANTE DO SUL | 5867436 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA UAPSF II URBANO | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 114 | DOIS VIZINHOS | 2666278 PSF RURAL SANTA LUCIA 2666286 PSF SANTA LUZIA 2666294 PSF JARDIM DA COLINA 2666308 PSF NOSSA SENHORA DE LOURDES 3778665 PSF BAIRRO DA LUZ 5828341 PSF SAGRADA FAMILIA 6634672 PSF CIDADE NORTE 7516975 ESF SAO FRANCISCO DE ASSIS | 8 | R\$ 25.000,00 | R\$ 200.000,00 |
| 115 | DOURADINA | 9204814 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA CARLOS TORISCO | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 116 | ENEÁS MARQUES | 2583305 CENTRO DE SAUDE NIS I ENEAS MARQUES | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 117 | ENGENHEIRO BELTRÃO | 2731630 CENTRO DE ATENCAO PRIMARIA OGAMAR ALVIN SOARES LINHARES 2735210 POSTO DE SAUDE DE IVAILANDIA 2735369 POSTO DE SAUDE DO CASTELO BRANCO | 3 | R\$ 25.000,00 | R\$ 75.000,00 |
| 118 | ENTRE RIOS DO OESTE | 4052544 CENTRO DE SAUDE EUGENIO SCHWANCKE ENTRE RIOS DO OESTE | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 119 | ESPERANÇA NOVA | 2737329 UAPSF ESPERANCA NOVA | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 120 | ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU | 2772337 C S DE ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 121 | FAROL | 2731533 CENTRO DE SAUDE DE FAROL 24HORAS 2734907 POSTO DE SAUDE DE MARTINOPOLIS | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|-----|----------------------|--|----|---------------|----------------|
| 122 | FAXINAL | 2576449 POSTO DE SAUDE 03 TRES CONJUNTOS 2576457 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE FAXINAL 2576538 POSTO DE SAUDE NOVA ALTAMIRA 6176968 UBS ARILDA DAS GRACAS DE ALMEIDA ABRAAO 9393838 UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA BENEDITO FERRI | 5 | R\$ 25.000,00 | R\$ 125.000,00 |
| 123 | FAZENDA RIO GRANDE | 0017590 UNIDADE DE SAUDE EUCALIPTOS 0021571 UNIDADE DE SAUDE SAO SEBASTIAO 0021598 UNIDADE DE SAUDE GRALHA AZUL 0026255 UNIDADE DE SAUDE IGUAQU 0028541 UNIDADE DE SAUDE PIONEIROS 6183077 UNIDADE DE SAUDE CANAA 6183085 UNIDADE DE SAUDE NACOES 6994490 UNIDADE DE SAUDE JARDIM HORTENCIA 9858652 UNIDADE BASICA DE SAUDE ESTADOS | 9 | R\$ 25.000,00 | R\$ 225.000,00 |
| 124 | FÊNIX | 2731541 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE FENIX | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 125 | FERNANDES PINHEIRO | 2398176 POSTO DE SAUDE DE ANGAI 6092268 CENTRO DE SAUDE DA FAMILIA | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 126 | FIGUEIRA | 4052633 PSF URBANO 1 4052641 PSF URBANO 2 6625207 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA UAPSF | 3 | R\$ 25.000,00 | R\$ 75.000,00 |
| 127 | FLOR DA SERRA DO SUL | 2582910 CENTRO DE SAUDE FLOR DA SERRA DO SUL | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 128 | FLORAI | 9153942 UBS VILA DAS PALMAS 9584978 CENTRO DE SAUDE NOSSA SENHORA DE LOURDES 24 HRS | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 129 | FLORESTA | 7864833 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA PIONEIRO ANTONIO MANSANO | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 130 | FLORESTÓPOLIS | 2727374 CENTRO DE SAUDE CENTRAL PEDRO DIRCEU JOIA 2727382 POSTO DE SAUDE MUNICIPAL DR CARLOS CHAGAS 2727463 UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA MILTON BENTO 3804577 UAPSF RAFAELA JORGE DE OLIVEIRA | 4 | R\$ 25.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| 131 | FLÓRIDA | 9882308 USF UNIDADE SAUDE DA FAMILIA | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 132 | FORMOSA DO OESTE | 2572214 C S DE FORMOSA DO OESTE | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 133 | FOZ DO IGUAÇU | | 10 | R\$ 25.000,00 | R\$ 250.000,00 |
| 134 | FOZ DO IGUAÇU | | 10 | R\$ 25.000,00 | R\$ 250.000,00 |
| 135 | FOZ DO IGUAÇU | 2593882 NUCLEO DE SAUDE PROFILURB II 2593890 UBS PROFILURB I 2593920 UBS VILA YOLANDA 2593963 UBS CAMPOS DO IGUAQU 2593998 UBS PORTO BELO 2594013 UBS MORUMBI III 2672960 UBS JARDIM SAO PAULO 2672979 UBS JARDIM CURITIBANO 2672987 UBS VILA C 2672995 UBS CARIMA 2673002 NUCLEO DE SAUDE AKLP 2673010 UBS JARDIM AMERICA 2673029 UBS PORTAL DA FOZ 2673037 UBS TRES LAGOAS 2673126 UBS SOL DE MAIO 2673134 UBS CIDADE NOVA 2673150 UBS TRES BANDEIRAS 2673169 NUCLEO DE SAUDE SAO JOAO 3448363 UBS PADRE MONTI 3841626 UBS VILA C NOVA 5133815 UBS JARDIM SAO PAULO II 6053114 UBS JARDIM JUPIRA 7367341 UNIDADE DE SAUDE LAGOA DOURADA 7489374 UBS MORUMBI II 7876726 UBS MARACANA 9871314 USF SAO ROQUE ANAIR DOS SANTOS QUADROS | 6 | R\$ 25.000,00 | R\$ 150.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|-----|-------------------|--|----|---------------|----------------|
| 136 | FOZ DO JORDÃO | 6319882 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA REGINA ZUCONELL | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 137 | FRANCISCO ALVES | 9565248 UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRO ZONA LESTE | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 138 | FRANCISCO BELTRÃO | 2495066 ESF NOVO MUNDO 2495074 ESF SADIA 2496607 ESF SAO MIGUEL 2496615 ESF PADRE ULRICO 2496666 ESF ASSENTAMENTO MISSOES 2496720 ESF NOVA CONCORDIA 2496763 ESF KM 20 2497085 CENTRO DE SAUDE DA CANGO 2497093 UBS VILA NOVA 2497107 UBS ALVORADA 2667568 ESF JARDIM FLORESTA 2667584 ESF PINHEIRINHO 2667606 ESF INDUSTRIAL 5708400 ESF CRISTO REI 6013449 ESF PINHEIRAO 6922414 ESF LUTHER KING 9032010 ESF CANTELMO 9032045 ESF JARDIM SEMINARIO | 10 | R\$ 25.000,00 | R\$ 250.000,00 |
| 139 | FRANCISCO BELTRÃO | 2495066 ESF NOVO MUNDO 2495074 ESF SADIA 2496607 ESF SAO MIGUEL 2496615 ESF PADRE ULRICO 2496666 ESF ASSENTAMENTO MISSOES 2496720 ESF NOVA CONCORDIA 2496763 ESF KM 20 2497085 CENTRO DE SAUDE DA CANGO 2497093 UBS VILA NOVA 2497107 UBS ALVORADA 2667568 ESF JARDIM FLORESTA 2667584 ESF PINHEIRINHO 2667606 ESF INDUSTRIAL 5708400 ESF CRISTO REI 6013449 ESF PINHEIRAO 6922414 ESF LUTHER KING 9032010 ESF CANTELMO 9032045 ESF JARDIM SEMINARIO | 8 | R\$ 25.000,00 | R\$ 200.000,00 |
| 140 | GODOY MOREIRA | 6710980 UAPSF GODOY MOREIRA | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 141 | GOIOERÊ | 2731649 CENTRO DE SAUDE DE GOIOERE 2735229 UBS DISTRITO JARACATIA DE GOIOERE 2735474 UBS JARDIM UNIVERSITARIO DE GOIOERE 2735709 UBS VILA CANDEIAS DE GOIOERE 2735725 UBS VILA GUAIRA DE GOIOERE 5325498 UBS JARDIM TROPICAL DE GOIOERE 5678870 UBS BAIRRO SANTA CASA DE GOIOERE | 7 | R\$ 25.000,00 | R\$ 175.000,00 |
| 142 | GOIOXIM | 2741504 POSTO DE SAUDE PINHALZINHO 2743108 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE SEDE | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 143 | GRANDES RIOS | 2573474 POSTO DE SAUDE RIBEIRAO BONITO 2573482 POSTO DE SAUDE FLORIDA DO IVAI 6658229 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA | 3 | R\$ 25.000,00 | R\$ 75.000,00 |
| 144 | GUAÍRA | 7826117 USF JARDIM ZEBALLOS 9623035 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA CENTRO I | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 145 | GUAIRAÇÁ | 2754290 NIS II GUAIRACA | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 146 | GUAMIRANGA | 2398257 POSTO DE SAUDE DE AGUA BRANCA 2398273 POSTO DE SAUDE DE BOA VISTA 6533612 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA | 3 | R\$ 25.000,00 | R\$ 75.000,00 |
| 147 | GUAPOREMA | 2734613 UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 148 | GUARACI | 2727390 CENTRO DE SAUDE DE GUARACI 2730286 POSTO DE SAUDE DE BENTOPOLIS GUARACI | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 149 | GUARANIAÇU | 2572435 UNIDADE DE SAUDE ANSELMO FRANCISCO BAZZANEZI 2573091 UNIDADE DE SAUDE DR CLOVIS LUIZ SARDI | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 150 | GUARAPUAVA | 2705753 ESF SANTA CRUZ 2706164 ESF XARQUINHO 2706172 ESF VILA BELA 2706180 ESF JORDAO 2706199 ESF PALMEIRINHA 2741563 ESF BONSUCESSO 2741571 ESF BOQUEIRAO 2741598 ESF CAMPO VELHO 2741601 ESF ENTRE RIOS 2741628 ESF GUARA 2741636 ESF MORRO ALTO 2741644 UBS PRIMAVERA 2741652 ESF RIO DAS PEDRAS 2741660 ESF SANTANA 2741679 ESF VILA CARLI 2742365 ESF GUAIRACA 2743299 | 10 | R\$ 25.000,00 | R\$ 250.000,00 |
| 151 | GUARAPUAVA | 2705753 ESF SANTA CRUZ 2706164 ESF XARQUINHO 2706172 ESF VILA BELA 2706180 ESF JORDAO 2706199 ESF PALMEIRINHA 2741563 ESF BONSUCESSO 2741571 ESF BOQUEIRAO 2741598 ESF CAMPO VELHO 2741601 ESF ENTRE RIOS 2741628 ESF GUARA 2741636 ESF MORRO ALTO 2741644 UBS PRIMAVERA 2741652 ESF RIO DAS PEDRAS 2741660 ESF SANTANA 2741679 ESF VILA CARLI 2742365 ESF GUAIRACA 2743299 | 10 | R\$ 25.000,00 | R\$ 250.000,00 |
| 152 | GUARAPUAVA | 2705753 ESF SANTA CRUZ 2706164 ESF XARQUINHO 2706172 ESF VILA BELA 2706180 ESF JORDAO 2706199 ESF PALMEIRINHA 2741563 ESF BONSUCESSO 2741571 ESF BOQUEIRAO 2741598 ESF CAMPO VELHO 2741601 ESF ENTRE RIOS 2741628 ESF GUARA 2741636 ESF MORRO ALTO 2741644 UBS PRIMAVERA 2741652 ESF RIO DAS PEDRAS 2741660 ESF SANTANA 2741679 ESF VILA CARLI 2742365 ESF GUAIRACA 2743299 | 9 | R\$ 25.000,00 | R\$ 225.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|-----|---------------|---|---|---------------|----------------|
| | | ESF JARDIM DAS AMERICAS 2743302 ESF RECANTO FELIZ 2743310 ESF VILA COLIBRI 3016730 ESF TANCREDO NEVES 3016749 ESF RESIDENCIAL 2000 3016773 ESF CONCORDIA 3016838 ESF ADAO KAMINSKI 3091120 ESF PLANALTO 3091139 ESF PARQUE DAS ARVORES 3402843 ESF PAZ E BEM 3409635 ESF SAO CRISTOVAO 3584461 ESF JARDIM ARAUCARIA 9080635 ESF XARQUINHO II | | | |
| 153 | GUARAQUEÇABA | 2557223 NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE 2593777 POSTO DE SAUDE LIDIO MICHAUD 2593793 DISPENSARIO BOM SAMARITANO | 3 | R\$ 25.000,00 | R\$ 75.000,00 |
| 154 | GUARATUBA | 2557320 UNIDADE BASICA DE SAUDE MIRIM 2682915 UNIDADE BASICA DE SAUDE COROADOS | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 155 | HONÓRIO SERPA | 5829992 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA UAPSF | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 156 | IBAITI | 3182282 POSTO DE SAUDE VILA GUAY 4053192 CENTRO DE SAUDE DE IBAITI 4053222 POSTO DE SAUDE COHAPAR 4053230 POSTO DE SAUDE CAMPINHOS 6799604 UAPSF JARDIM SAN RAFAEL 9194886 UBS DIRCEU SILVEIRA BUENO 9211195 UBS SAO JUDAS TADEU 9211292 UBS HILDA GUARNERI | 8 | R\$ 25.000,00 | R\$ 200.000,00 |
| 157 | IBEMA | 6712746 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE DA FAMILIA DE IBEMA | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 158 | IBIPORÃ | 2727285 UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE SILVA SA 2727293 UNIDADE BASICA DE SAUDE ORLANDO PELISSON 2727439 CENTRO DE SAUDE DR EUGENIO DAL MOLIN 2730324 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR ANTONIO CARLOS GOMES 2730332 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR MAURO FEU FILGUEIRAS 2730340 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR WILSON COSTA FUNFAS 2730421 UNIDADE BASICA DE SAUDE OLEMARIO MENDES BORGES 9093826 UNIDADE BASICA DE SAUDE LA FONTAINE CORREA DA COSTA | 8 | R\$ 25.000,00 | R\$ 200.000,00 |
| 159 | ICARAÍMA | 2739631 UNIDADE DE ATENCAO A SAUDE PORTO CAMARGO 2739917 UNIDADE DE ATENCAO A SAUDE VILA RICA DO IVAI 6747140 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA DE ICARAÍMA | 3 | R\$ 25.000,00 | R\$ 75.000,00 |
| 160 | IGUARAÇU | 9578757 UBS COPACABANA | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 161 | IGUATU | 9000208 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IGUATU | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 162 | IMBAÚ | 2740516 CENTRO DE SAUDE RURAL OTALIA ANTUNES BUENO 6825583 UAPSF CENTRO IMBAU 7181566 PSF BELA VISTA | 3 | R\$ 25.000,00 | R\$ 75.000,00 |
| 163 | IMBITUVA | 0411264 UNIDADE BASICA DE SAUDE KELLY CRISTINA MENON MOLETA 2423731 POSTO DE SAUDE DE MATO BRANCO 3058603 UBS DIONEIA PEREIRA MANOSSO CORREIA 3343146 POSTO DE SAUDE JARDIM TANGARA 6689698 POSTO DE SAUDE VILA NOVA | 5 | R\$ 25.000,00 | R\$ 125.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|-----|-------------------|--|---|---------------|----------------|
| 164 | INÁCIO MARTINS | 2423685 ESF DELCIO PLEPINSKI 2496097 ESF RURAL 6626076 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA 9456821 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAIMON JOSUE FRITZ | 4 | R\$ 25.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| 165 | INDIANÓPOLIS | 2734672 NIS I POSTO DE SAUDE | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 166 | IPIRANGA | 2683172 SMS E ESFSB URBANO III 2684276 ESFSB LUSTOSA 2684284 ESFSB COATIS SAO BRAZ 2684306 ESFSB COLONIA ADELAIDE 7358970 ESFSB URBANO II 9154930 ESFSB URBANO I | 6 | R\$ 25.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| 167 | IPORÃ | 2739577 POSTO DE SAUDE NOVA SANTA HELENA 2739909 POSTO DE SAUDE VILA NILZA 3500470 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA DA SAUDE DA FAMILIA | 3 | R\$ 25.000,00 | R\$ 75.000,00 |
| 168 | IRACEMA DO OESTE | 2573164 C S DE IRACEMA DO OESTE | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 169 | IRATI | 2780097 CENTRO SOCIAL RURAL DE GUAMIRIM 3054624 UNIDADE DE SAUDE RIO BONITO | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 170 | IRETAMA | 2735105 POSTO DE SAUDE SERGIO SEBASTIAO MIGUEL 7350651 UBS ELESSANDRO SIQUEIRA | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 171 | ITAGUAJÉ | 2774305 NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE ITAGUAJE | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 172 | ITAIPULÂNDIA | 2587491 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SAO JOSE DO ITAVO 2587548 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CARAMURU 5035910 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CENTRAL | 3 | R\$ 25.000,00 | R\$ 75.000,00 |
| 173 | ITAMBARACÁ | 9445579 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR FAUSTO LUIS DE MELO MARINHO | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 174 | ITAMBÉ | 3091104 CENTRO DE SAUDE DR LAFAYETTE GRENIER | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 175 | ITAJEJARA D'OESTE | 6737994 UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 176 | ITAPERUÇU | 2681471 P S JARDIM ITAU 5520274 ESF SAO DOMINGOS 6767680 UAPSF ITAPERUCU | 3 | R\$ 25.000,00 | R\$ 75.000,00 |
| 177 | ITAÚNA DO SUL | 2754312 NIS II ITAUNA DO SUL 9350551 UAPSF UNIDADE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 178 | IVAIPORÃ | 2587750 POSTO DE SAUDE CENTRAL DE IVAIPORA 2590395 POSTO DE SAUDE DE JACUTINGA 9101330 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO LUIZ | 3 | R\$ 25.000,00 | R\$ 75.000,00 |
| 179 | IVATÉ | 7258372 UAPSF DE IVATE | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 180 | IVATUBA | 2774399 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR NELSON GOMES | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 181 | JABOTI | 2783142 UNIDADE BASICA DE SAUDE JORGE PEREIRA DE SOUZA 6324754 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 182 | JACAREZINHO | 2784041 USF VILA SAO PEDRO II 2784068 USF VILA SETTI I 2784084 USF AEROPORTO II | 3 | R\$ 25.000,00 | R\$ 75.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|-----|----------------|--|---|---------------|----------------|
| 183 | JAGUAPITÃ | 3717607 UAPS DONA CONCHITA 5315662 UAPS DEOLINDA CONSALTER | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 184 | JAGUARIAÍVA | 2397870 POSTO DE SAUDE ADELIA KOJO BALDIN 2684225 UNIDADE BASICA DE SAUDE DOUTOR AMERICO F DE CARVALHO 2684233 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR DOMINGOS CUNHA 6508855 UNIDADE BASICA DE SAUDE DOUTOR HELIO ARAUJO DE MASI | 4 | R\$ 25.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| 185 | JANDAIA DO SUL | 2576368 UBS LAZARO DE PAULA RODRIGUES 3049930 UBS MARIA BORBA 3802221 UBS MASSAHIRO OGA 6662609 UBS DAMASIO BRITO DA SILVA | 4 | R\$ 25.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| 186 | JANIÓPOLIS | 2731657 CENTRO DE SAUDE DE JANIOPOLIS | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 187 | JAPIRA | 4053443 CENTRO DE SAUDE DR CEZAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA 6612083 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 188 | JAPURÁ | 2731789 CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL JAPURA | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 189 | JARDIM ALEGRE | 2590301 POSTO DE SAUDE JARDIM FLORESTAL ZONA RURAL 2590352 POSTO DE SAUDE BARRA PRETA ZONA RURAL 5034981 POSTO DE SAUDE DO ASSENTAMENTO OITO DE ABRIL ZONA RURAL | 3 | R\$ 25.000,00 | R\$ 75.000,00 |
| 190 | JARDIM OLINDA | 2754339 NIS II JARDIM OLINDA | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 191 | JATAIZINHO | 2727358 CENTRO DE SAUDE DE JATAIZINHO 2730251 CENTRO DE SAUDE VILA FREDERICO | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 192 | JESUÍTAS | 2572001 C S DE JESUITAS 5846374 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA UAPSF | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 193 | JOAQUIM TÁVORA | 2779781 CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA 5922682 POSTO DE SAUDE BAIRRO ASA BRANCA 6853188 UAPSF ZILDA ARNS NEIMANN | 3 | R\$ 25.000,00 | R\$ 75.000,00 |
| 194 | JUNDIAÍ DO SUL | 2783592 CENTRO DE SAUDE DE JUNDIAI DO SUL | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 195 | JURANDA | 2731665 CENTRO DE SAUDE DE JURANDA 2735261 UNIDADE DE SAUDE DE PRIMAVERA | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 196 | JUSSARA | 2734621 NIS I DE JUSSARA | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 197 | KALORÉ | 2573334 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 198 | LAPA | 0017736 MARIA LUCIA DA SILVEIRA DIB MANNE 0017752 CAIC MINISTRO FLAVIO SUPLICY LACERDA 0017760 CENTRO SOCIAL RURAL MARIENTAL 0021431 CENTRO SOCIAL RURAL AGUA AZUL 0021466 ESF SAO BENTO 2753154 CLINICA DA MULHER DR ANTHERO DE PAULA LACERDA 2753340 UBS ANTONIO CARLOS CORDEIRO RIBAS MATO PRETO 5091918 UNIDADE DE SAUDE PSF VILA SAO JOSE 7286066 UBS LEONOR VIRGINIA DALCENTER COHAPAR | 9 | R\$ 25.000,00 | R\$ 225.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01ebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|-----|--------------------|---|----|---------------|----------------|
| 199 | LARANJAL | 2742659 POSTO DE SAUDE DE LARANJAL | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 200 | LARANJEIRAS DO SUL | 2742810 UBS JARDIM IGUACU 2742950 UBS PRESIDENTE VARGAS 2743086 CENTRO DE SAUDE LESTE 3883779 UBS MONTE CASTELO 5466946 UBS CRISTO REI 7950268 USF DR CARLOS FELIPE DE SIO 9375147 USF AGUA VERDE | 7 | R\$ 25.000,00 | R\$ 175.000,00 |
| 201 | LIDIANÓPOLIS | 2588412 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE LIDIANOPOLIS | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 202 | LINDOESTE | 2572230 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA ALVORADA DO OESTE ESFAO | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 203 | LOANDA | 2754355 NIS II LOANDA 2754681 USF VILA VITORIA 2754711 POSTO DE SAUDE ALTO DA GLORIA | 3 | R\$ 25.000,00 | R\$ 75.000,00 |
| 204 | LOBATO | 4053656 NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE DE LOBATO | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 205 | LONDRINA | 2577712 UBS CENTRO CLAIR APARECIDA PAVAN 2577844 UBS JARDIM ELDORADO 2577852 UBS AQUILES STENGHEL 2577860 UBS MARIA CECILIA 2577879 UBS VILA NOVA 2577887 UBS LERROVILLE 2577917 UBS PANISSA 2577933 UBS JARDIM DO SOL 2578816 UBS JARDIM SANTA RITA 2578824 UBS ARMINDO GUAZZI GIOVANE LUNARDELLI 2578859 UBS VILA RICARDO 2578891 UBS JARDIM SANTIAGO 2578905 UBS ITAPOA 2578913 UBS CARNASCIALLI 2578921 UBS OURO BRANCO DR LUIZ CARLOS JEOLAS 2578956 UBS NOVO AMPARO DR ROBERTO SCHINITZLER 2578980 UBS SAO LUIZ 2578999 UBS GUARAVERA 2579049 UBS PIZA ROSEIRA 2579065 UBS JOAO PAZ 2579073 UBS CAFEZAL ANIBAL S CABRAL 2579081 UBS VILA CASONE 2579111 UBS SAN IZIDRO JULINDA FERREIRA DA CUNHA PEREIRA 2579138 UBS UNIAO DA VITORIA ORLANDO CESTARI 2579170 UBS JARDIM MARABA 7007183 UBS JAMILE DEQUECH DR JOAO TURETTA 7586248 UBS CAMPOS VERDES 7770456 UBS PADOVANI JOSE GUIDUGLI | 10 | R\$ 25.000,00 | R\$ 250.000,00 |
| 206 | LONDRINA | | 10 | R\$ 25.000,00 | R\$ 250.000,00 |
| 207 | LONDRINA | 2577712 UBS CENTRO CLAIR APARECIDA PAVAN 2577844 UBS JARDIM ELDORADO 2577852 UBS AQUILES STENGHEL 2577860 UBS MARIA CECILIA 2577879 UBS VILA NOVA 2577887 UBS LERROVILLE 2577917 UBS PANISSA 2577933 UBS JARDIM DO SOL 2578816 UBS JARDIM SANTA RITA 2578824 UBS ARMINDO GUAZZI GIOVANE LUNARDELLI 2578859 UBS VILA RICARDO 2578891 UBS JARDIM SANTIAGO 2578905 UBS ITAPOA 2578913 UBS CARNASCIALLI 2578921 UBS OURO BRANCO DR LUIZ CARLOS JEOLAS 2578956 UBS NOVO AMPARO DR ROBERTO SCHINITZLER 2578980 UBS SAO LUIZ 2578999 UBS GUARAVERA 2579049 UBS PIZA ROSEIRA 2579065 UBS JOAO PAZ 2579073 UBS CAFEZAL ANIBAL S CABRAL 2579081 UBS VILA CASONE 2579111 UBS SAN IZIDRO JULINDA FERREIRA DA CUNHA PEREIRA 2579138 UBS UNIAO DA VITORIA ORLANDO CESTARI 2579170 UBS JARDIM MARABA 7007183 UBS JAMILE DEQUECH DR JOAO TURETTA 7586248 UBS CAMPOS VERDES 7770456 UBS PADOVANI JOSE GUIDUGLI | 8 | R\$ 25.000,00 | R\$ 200.000,00 |
| 208 | LUIZIANA | 2731614 CENTRO DE SAUDE CELSO NOGUEIRA DA SILVA | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 209 | LUNARDELLI | 2587807 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUNARDELLI | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 210 | MALLET | 2553902 UNIDADE DE SAUDE MADALENA SEDOR 2553910 UNIDADE DE SAUDE DE RIO CLARO 6735029 UNIDADE DE SAUDE VEREADOR ALCIDES DE ALMEIDA | 3 | R\$ 25.000,00 | R\$ 75.000,00 |
| 211 | MAMBORÉ | 2735415 POSTO DE SAUDE GUARANI 5771587 UAPSF PSF I 9190066 PSF II ANTONIO G WUNSCH | 3 | R\$ 25.000,00 | R\$ 75.000,00 |
| 212 | MANDAGUAÇU | 2774143 UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRAL 2774410 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA GUADIANA 7203500 UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM BELA VISTA I | 3 | R\$ 25.000,00 | R\$ 75.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01ebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|-----|-------------------------|--|----|---------------|----------------|
| 213 | MANDAGUARI | 2585464 UNIDADE BASICA DE SAUDE MORUMBI 2585480 UNIDADE BASICA DE SAUDE DO CINCO CONJUNTOS 2585502 UNIDADE BASICA DE SAUDE DO JARDIM BOA VISTA | 3 | R\$ 25.000,00 | R\$ 75.000,00 |
| 214 | MANDIRITUBA | 0017787 POSTO DE SAUDE ELSIO DE ASSIS 0017833 UNIDADE DE SAUDE DOUTOR JOSE TIMANA YOVERA 6227430 UNIDADE BASICA DE SAUDE FRANCISCO LINEU BARBOSA | 3 | R\$ 25.000,00 | R\$ 75.000,00 |
| 215 | MANFRINÓPOLIS | 2583747 POSTO DE SAUDE BARRA GRANDE MANFRINOPOLIS 6703364 CLINICA DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE DE MANFRINOPOLIS | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 216 | MANGUEIRINHA | 2595133 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE JUVINO FERREIRA DOS SANTOS 2595184 UNIDADE DE SAUDE DO COVO 2595192 UNIDADE DE SAUDE DA ESTIL 2595206 UNIDADE DE SAUDE DO MORRO VERDE 6553281 UNIDADE DE SAUDE INVERNADA DO NARDO 9796045 UNIDADE BASICA DE SAUDE BERNARDO GUIMARAES RIBAS CARLI | 6 | R\$ 25.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| 217 | MANOEL RIBAS | 2587742 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE MANOEL RIBAS 7974531 POSTO DE SAUDE ARAUCARIA | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 218 | MARECHAL CÂNDIDO RONDON | 3913910 POSTO DE SAUDE VILA GAUCHA 4053893 CENTRO INTEGRADO DE SAUDE 6464874 POSTO DE SAUDE LOTEAMENTO SAO LUCAS 6464912 POSTO DE SAUDE LOTEAMENTO AUGUSTO JOSE ALVES DE ARAUJO | 4 | R\$ 25.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| 219 | MARIA HELENA | 7517769 UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA MARIA TENORIO | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 220 | MARIALVA | 2774283 P S F JOAO DE BARRO 3384845 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA UAPSF | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 221 | MARILÂNDIA DO SUL | 2773961 CENTRO DE SAUDE DE MARILANDIA DO SUL | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 222 | MARILENA | 2754363 NIS II MARILENA | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 223 | MARILUZ | 5475899 PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 7426356 UAPS CLAUDINEI SOLCIA | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 224 | MARINGÁ | | 10 | R\$ 25.000,00 | R\$ 250.000,00 |
| 225 | MARINGÁ | | 10 | R\$ 25.000,00 | R\$ 250.000,00 |
| 226 | MARINGÁ | 2586177 UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM IGUACU 2586207 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA ESPERANCA 2586215 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO SILVESTRE 2586223 UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM UNIVERSO 2586231 UNIDADE BASICA DE SAUDE FLORIANO 2586258 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA OPERARIA 2586274 UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM INDUSTRIAL 2586282 UNIDADE BASICA DE SAUDE TUIUTI 2586290 UNIDADE BASICA DE SAUDE CIDADE ALTA 2586304 UNIDADE BASICA DE SAUDE GREVILEAS III 2586320 UNIDADE BASICA DE SAUDE IGUATEMI 2586339 UNIDADE BASICA DE SAUDE ALVORADA I 2586347 UNIDADE BASICA DE SAUDE PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC 2586355 UNIDADE BASICA DE SAUDE MORANGUEIRA 2586363 UNIDADE BASICA DE SAUDE MANDACARU 2586398 POLICLINICA | 7 | R\$ 25.000,00 | R\$ 175.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|-----|---------------|--|---|---------------|----------------|
| | | PRIMO MARCELO MONTESCHIO ZONA SUL 2586401 UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM PINHEIROS 2824930 UNIDADE BASICA DE SAUDE GUAIAPO REQUIAO 7063245 UNIDADE BASICA DE SAUDE PIATA 7126522 UNIDADE BASICA DE SAUDE ZONA 06 7228155 UNIDADE BASICA DE SAUDE CEU AZUL 7376529 UNIDADE BASICA DE SAUDE VARDELINA 7608020 UNIDADE BASICA DE SAUDE PORTAL DAS TORRES 7628544 UNIDADE BASICA DE SAUDE PARIS 7715080 UNIDADE BASICA DE SAUDE IMPERIO DO SOL 7857136 UNIDADE BASICA DE SAUDE PARAISO 9630368 UNIDADE DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA JARDIM PAULISTA | | | |
| 227 | MARIÓPOLIS | 2737132 CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL 9330615 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA I | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 228 | MARIPÁ | 2800918 POSTO DE SAUDE DE PEROLA INDEPENDENTE 4054083 CENTRO DE SAUDE DE MARIPA | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 229 | MARMELEIRO | 2583313 CENTRO DE SAUDE NIS I MARMELEIRO 2583593 POSTO DE SAUDE ALTO SAO MATEUS PSF MARMELEIRO 2587564 UNIDADE DE PSF SANTA RITA MARMELEIRO | 3 | R\$ 25.000,00 | R\$ 75.000,00 |
| 230 | MARQUINHO | 2741431 CENTRO DE SAUDE DE MARQUINHO UNIDADE BASICA 6448887 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SEDE | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 231 | MARUMBI | 2573938 CENTRO DE SAUDE DE MARUMBI 6863604 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 232 | MATIELÂNDIA | | 4 | R\$ 25.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| 233 | MATIELÂNDIA | 2585960 POSTO DE SAUDE SEDE 2587874 POSTO DE SAUDE DE VILA PASA 2587890 POSTO DE SAUDE DE AGRO CAFEZEIRA 2587912 UNIDADE BASICA DE SAUDE ENFERMEIRA LURDINHA 7437978 UNIDADE DE SAUDE DO JARDIM TROPICAL | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 234 | MATINHOS | 2557304 POSTO DE SAUDE DO SERTAOZINHO 2557312 POSTO DE SAUDE DO RIVIERA 2600102 POSTO DE SAUDE DO CENTRO 3481239 POSTO DE SAUDE DO PEREQUE 3499235 POSTO DE SAUDE DO TABULEIRO 9466991 POSTO DE SAUDE DO VILA NOVA | 6 | R\$ 25.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| 235 | MATO RICO | 6711677 UAPSF MATO RICO | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 236 | MAUÁ DA SERRA | 7966539 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA BORONESE GERBER 9108017 UBS JESSE DE OLIVEIRA SILVA 9108041 UBS AMELIA MARIA COELHO DA SILVA | 3 | R\$ 25.000,00 | R\$ 75.000,00 |
| 237 | MEDIANEIRA | 2586002 UNIDADE DE SAUDE CENTRO SOCIAL URBANO CSU 2586010 UNIDADE DE SAUDE PARQUE INDEPENDENCIA 2586053 UNIDADE DE SAUDE CONDA 5777305 UNIDADE DE SAUDE IPE | 4 | R\$ 25.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| 238 | MERCEDES | 2783541 CENTRO DE SAUDE DE MERCEDES | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 239 | MIRADOR | 2754398 NIS II MIRADOR | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 240 | MIRASELVA | 2727323 CENTRO DE SAUDE DE MIRASELVA | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01ebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|-----|----------------------------|---|---|---------------|----------------|
| 241 | MISSAL | 2582708 CENTRO DE SAUDE 2582759 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA DE PORTAO DO OCOY 2582767 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA DE DOM ARMANDO 6515169 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA BAIRRO RENASCER | 4 | R\$ 25.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| 242 | MOREIRA SALES | 9548823 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO LUIZ | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 243 | MORRETES | 2557215 NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE 2593823 US JOAO ROBASSA AMERICA DE BAIXO 2593866 US PORTO DE CIMA 6269974 POSTO DE SAUDE VILA DAS PALMEIRAS 6270042 POSTO DE SAUDE DO CARAMBIU | 5 | R\$ 25.000,00 | R\$ 125.000,00 |
| 244 | MUNHOZ DE MELO | 2774178 CENTRO DE SAUDE DR TANCREDO NEVES | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 245 | NOSSA SENHORA DAS GRACAS | 2731703 UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 246 | NOVA ALIANÇA DO IVAI | 2754401 NIS II NOVA ALIANCA DO IVAI | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 247 | NOVA AMÉRICA DA COLINA | 2576759 CENTRO DE SAUDE N A COLINA | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 248 | NOVA AURORA | 7048009 UNIDADE BASICA DE SAUDE NEUSA ANGELI 9378642 UNIDADE BASICA DE SAUDE NERCI BOCALON | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 249 | NOVA CANTU | 2731576 CENTRO DE SAUDE DE NOVA CANTU | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 250 | NOVA ESPERANÇA | 2774356 UBS DR ALGIRDAS PETRAUSKI 2774364 UBS BARAO DE LUCENA 6303382 UBS ADELINO PASQUINI 9416374 UBS MANOEL GAONA GARCIA | 4 | R\$ 25.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| 251 | NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE | 9214437 POSTO DE SAUDE JARDIM PRIMAVERA NOVA ESP DO SUDOESTE | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 252 | NOVA FÁTIMA | 2577569 CENTRO DE SAUDE NOVA FATIMA | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 253 | NOVA LARANJEIRAS | 2741539 ESF SEDE 2742985 ESF RIO DA PRATA 2743027 ESF RIO GUARANI 5703549 ESF ASSENTAMENTO XAGU | 4 | R\$ 25.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| 254 | NOVA LONDRINA | 0867705 UNIDADE BASICA DE SAUDE RURAL 6044360 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA 7064640 UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM SANTANA NOVO HORIZONTE | 3 | R\$ 25.000,00 | R\$ 75.000,00 |
| 255 | NOVA OLÍMPIA | 2737299 CENTRO DE SAUDE DE NOVA OLIMPIA | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 256 | NOVA PRATA DO IGUAÇU | 2584425 POSTO DE SAUDE DELFINA FERREIRA TERES DA SILVA NOVA VITORIA 2584433 UNIDADE BASICA DE SAUDE CLAUDINO ROQUE ZOLET GUARANI 2584441 POSTO DE SAUDE ANA ALBINO PEREIRA OURO FINO 6081584 UAPSF CIDADE | 4 | R\$ 25.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| 257 | NOVA SANTA BARBARA | 7200951 UAPSF MIRIAN MIYUKI MAKUTA SATO | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 258 | NOVA TEBAS | 2588269 UBS CATUPORANGA 2588277 UBS DE POEMA 7583222 UBS MARIO MOLETA | 3 | R\$ 25.000,00 | R\$ 75.000,00 |
| 259 | NOVO ITACOLOMI | 5983428 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|-----|------------------|--|----|---------------|----------------|
| 260 | ORTIGUEIRA | 0858072 UNIDADE DE SAUDE CENTRO ESF 2741172 POSTO DE SAUDE VISTA ALEGRE 2741326 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA BAIRRO DOS FRANCAS 2741334 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA DE BRIOLANDIA 2741342 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA VILA GODOI 6825354 UAPSF IZABEL DUCKINO | 6 | R\$ 25.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| 261 | OURIZONA | 5874610 CENTRO INTEGRADO DE SAUDE OURIZONA | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 262 | PAIÇANDU | 5024994 POSTO DE SAUDE PIONEIRO NOVO | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 263 | PALMAS | 2739380 UNIDADE BASICA DE SAUDE LAGOAO 3055531 UNIDADE BASICA DE SAUDE ELDORADO | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 264 | PALMEIRA | 2687143 ESF ROCIO I 2687151 ESF VILA ROSA 2687208 ESF VILINHA 2821958 ESF COLONIA FRANCESA 3006069 ESF DR JORGE AMIN BACILA 7188447 ESF SANTA ROSA 7815557 ESF JARDIM CRISTINE 9231625 ESF CENTRAL | 8 | R\$ 25.000,00 | R\$ 200.000,00 |
| 265 | PALMITAL | 0114642 ESF MERON MCHULA 2743116 POSTO DE SAUDE SEDE DE PALMITAL 9348255 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA 03 | 3 | R\$ 25.000,00 | R\$ 75.000,00 |
| 266 | PALOTINA | 2784149 UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE MARCIO DE OLIVEIRA 2784173 UNIDADE BASICA DE SAUDE VEREADOR LEONILDO HACHMANN 2784203 UNIDADE BASICA DE SAUDE MARIA INES VALDUGA 4054687 CENTRO DE SAUDE MARIA LUIZA SOARES 4054709 UNIDADE BASICA DE SAUDE VEREADOR WALDEMAR IRINEU STANGE 4054725 UNIDADE BASICA DE SAUDE IVO FERNANDES DOS SANTOS | 6 | R\$ 25.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| 267 | PARAÍSO DO NORTE | 7503865 UAPSF UNIDADE DE SAUDE 9174192 UNIDADEBASICA DESAÚDE AMERICA DO SUL | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 268 | PARANACITY | 5407877 UNIDADE VILA PROGRESSO 6763960 UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 269 | PARANAGUÁ | 2557428 PSF LUIZ CARLOS GOMES VILA DO POVO 2557436 P S ELIAS BORGES NETO ALEXANDRA 6302920 UNIDADE DE SAUDE ALINE MARINHO ZACARIAS VILA GARCIA 9975691 UNIDADE DE SAUDE EMIR ROTH | 4 | R\$ 25.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| 270 | PARANAPOEMA | 6862225 UBS APARECIDO STUANI | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 271 | PARANAÍ | | 10 | R\$ 25.000,00 | R\$ 250.000,00 |
| 272 | PARANAÍ | 2754320 NIS II JARDIM MORUMBI 2754606 UBS VILA OPERARIA 2754649 POSTO DE SAUDE SUMARE 2754657 POSTO DE SAUDE GERALDO LONGO 2754665 UBS PANORAMA 5905869 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA CHACARA JARAGUA ADY ZACARKIN 5906016 UNIDADE BASICA DE SAUDE DO JARDIM CAMPO BELO 6498035 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA CENTRAL 6797881 USF VILA OPERARIA 9061797 UBS III CONJUNTOS 9140395 UBS COLONINHA 9522085 UBS PARQUE OURO BRANCO | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|-----|---------------------|--|----|---------------|----------------|
| 273 | PATO BRAGADO | 0804711 UNIDADE DE SAUDE DE ATENCAO PRIMARIA 2779935 CENTRO DE SAUDE ALBINO EDVINO FRITZEN | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 274 | PATO BRANCO | 0017892 UNIDADE DE SAUDE MORUMBI 0017957 UNIDADE DE SAUDE NOVO HORIZONTE 0017965 UNIDADE DE SAUDE SAO CRISTOVAO 0017981 UNIDADE DE SAUDE SAO JOAO 0018007 UNIDADE DE SAUDE SAO ROQUE DO CHOPIM 0018015 UNIDADE DE SAUDE PLANALTO 0025283 UNIDADE DE SAUDE ALVORADA 0025291 UNIDADE DE SAUDE BORTOT 6960863 UAPSF PINHEIRINHO 9043144 UNIDADE DE SAUDE INDUSTRIAL 9438505 UNIDADE DE SAUDE FRARON | 10 | R\$ 25.000,00 | R\$ 250.000,00 |
| 275 | PATO BRANCO | 0017892 UNIDADE DE SAUDE MORUMBI 0017957 UNIDADE DE SAUDE NOVO HORIZONTE 0017965 UNIDADE DE SAUDE SAO CRISTOVAO 0017981 UNIDADE DE SAUDE SAO JOAO 0018007 UNIDADE DE SAUDE SAO ROQUE DO CHOPIM 0018015 UNIDADE DE SAUDE PLANALTO 0025283 UNIDADE DE SAUDE ALVORADA 0025291 UNIDADE DE SAUDE BORTOT 6960863 UAPSF PINHEIRINHO 9043144 UNIDADE DE SAUDE INDUSTRIAL 9438505 UNIDADE DE SAUDE FRARON | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 276 | PAULA FREITAS | 2549654 CENTRO DE SAUDE RONDINHA 6382959 UAPSF PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA DE PAULA FREITAS | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 277 | PAULO FRONTIN | 2549190 CENTRO SOCIAL RURAL DE PAULO FRONTIN 2559102 POSTO DE SAUDE DE VERA GUARANI | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 278 | PEABIRU | 7213255 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR TURIKI FUKASI | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 279 | PEROBAL | 6811299 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 280 | PEROLA | 5939038 UAPSF MARLI SAILA MONTANA DO LAGO ALBUQUERQUE | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 281 | PEROLA D'OESTE | 2583283 CENTRO DE SAUDE NIS I PEROLA D OESTE 2587599 POSTO DE SAUDE CONCIOLANDIA PEROLA DOESTE 3577104 POSTO DE SAUDE ESQUINA GAUCHA PEROLA DOESTE | 3 | R\$ 25.000,00 | R\$ 75.000,00 |
| 282 | PIEN | 0018074 PS DE TRIGOLANDIA 0025410 PS DE QUICE 0025437 PS DE CAMPO NOVO 2753383 PS DE CAMPINA DOS MAIA | 4 | R\$ 25.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| 283 | PINHAIS | 0018104 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA TARUMA 0018163 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VILA AMELIA 0018198 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA TEBAS 0018228 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA WEISSOPOLIS 0018236 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VARGEM GRANDE 0018341 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MARIA ANTONIETA 6857744 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ANA NERY 7956819 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM KARLA | 8 | R\$ 25.000,00 | R\$ 200.000,00 |
| 284 | PINHAL DE SÃO BENTO | 2582929 CENTRO DE SAUDE NIS I PINHAL DE SAO BENTO | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 285 | PINHALÃO | 2817195 MINIPOSTO DE SAUDE DO DISTRITO DE LAVRINHA 4054946 UNIDADE BASICA DR UADY DOMINGUES | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 286 | PINHÃO | 2741776 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHAO 5526000 ESF VILA CALDAS 5526019 ESF MAZURECHEM 5628075 ESF SANTA MARIA 7273479 ESF SAO CRISTOVAO 9614648 ESF LINDOURO | 6 | R\$ 25.000,00 | R\$ 150.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Reboças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01ebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|-----|----------------------|---|----|---------------|----------------|
| 287 | PIRAI DO SUL | 2684470 UNIDADE BASICA DE SAUDE MARCOS DANIEL ZANELLO MILLEO 6659489 UNIDADE BASICA DE SAUDE MAIRA MILLEO WEIGERT 7230141 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR JORGE ELIZARIO MIGUEL 7845804 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE REFERENCIA RURAL DR LALA 9075038 UNIDADE BASICA DE SAUDE THEREZA VIANNA SILVA | 5 | R\$ 25.000,00 | R\$ 125.000,00 |
| 288 | PIRAQUARA | 0018376 U S OSMAR PAMPLONA CENTRAL 0018414 U S JAMES RIBAS MARTINS SAO CRISTOVAO 0018422 U S TAKAMI TANO VILA MACEDO 0018449 U S CARLOS JESS JD CAICARA 0158496 U S NANJI TEREZINHA LAUX BIER 2681501 U S WANDA MALLMANN DOS SANTOS GUARITUBA 2681692 U S ELFRIDE DE OLIVEIRA MIGUEL GUARITUBA 2822296 U S FLAVIO CINI PRIMAVERA 5069718 U S SEBASTIANA DE SOUZA BATISTA VILA SUSI 9052666 U S MARIA FRANCELINA DOS SANTOS | 10 | R\$ 25.000,00 | R\$ 250.000,00 |
| 289 | PITANGA | 2742586 POSTO DE SAUDE VILA PLANALTO ESF 2742691 POSTO DE SAUDE SAO JOAO DA COLINA ESF 2742721 POSTO DE SAUDE PARQUE SAO BASILIO ESF 2743000 POSTO DE SAUDE RIO DO MEIO ESF 2743051 POSTO DE SAUDE SANTA REGINA ESF 2743175 POSTO DE SAUDE VILA MARISTELA ESF 3191621 POSTO DE SAUDE CENTRO ESF | 7 | R\$ 25.000,00 | R\$ 175.000,00 |
| 290 | PITANGUEIRAS | 2727404 CENTRO DE SAUDE DE PITANGUEIRAS | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 291 | PLANALTINA DO PARANA | 2754452 NIS II PLANALTINA DO PARANA | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 292 | PLANALTO | 2583364 PSF5 NIS II PLANALTO 2739135 PSF3 CENTRO NOVO PLANALTO 2739666 PSF1 SAGRADA FAMILIA SAO JOAO PLANALTO 2739836 PSF2 SAO VALERIO BARRA GRANDE PLANALTO 6588883 UAPSF PSF 4 PLANALTO 9981314 UBS DOUTOR DILSON CARLOS SCHMIDT PLANALTO | 6 | R\$ 25.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| 293 | PONTA GROSSA | | 10 | R\$ 25.000,00 | R\$ 250.000,00 |
| 294 | PONTA GROSSA | 2683245 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ADILSON BAGGIO 2683288 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ANTONIO HORACIO DE MIRANDA 2683326 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA AURELIO GROTT 2683369 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CLEON FRANCISCO C DE MACEDO 2683407 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA EUGENIO BOCCHI 2683563 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA OTTONIEL PIMENTEL SANTOS 2683636 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ROBERTO DE JESUS PORTELLA 2684764 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CESAR MILLEO 2684799 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ANTERO MACHADO DE MELLO 2684802 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA HORACIO DROPPA 7539177 UNIDADE DE SAUDE EZEBEDEU LINHARES 7539304 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JOSE BUENO | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 295 | PONTAL DO PARANA | 2557231 POSTO DE SAUDE DE PRAIA DE LESTE 2557339 POSTO DE SAUDE DE IPANEMA 2600080 POSTO DE SAUDE DE PONTAL DO SUL | 3 | R\$ 25.000,00 | R\$ 75.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01ebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|-----|---------------------------------|--|---|---------------|----------------|
| 296 | PORECATU | 2727447 CENTRO DE SAUDE LUIZ DI MIGUELLI 2730405 UNIDADE BASICA DE SAUDE MARIA CRISTINA TAVIAN 2730413 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA IGUACU | 3 | R\$ 25.000,00 | R\$ 75.000,00 |
| 297 | PORTO AMAZONAS | 2687097 UNIDADE BASICA DE SAUDE | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 298 | PORTO BARREIRO | 2741512 CENTRO DE SAUDE SEDE DE PORTO BARREIROUNIDADE BASICA | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 299 | PORTO RICO | 2754460 NIS II PORTO RICO | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 300 | PORTO VITORIA | 2559196 CENTRO DE SAUDE DE PORTO VITORIA 7034393 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAM DE PORTO VITORIA 7953437 UNIDADE BASICA DE SAUDE ADAIR RIBEIRO | 3 | R\$ 25.000,00 | R\$ 75.000,00 |
| 301 | PRADO FERREIRA | 2727412 CENTRO DE SAUDE DE PRADO FERREIRA | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 302 | PRANCHITA | 2583410 CENTRO DE SAUDE NIS I PRANCHITA 6815855 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA DE SAUDE DA FAMILIA DE PRANCHITA | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 303 | PRÉSIDENTE CASTELO BRANCO | 2779994 UNIDADE DE SAUDE DR ARLINDO SANTANA LINS | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 304 | PRIMEIRO DE MAIO | 2727420 POSTO DE SAUDE PADRE NAZARENO CIATAGLIA 9437975 UNIDADE BASICA DE SAUDE AILTON CHAPADA | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 305 | QUARTO CENTENÁRIO | 2735121 POSTO DE SAUDE DE BANDEIRANTES DOESTE 7165617 UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 306 | QUATIGUÁ | 4055462 CENTRO DE SAUDE DE QUATIGUA | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 307 | QUATRO BARRAS | 0018481 UNIDADE DE SAUDE BORDA DO CAMPO 0018503 UNIDADE DE SAUDE SEDE 0018511 UNIDADE DE SAUDE JARDIM MENINO DEUS 0018538 UNIDADE DE SAUDE CAMPININHA 3402266 UNIDADE DE SAUDE CONJUNTO ITAPIRA 6868282 UNIDADE DE SAUDE JARDIM GRACIOSA | 6 | R\$ 25.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| 308 | QUEDAS DO IGUAÇU | 2572303 UNIDADE BASICA DE SAUDE CAETANO MUNHOZ DA ROCHA 2572338 UNIDADE BASICA DE SAUDE CAIC 2572354 UNIDADE BASICA DE SAUDE LUZITANI 2572559 UNIDADE BASICA DE SAUDE ALTO ALEGRE 2572958 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO CRISTOVAO 7427670 UNIDADE BASICA DE SAUDE | 7 | R\$ 25.000,00 | R\$ 175.000,00 |
| 309 | QUERÊNCIA DO NORTE | 2753359 MINIPOSTO CENTRAO 2754479 NIS II QUERENCIA DO NORTE | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 310 | QUINTA DO SOL | 2731738 CENTRO DE SAUDE DE QUINTA DO SOL | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 311 | QUITANDINHA | 0025445 CENTRO DE SAUDE DE DOCE FINO ESF III 0025542 CENTRO DE SAUDE DO TURVO ESF IV 6730450 CENTRO DE SAUDE DA SEDE ESF I UAPSF 7166575 CENTRO DE SAUDE DE LAGOA VERDE ESF II | 4 | R\$ 25.000,00 | R\$ 100.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|-----|-----------------------|---|---|---------------|----------------|
| 312 | RAMILÂNDIA | 2590964 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE RAMILANDIA | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 313 | RANCHO ALEGRE | 2577534 UNIDADE MISTA DE RANCHO ALEGRE | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 314 | RANCHO ALEGRE D'OESTE | 7198329 UAPSF DE RANCHO ALEGRE D OESTE | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 315 | REALEZA | 5762200 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA II REALEZA 6582370 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA I REALEZA 6604137 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA III REALEZA 6659500 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA IV REALEZA | 4 | R\$ 25.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| 316 | REBOUÇAS | 2554038 CENTRO DE SAUDE DE REBOUCAS 2554100 MINI POSTO DO MARMELEIRO 2554135 PSF BARRA DOS ANDRADES 2554186 ESF DR BONIFACIO DOMINGUES CABRAL 2784254 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA VILA OPERARIA | 5 | R\$ 25.000,00 | R\$ 125.000,00 |
| 317 | RENASCENÇA | 2583348 CENTRO DE SAUDE NIS I RENASCENCA | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 318 | RESERVA | 2740702 E S F CAMPINAS BELAS 2740710 E S F JOSE LACERDA 5864755 E S F VILA MARTINS 6287751 UAPSF CENTRO 6553869 E S F CRUZEIRO 7174411 E S F SAO FRANCISCO 7536127 E S F FERREIRA | 7 | R\$ 25.000,00 | R\$ 175.000,00 |
| 319 | RESERVA DO IGUAÇU | 2743043 POSTO DE SAUDE SANTA LUZIA 9549358 UAPSF RESERVA DO IGUAÇU | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 320 | RIBEIRÃO CLARO | 2780046 CENTRO DE SAUDE DR AGNELO MARQUES DE SOUZA RBC 9868275 UBS ROGERIA PEREIRA DOS SANTOS | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 321 | RIBEIRÃO DO PINHAL | 2576899 CENTRO DE SAUDE RIB DO PINHAL | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 322 | RIO AZUL | 2554216 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR ACIR RACHID 2554232 CENTRO SOCIAL RURAL BARRA DA CACHOEIRA 6169953 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA DE RIO AZUL 6323014 MINI POSTO DE INVERNADA 9464131 UNIDADE BASICA DE SAUDE ANNA GEMBAROWSKI | 5 | R\$ 25.000,00 | R\$ 125.000,00 |
| 323 | RIO BOM | 2729458 CENTRO DE SAUDE DE RIO BOM | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 324 | RIO BONITO DO IGUAÇU | 2742977 UBS DA FAMILIA RIO BONITO DO IGUAÇU 5550017 ESF CENTRO NOVO 5550025 ESF SAUDE ARAPONGAS 7366825 ESF CAMPO DO BUGRE | 4 | R\$ 25.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| 325 | RIO BRANCO DO IVAÍ | 9091785 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA FLORIPA DE OLIVEIRA | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 326 | RIO BRANCO DO SUL | 0018597 UNIDADE DE SAUDE HEITOR ALVES DE ARAUJO 0146072 UNIDADE DE SAUDE JARDIM ALBARANA SANTA TEREZINHA 2753421 UNIDADE DE SAUDE PAPANDUVA 3476332 UNIDADE DE SAUDE VILA SAO PEDRO 7228503 UAPSF VILA VELHA | 5 | R\$ 25.000,00 | R\$ 125.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Reboças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.



| | | | | | |
|-----|-----------------------------|--|---|---------------|----------------|
| 327 | RIO NEGRO | 0018686 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA ANTONIO ABDALA JOSE 0018708 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA RUBENS ZAGESKI 0018740 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA VEREADOR LUIZ MILCHESKI 0018783 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA JORGE RICARDO HIRT | 4 | R\$ 25.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| 328 | ROLÂNDIA | 0249394 POSTO DE SAUDE AURORA DA SILVA TOMAZ 2774038 POSTO DE SAUDE CENTRAL ROLANDIA 2774046 POSTO DE SAUDE DA VILA OLIVEIRA ROLANDIA 2774062 POSTO DE SAUDE DE SAO MARTINHOROLANDIA 2774097 POSTO DE SAUDE RODOLF KEMPH ROLANDIA 2774119 POSTO PARIGOT DE SOUZA ROLANDIA 6156576 POSTO DE SAUDE SANTIAGO 7109180 CENTRO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE DO JARDIM NOBRE 7924275 POSTO DE SAUDE TOMIE NAGATANI | 9 | R\$ 25.000,00 | R\$ 225.000,00 |
| 329 | RONCADOR | 2731584 UAPS SIDNEI GUSMAO DE ANDRADE 2734982 UAPS FELIPE KOVALEK | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 330 | RONDON | 2734605 NIS I RONDON | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 331 | ROSÁRIO DO IVAÍ | 6711650 UAPSF ROSARIO DO IVAI 9571329 UAPSF DO CAMPINEIRO DO SUL | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 332 | SABÁUDIA | 2573903 CS ANTONIO VALERIO PSF 7440391 UNIDADE BASICA DE SAUDE TATIANE SALVADOR | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 333 | SALGADO FILHO | 2583860 CENTRO DE SAUDE NIS I SALGADO FILHO | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 334 | SALTO DO ITARARÉ | 2780011 UAP BENEDITA VOLPI BRUNO | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 335 | SALTO DO LONTRA | 3451852 UNIDADE ESF 02 SALTO DO LONTRA 3451895 UNIDADE ESF 03 SALTO DO LONTRA 6276938 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA | 3 | R\$ 25.000,00 | R\$ 75.000,00 |
| 336 | SANTA CECILIA DO PAVÃO | 7128398 UAPSF SANTA CECILIA DO PAVAO | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 337 | SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO | 2754185 NIS I SANTA ESMERALDA 2754215 NIS I VILA OPERARIA 7713169 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA OTAVIO AUGUSTO MENDONCA LEITE | 3 | R\$ 25.000,00 | R\$ 75.000,00 |
| 338 | SANTA FÉ | 7742118 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR JOAO ALCIR DARCOL TREVISAN | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 339 | SANTA HELENA | 4055950 UNIDADE BASICA DE SAUDE SUB SEDE 4055969 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO ROQUE 4055977 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO CLEMENTE 4055985 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR EDUARDO RODRIGUES 4056027 UNIDADE BASICA DE SAUDE MARIA ALEGRETTI | 5 | R\$ 25.000,00 | R\$ 125.000,00 |
| 340 | SANTA INÊS | 2735423 POSTO DE SAUDE DE SANTA INES | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 341 | SANTA ISABEL DO IVAÍ | 2754193 NIS I SAO JOSE DO IVAI 2754541 NIS II STA ISABEL DO IVAI 7441215 NIS I DR CARLOS ALBERTO JUNG | 3 | R\$ 25.000,00 | R\$ 75.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01ebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|-----|---------------------------|--|----|---------------|----------------|
| 342 | SANTA IZABEL DO OESTE | 2583356 POSTO DE SAUDE SANTO ANTONIO 2584212 POSTO DE SAUDE SAO PEDRO SANTA IZABEL DO OESTE 2584220 POSTO DE SAUDE SAO JUDAS STA IZABEL DO OESTE 2584239 POSTO DE SAUDE SAO JOSE OPERARIO | 4 | R\$ 25.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| 343 | SANTA MARIA DO OESTE | 2588714 POSTO DE SAUDE SAO JOSE 7010648 POSTO DE SAUDE OURO VERDE | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 344 | SANTA MARIANA | 2577593 POSTO DE SAUDE VILA SANTA RITA 7234597 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 345 | SANTA MÔNICA | 2754118 NIS I APARECIDA DO IVAI 2754495 NIS II SANTA MONICA | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 346 | SANTA TEREZA DO OESTE | 6914187 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE DA FAMILIA UAPSF | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 347 | SANTA TEREZINHA DE ITAIPU | 2582724 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA SANTA MONICA | 4 | R\$ 25.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| 348 | SANTANA DO ITARARÉ | 2779900 CENTRO DE SAUDE | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 349 | SANTO ANTÔNIO DA PLATINA | 2782693 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA PLATINA 2782715 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA VILA RIBEIRO 6272339 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA SANTA TEREZINHA 6279740 UNIDADE BASICA DE SAUDE VITORIA REGIA 6603920 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA | 5 | R\$ 25.000,00 | R\$ 125.000,00 |
| 350 | SANTO ANTÔNIO DO CAIUA | 2754568 NIS II STO ANTONIO DO CAIUA | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 351 | SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE | 2583291 CENTRO DE SAUDE NIS I SANTO ANTONIO DO SUDOESTE 2583682 ESF II MARCIANOPOLIS 2583690 ESF I PRINCESA ISABEL 6490875 ESF V SAO PEDRO DO FLORIDO 6717292 ESF III VILA NOVA 7264526 ESF VI JARDIM FRONTEIRA 7271565 ESF IV VILA CATARINA 7506465 ESF VII PARQUE DAS EMBAUVAS 7506503 ESF VIII SETE DE SETEMBRO 7692579 ESF IX CENTRO | 10 | R\$ 25.000,00 | R\$ 250.000,00 |
| 352 | SANTO INÁCIO | 2735784 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE STO INACIO | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 353 | SÃO CARLOS DO IVAÍ | 2754509 NIS II SAO CARLOS DO IVAI | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 354 | SÃO JERÔNIMO DA SERRA | 2577453 POSTO DE SAUDE TERRA NOVA | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 355 | SÃO JOÃO | 2620324 CENTRO DE SAUDE MIGUEL XAVIER PENHA 7183569 UNIDADE BASICA DE SAUDE NOVA LOURDES | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 356 | SÃO JOÃO DO IVAÍ | 0246751 UNIDADE BASICA DE SAUDE TAKEO SATO 2587769 NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE 2588366 UNIDADE BASICA DE SAUDE SEBASTIAO SABINO | 3 | R\$ 25.000,00 | R\$ 75.000,00 |
| 357 | SÃO JOÃO DO TRIUNFO | 2683199 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE SJT 2684411 POSTO DE SAUDE DE RIO BAIO 9480900 UNIDADE DE SAUDE NORTE | 3 | R\$ 25.000,00 | R\$ 75.000,00 |
| 358 | SÃO JORGE DOESTE | 2584360 POSTO DE SAUDE DR ANTONIO PARANHOS SAO JORGE DOESTE 6412254 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA SJO 6653375 ESF BAIRRO DA LAPA | 3 | R\$ 25.000,00 | R\$ 75.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|-----|---------------------------|---|----|---------------|----------------|
| 359 | SÃO JORGE DO IVAÍ | 2735490 UBS TEREZINHA SOARES MUZULON | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 360 | SÃO JORGE DO PATROCÍNIO | 2665387 POSTO DE SAÚDE GURUCAIA 9054448 UNIDADE BÁSICA JOSÉ CARLOS CALOI | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 361 | SÃO JOSÉ DA BOA VISTA | 4056256 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA MADALENA 5536286 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BAIRRO DA MANGUEIRINHA 6797172 UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA FAMÍLIA BOAVISTENSE | 3 | R\$ 25.000,00 | R\$ 75.000,00 |
| 362 | SÃO JOSÉ DOS PINHAIS | 0018791 UNIDADE DE SAÚDE AFONSO PENA 0018805 UNIDADE DE SAÚDE GUATUPE 0018848 UNIDADE DE SAÚDE SÃO MARCOS 0018856 UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL 0018864 UNIDADE DE SAÚDE IPE 0018872 UNIDADE DE SAÚDE XINGU 0018899 UNIDADE DE SAÚDE MORÁDIAS TREVISAN 0018929 UNIDADE DE SAÚDE CIDADE JARDIM 0018937 UNIDADE DE SAÚDE BORDA DO CAMPO 0018953 UNIDADE DE SAÚDE MURICI 0019070 UNIDADE DE SAÚDE CAMPO LARGO DA ROSEIRA 0019089 UNIDADE DE SAÚDE MARCELINO 0019151 UNIDADE DE SAÚDE CAIC 2682125 UNIDADE DE SAÚDE RIACHO DOCE 4056299 UNIDADE DE SAÚDE CONTENDA 4056302 UNIDADE DE SAÚDE VENEZA 6603629 UNIDADE DE SAÚDE CRISTAL 7117671 UNIDADE DE SAÚDE MARTINÓPOLIS | 10 | R\$ 25.000,00 | R\$ 250.000,00 |
| 363 | SÃO JOSÉ DOS PINHAIS | 0018805 UNIDADE DE SAÚDE GUATUPE 0018848 UNIDADE DE SAÚDE SÃO MARCOS 0018856 UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL 0018864 UNIDADE DE SAÚDE IPE 0018872 UNIDADE DE SAÚDE XINGU 0018899 UNIDADE DE SAÚDE MORÁDIAS TREVISAN 0018929 UNIDADE DE SAÚDE CIDADE JARDIM 0018937 UNIDADE DE SAÚDE BORDA DO CAMPO 0018953 UNIDADE DE SAÚDE MURICI 0019070 UNIDADE DE SAÚDE CAMPO LARGO DA ROSEIRA 0019089 UNIDADE DE SAÚDE MARCELINO 0019151 UNIDADE DE SAÚDE CAIC 2682125 UNIDADE DE SAÚDE RIACHO DOCE 4056299 UNIDADE DE SAÚDE CONTENDA 4056302 UNIDADE DE SAÚDE VENEZA 6603629 UNIDADE DE SAÚDE CRISTAL 7117671 UNIDADE DE SAÚDE MARTINÓPOLIS | 8 | R\$ 25.000,00 | R\$ 200.000,00 |
| 364 | SÃO MANOEL DO PARANÁ | 2734648 NIS I DE SÃO MANOEL DO PARANÁ | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 365 | SÃO MATEUS DO SUL | 2567121 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE HIPOLITO NEPOMUCENO PINTO 2567164 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA BOM JESUS 5380561 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA AMARAL | 3 | R\$ 25.000,00 | R\$ 75.000,00 |
| 366 | SÃO MIGUEL DO IGUAÇU | 2587459 ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MANOEL NICOLAU BAUER 2587467 ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SANTA CATARINA 5551722 ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA GAUCHA 6306810 UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA UAPSF | 3 | R\$ 25.000,00 | R\$ 75.000,00 |
| 367 | SÃO PEDRO DO IGUAÇU | 6306810 UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA UAPSF | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 368 | SÃO PEDRO DO IVAÍ | 2573350 CENTRO DE SAÚDE SÃO PEDRO DO IVAÍ 2573830 POSTO DE SAÚDE COHAPAR 2573849 POSTO DE SAÚDE MARISA | 3 | R\$ 25.000,00 | R\$ 75.000,00 |
| 369 | SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA | 2576295 CENTRO DE SAÚDE LEILA ADRIANA GONÇALVES 7441290 CENTRO DE SAÚDE FRANCISCA NERY | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 370 | SÃO TOME | 7928076 UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA DONA TEREZA | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 371 | SAPOPEMA | 2576783 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BENTO JOSÉ DA COSTA 2576864 POSTO DE SAÚDE VIDA NOVA SAPOPEMA 2576872 POSTO DE SAÚDE LAMBARÍ SAPOPEMA | 3 | R\$ 25.000,00 | R\$ 75.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|-----|------------------------|---|----|---------------|----------------|
| 372 | SARANDI | 2735695 UNIDADE BASICA DE SAUDE PIONEIRO JAIME APARECIDO DA COSTA 9024956 UNIDADE BASICA DE SAUDE MARIA JOSE GODINHO DA SILVA | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 373 | SAUDADE DO IGUAÇU | 2594773 CENTRO DE SAUDE DE SAUDADE DO IGUAÇU | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 374 | SENGES | 2683180 CENTRO SOCIAL RURAL SENGES 2684586 POSTO DE SAUDE ZENEIDE Q JORGE MUTIRAO II 2874040 POSTO DE SAUDE DO REIANOPOLIS 2948176 POSTO DE SAUDE BELA VISTA 5141443 UNIDADE DE SAUDE VILA SAO PEDRO 6482880 UNIDADE DE SAUDE OURO VERDE SENGES | 6 | R\$ 25.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| 375 | SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU | 2585995 CAS CENTRO ASSISTENCIAL DE SAUDE 2587556 NAS NUCLEO ASSISTENCIAL DE SAUDE | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 376 | SERTANEJA | 2576880 POSTO DE SAUDE DE PARANAGI 6805396 UAPSF DR WALDEMAR SCARDAZZI | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 377 | SERTANÓPOLIS | 2727455 CENTRO DE SAUDE PAULO ROBERTO MARTINS 5030552 UNIDADE BASICA DE SAUDE MARIA C FAVORETO | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 378 | SIQUEIRA CAMPOS | 7061315 ESF AMOR A VIDA 7061692 ESF CARLOS CESAR DE SIQUEIRA 7061870 ESF SAUDE E PAZ 7062079 ESF ALEMOA 7341407 ESF BOA VISTA | 5 | R\$ 25.000,00 | R\$ 125.000,00 |
| 379 | SULINA | 2774534 CENTRO DE SAUDE DE SULINA | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 380 | TAMARANA | 2730219 POSTO DE SAUDE VEREADOR OZIREZ DE OLIVEIRA BORGES 2730308 UNIDADE BASICA DE SAUDE PLINIO PEREIRA DE ARAUJO | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 381 | TAMBOARA | 2754576 NIS II TAMBOARA | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 382 | TAPEJARA | 2734591 POSTO DE SAUDE SAO VICENTE 2735520 UNIDADE BASICA DE SAUDE PANORAMA | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 383 | TAPIRA | 2737310 UNIDADE BASICA DE SAUDE 2783479 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE SANTA FELICIDADE | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 384 | TEIXEIRA SOARES | 0145351 UNIDADE BASICA DE SAUDE ANTONIO PIRES PEDROSO 2554437 POSTO DE SAUDE GUARAUNA 2554461 POSTO DE SAUDE RIO DAREIA DE CIMA 7258720 POSTO DE SAUDE MARCIA APARECIDA MARCHINSKI PANASSOLO | 4 | R\$ 25.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| 385 | TELÊMACO BORBA | 2741261 U B S JARDIM ALEGRE AREA II | 10 | R\$ 25.000,00 | R\$ 250.000,00 |
| 386 | TELÊMACO BORBA | 2741288 U B S CAIC SAO FRANCISCO 3333442 U B S PARQUE LIMEIRA AREA II 3333469 U B S NOSSA SENHORA DE FATIMA 3333485 U B S BELA VISTA 3333507 U B S VILA ESPERANCA 3333523 U B S NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO 3333558 U B S JARDIM BANDEIRANTES 3333566 U B S SOCOMIM 3333574 U B S VILA IZABEL 6826571 UAPSF ALTO DAS OLIVEIRAS 6826598 U B S CENTRO 7515278 U B S SANTA RITA 7521049 U B S AREA VI | 4 | R\$ 25.000,00 | R\$ 100.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|-----|-----------------------|---|----|---------------|----------------|
| 387 | TERRA BOA | 0771279 UBS EMILIA FAGUNDES 2567474 UBS DR MIGUEL ALVES PEREIRA 2567482 UBS SALVADOR BRAULIO MOLINA 2567490 UBS LAZARO DE MATTOS RODRIGUES 6504779 UAPSF PROF BARTIRA APARECIDA NAVES PEREIRA | 5 | R\$ 25.000,00 | R\$ 125.000,00 |
| 388 | TERRA RICA | 2754207 NIS I VILA BARBOSA 2754584 NIS II TERRA RICA 6928552 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA 7955146 UABSF 03 MARIA THEREZA GERLACH DE SOUZA | 4 | R\$ 25.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| 389 | TIBAGI | 2740877 UBS CAETANO MENDES 2741105 UBS SAO BENTO 2741164 UBS SAO JOSE 6292186 UBS 18 DE MARCO | 4 | R\$ 25.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| 390 | TIJUCAS DO SUL | 0021962 UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE FERREIRA DA CRUZ 0021970 UNIDADE DE SAUDE VEREADOR AIRTON LEPREVOST 6509134 UNIDADE DE SAUDE JOAO MARIA CLAUDINO 7404786 POSTO DE SAUDE HILDA BONIECKI | 4 | R\$ 25.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| 391 | TOLEDO | 4056868 ESFSB JARDIM EUROPA 4056930 EAP JARDIM MARACANA 4056973 ESFSB JARDIM CONCORDIA 4056981 ESFSB JARDIM PANORAMA 6050409 ESFSB SAO FRANCISCO 6748597 ESFSB SANTA CLARA IV 7096623 ESFSB JARDIM PANCERA 9002995 ESFSB COSMOS | 8 | R\$ 25.000,00 | R\$ 200.000,00 |
| 392 | TOMAZINA | 4057031 CENTRO DE SAUDE DE TOMAZINA 7389264 POSTO DE SAUDE DO BAIRRO ALTO | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 393 | TRÊS BARRAS DO PARANA | 2739003 POSTO DE SAUDE ALTO ALEGRE 2739089 POSTO DE SAUDE BARRA BONITA | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 394 | TUNAS DO PARANA | 6716121 UAPSF DE TUNAS DO PARANA | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 395 | TUNEIRAS DO OESTE | 2735857 PS APARECIDA DO OESTE 2735865 PS MARABA 6752039 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA DE SAUDE DA FAMILIA DE TUNEIRAS | 3 | R\$ 25.000,00 | R\$ 75.000,00 |
| 396 | TURVO | 0937355 UBS JARDIM FILADELFIA 2741423 UBS IRACY APARECIDA DE CAMPOS SEDE 2742306 UBS FAXINAL DA BOA VISTA 2742322 UBS PASSA QUATRO 2743248 UBS CACHOEIRA DOS TURCOS 2743280 UBS SAUDE | 6 | R\$ 25.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| 397 | UBIRATÃ | 2735350 UNIDADE DE SAUDE DE YOLANDA 2736012 UNIDADE DE SAUDE CENTRAL 3917665 UNIDADE DE SAUDE SAO JOAQUIM 5857899 UNIDADE DE SAUDE BOA VISTA 7191146 UNIDADE DE SAUDE VILA ESPERANCA 7596804 UNIDADE DE SAUDE VILA RECIFE 9174214 UNIDADE DE SAUDE JOSEFINA | 7 | R\$ 25.000,00 | R\$ 175.000,00 |
| 398 | UMUARAMA | | 10 | R\$ 25.000,00 | R\$ 250.000,00 |
| 399 | UMUARAMA | 2620693 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA COHAPAR II 2620707 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PARQUE JABUTICABEIRA 2620715 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM CIDADE ALTA 2620723 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA GUARANI 2620731 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA BEM ESTAR 2620758 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PARQUE | 7 | R\$ 25.000,00 | R\$ 175.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|-----|--------------------|--|---|---------------|----------------|
| | | INDUSTRIAL 2620766 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SAN REMO 2620774 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PANORAMA 2620782 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM LISBOA 2620790 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM OURO BRANCO 2620820 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PRIMEIRO DE MAIO 2620839 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SERRA DOS DOURADOS 2620863 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CENTRO DE SAUDE ESCOLA 2620944 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA COHAPAR III 2649616 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA 26 DE JUNHO 5103282 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VITORIA REGIA 9230408 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CENTRAL | | | |
| 400 | UNIÃO DA VITÓRIA | 2567288 UNIDADE DE SAUDE SAO BRAZ 2567458 UNIDADE DE SAUDE PADRE SANTO MARIO GRANZOTTO II 9125485 UNIDADE DE SAUDE JOSMAR BABI | 3 | R\$ 25.000,00 | R\$ 75.000,00 |
| 401 | UNIFLOR | 9529292 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE UNIFLOR PEDRO ESTERCIO | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 402 | VENTANIA | 2740834 POSTO DE SAUDE BARRO PRETO 9143831 UAPSF JESUINO PUPO MARTINS | 2 | R\$ 25.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| 403 | VERA CRUZ DO OESTE | 2572907 C S DE VERA CRUZ DO OESTE 6118194 UBS JARDIM AMERICA 6118232 UBS JARDIM BANDEIRANTES | 3 | R\$ 25.000,00 | R\$ 75.000,00 |
| 404 | VERÊ | 2585901 POSTO DE SAUDE DE SEDE PROGRESSO VERE 2585928 POSTO DE SAUDE DE PRESIDENTE KENEDY 6409881 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA FLORES | 3 | R\$ 25.000,00 | R\$ 75.000,00 |
| 405 | VIRMOND | 2743140 POSTO DE SAUDE SEDE DE VIRMOND | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 406 | VITORINO | 2738821 CENTRO DE SAUDE DE VITORINO | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |
| 407 | WENCESLAU BRAZ | 5281938 UAPSF VILA VELHA 5282004 PSF RURAL 5282101 PSF VILA LOS ANGELES 5282128 PSF CENTRAL 5282136 PSF VILA TOYOKI | 5 | R\$ 25.000,00 | R\$ 125.000,00 |
| 408 | XAMBRÊ | 9128670 UAPSF DE XAMBRE | 1 | R\$ 25.000,00 | R\$ 25.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022

Saúde da Família

| Nº | Município | Nome Fantasia UBS | Total ESF | Valor Kit Equipamentos UBS | Valor Total Kit Equipamentos UBS |
|----|---------------------|---|-----------|----------------------------|----------------------------------|
| 1 | ABATIÁ | 2576732 CENTRO DE SAUDE ABATIA | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 2 | ADRIANÓPOLIS | 0013102 CENTRO DE SAUDE OLIMPIO GONCALVES DOS SANTOS / 0013110 UBS ANTONIO NEVES DA SILVA e 0021857 UBS PEDRO RODRIGUES | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 3 | AGUDOS DO SUL | 0022128 UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA DORVALINO FERREIRA DE MELO / 7519591 UNIDADE DE SAUDE FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA / 9532536 UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA VALDEMIRO ALVES GUERREIRO | 4 | R\$ 30.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| 4 | ALMIRANTE TAMANDARÉ | 0013145 U S CACHOEIRA 0013161 U S JARDIM ROMA 0013188 U S TAMBOARA 0013196 U S SEDE 0013218 U S TRANQUEIRA 0013226 U S TANGUA 0013277 U S LAMENHA 6970842 US SAO VENANCIO 6971164 US JARDIM PARAISO | 5 | R\$ 30.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| 5 | ALMIRANTE TAMANDARÉ | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 6 | ALTAMIRA DO PARANA | 6778526 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA ALT PARANA | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 7 | ALTO PARAISO | 6185347 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 8 | ALTO PARANA | 2754223 NIS II ALTO PARANA 2754282 NIS II GRALHA AZUL 2754371 NIS II MARISTELA 3941132 NIS II CENTRAL DE ALTO PARANA | 4 | R\$ 30.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| 9 | ALTO PIQUIRI | 2739615 POSTO DE SAUDE PAULISTANIA 2779943 CENTRO DE SAUDE WALTER LAMONICA DOS SANTOS 6850006 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA DA SAUDE DA FAMILIA | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 10 | ALTONIA | 2737175 POSTO DE SAUDE CAMPO BELO 2739488 POSTO DE SAUDE JARDIM PAREDAO 2739607 POSTO DE SAUDE PANORAMA 2739720 POSTO DE SAUDE SAO JOAO 7038356 POSTO DE SAUDE JARDIM PLANALTO 7347898 POSTO DE SAUDE JARDIM SOCIAL | 6 | R\$ 30.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| 11 | ALVORADA DO SUL | 0153036 UBS DR ANTONIO JOSE FODRA 2730227 UBS DR NIVALDO ANTONIO GRANGE 6115659 UAPSF MARIA ITALIA PASSETI AVANCO | 5 | R\$ 30.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| 12 | AMAPORA | 2754231 NIS II AMAPORA 6875785 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 13 | AMPERE | 2576627 UNIDADE PSF III AMPERE 2583399 CENTRO DE SAUDE NIS I AMPERE 2583496 PSF ANGELINA FORTE SCARIOT 5683823 UNIDADE DE PSF V AMPERE 9734279 PSF NOSSA SENHORA APARECIDA | 5 | R\$ 30.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| 14 | ANAHY | 6792219 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA DE SF DE ANAHY UAPSF | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|----|----------------|---|---|---------------|----------------|
| 15 | ANDIRÁ | 2576589 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA INDUSTRIAL 2576597 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR JOAO ADIRSON RAMOS 2576600 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR CARLOS HENRIQUE GARCIA MARTINS 2577178 UNIDADE BASICA DE SAUDE DONA ALBINA MIJAN NEVES 3016609 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR WALDIR BERNADELLI 6815634 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR LUIZ ANTONIO GRANDI | 6 | R\$ 30.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| 16 | ÂNGULO | 2782863 NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE I ANGULO | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 17 | ANTONINA | 2680998 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA PONTA DA PITA CLAILTON JOSE GON 2681005 UNIDADE BASICA DE SAUDE DO RIO DO NUNES NISA BARTH DE CAMP 2681021 UNIDADE BASICA DE SAUDE DO CACHOEIR NICE ALCANTARA MACHADO 3945618 UNIDADE BASICA DE SAUDE DO BARIGUI PADRE AFONSO SULLIVAN 6548288 UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRAL DE ANTONINA | 6 | R\$ 30.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| 18 | ANTÔNIO OLINTO | 2537044 CENTRO SOCIAL RURAL 6395821 UAPSF UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ANTONIO OLINTO | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 19 | APUCARAN A | 0267139 UBS BENEDITO PINGA FOGO DE OLIVEIRA 2439514 UBS DONA MARIA DO CAFE 2439522 UBS RAUL CASTILHO 2439557 UBS CENTRO SOCIAL URBANO 2439565 UBS LEOPOLDO HARTWIG JR 2439573 UBS MERCEDES SILVA MORENO 2439581 UBS JOAQUIM TRIZOTI 2439603 UBS DR TAKAITI MIYADI 2439611 UBS CORREA DE FREITAS 2439646 UBS JULIA RENCZKOWSKI 2439654 UBS PEDRO BARRETO 2439719 UBS PARIGOT DE SOUZA 2439735 UBS CAIXA DE SAO PEDRO 2439743 UBS WALTER LAZARINI 2439751 UBS EROS PACHECO 2439778 UBS ACLIMACAO 2439794 UBS OSVALDO DAMIN 2439808 UBS ANA MARIA PEPATO 3000095 UBS ANTONIO CARLOS EISFELD SACHELLI 3088197 UBS DR FOUAD SALOMAO 5305756 UBS VALDECIR DE PAULA 5343135 UBS ORESTES GONCALVES MARQUITO 5416930 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA DR ROMEU MILANI 5722381 UBS PHILIPPE WECKWERTH 6004555 UBS JOAO MARIOTO 6952461 UBS BOLIVAR PAVAO 6962750 UBS RODRIGO YOSHII TRAMONTIN 7425252 UBS RUTH EUGENIO DA SILVA 7911610 UBS EUNICE PENHARBEL 7983956 UBS ELAINE MAZUR MARTINS LOPES CAMARGO | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 20 | APUCARAN A | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 21 | APUCARAN A | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 22 | APUCARAN A | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 23 | APUCARAN A | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 24 | APUCARAN A | | 4 | R\$ 30.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| 25 | ARAPONGA S | 2571552 UNIDADE BASICA DE SAUDE COLUMBIA 2571560 UNIDADE BASICA DE SAUDE ULISSES GUIMARAES 2571579 UNIDADE BASICA DE SAUDE LORI 2571587 UNIDADE BASICA DE SAUDE AGUIAS 2571595 UNIDADE BASICA DE SAUDE DEL CONDOR 2571609 UNIDADE BASICA DE SAUDE SANTO ANTONIO 2571617 UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRO POMBAS 2571625 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA SAO JOAO 2571633 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAN RAPHAEL 2571641 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA TRIANGULO 2571668 UNIDADE BASICA DE | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 26 | ARAPONGA S | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 27 | ARAPONGA S | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 28 | ARAPONGA S | | 6 | R\$ 30.000,00 | R\$ 180.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Búrgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|----|---------------------|--|---|---------------|----------------|
| | | SAUDE VILA SAMPAIO 2573512 UNIDADE BASICA DE SAUDE TROPICAL 2573547 UNIDADE BASICA DE SAUDE CAMPINHO 2573555 UNIDADE BASICA DE SAUDE BANDEIRANTES 2573563 UNIDADE BASICA DE SAUDE PADRE CHICO 2573571 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA ARAPONGUINHA 2573598 UNIDADE BASICA DE SAUDE PRIMAVERA 2573601 UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTAURO 2573628 UNIDADE BASICA DE SAUDE PALMARES 2573636 UNIDADE BASICA DE SAUDE CAIC 2573644 UNIDADE BASICA DE SAUDE ARICANDUVA 2573679 UNIDADE BASICA DE SAUDE COLONIA ESPERANCA 2573733 UNIDADE BASICA DE SAUDE PETROPOLIS 2730979 UNIDADE BASICA DE SAUDE GUADALUPE 3024156 UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM PANORAMA 5114314 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO VICENTE 5122023 UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM BARONEZA 7204280 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO BENTO 7735219 UNIDADE BASICA DE SAUDE CLEMENTE SORAES ARAUCARIA | | | |
| 29 | ARAPOTI | 2684152 POSTO DE SAUDE CALOGERAS 2684608 UNIDADE DE SAUDE HUMAITA 2684675 POSTO DE SAUDE ALPHAVILLE 2684713 UNIDADE DE SAUDE VILA ROMANA 2687070 UNIDADE DE SAUDE JARDIM CERES 3642429 UNIDADE DE SAUDE VILA DOS FUNCIONARIOS 3797546 UNIDADE DE SAUDE SANTA RITA | 7 | R\$ 30.000,00 | R\$ 210.000,00 |
| 30 | ARAPUA | 7889860 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE ARAPUA | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 31 | ARARUNA | 2734486 POSTO DE SAUDE SAO GERALDO 3465950 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR GENESIO BERNARDO | 4 | R\$ 30.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| 32 | ARAUCÁRIA | 2752948 UBSF COLONIA CRISTINA 2752956 UBSF FAZENDINHA 2752964 UBSF NOSSA SENHORA APARECIDA 2752999 UBSF SAO JOSE 2753006 UBS ALCEU DO VALLE FERNANDES 2753014 UBS ARAUCARIA 2753022 UBSF VALMIR HERVES DE LIMA 2753030 UBS DOM INACIO KRAUSE 2753049 UBS DR SILVIO ROBERTO SKRABA 2753057 UBSF NOSSA SENHORA DAS GRACAS 2753065 UBSF NOSSA SENHORA DE FATIMA 2753073 UBSF PADRE FRANCISCO BELINOWSKI 2753081 UBS SANTA MONICA 2753103 UBSF SANTA TEREZINHA 2753111 UBS SAO FRANCISCO DE ASSIS 5404274 UBSF SHANGRI LA | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 33 | ARAUCÁRIA | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 34 | ARAUCÁRIA | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 35 | ARAUCÁRIA | | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 36 | ARIRANHA DO IVAÍ | 2588463 CENTRO DE SAUDE ALCIR WIELEVSKI | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 37 | ASSAÍ | 2576317 CENTRO DE SAUDE ASSAÍ 2577291 POSTO DE SAUDE DA VILA NOVA 2577305 POSTO DE SAUDE DA COPASA 2577313 POSTO DE SAUDE PAU DALHO 9893237 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA ESPERANCA | 5 | R\$ 30.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| 38 | ASSIS CHATEAUBRIAND | 0030082 USF PASTOR JOAQUIM BELARMINO FRAGOSO JARDIM MONACO 2780135 CIASP | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 39 | ASSIS CHATEAUB | CENTRO INTEGRADO DE ASSISTENCIA EM SAUDE PUBLICA 2783193 USF DE | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|----|-----------------------|---|---|---------------|----------------|
| | RIAND | BRAGANTINA 2783355 USF DE ENCANTADO 6787045 UAPSF MARIA EFIGENIA FERRACINI CAMPOS 7813236 USF MARIA DA CONCEICAO MARTINS PESTANA JUSSARA E PANORAMA 7813325 USF PROFESSOR ENOQUE JOSE DE MOURA ARACA E SHEILA 7863217 USF GILIO BORTOT CRISTO REI | | | |
| 40 | ASTORGA | 2731622 CENTRO DE SAUDE DE ASTORGA 2734443 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE SANTA ZELIA 2734532 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE TUPINAMBA 2734540 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA NOVA 2734559 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA OLIVIA 3127753 UNIDADE BASICA DE SAUDE VITORIA REGIA | 7 | R\$ 30.000,00 | R\$ 210.000,00 |
| 41 | ATALAIA | 0210102 UNIDADE DE SAUDE MARIO SEMENSATTO 7175426 UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 42 | BALSA NOVA | 0013552 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LAURO JOSE BUBNIAK 0013560 UNIDADE DE SAUDE VEREADOR RENATO ANTONIO COLTRO 0013587 UNIDADE DE SAUDE PRESIDENTE TANCREDO NEVES 0013595 UNIDADE DE SAUDE GOVERNADOR JOSE RICHIA | 4 | R\$ 30.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| 43 | BANDEIRANTES | 2577038 UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRAL ATENDIMENTO MATERNO INFANTIL 2577046 UNIDADE BASICA DE SAUDE IBC 2577054 UNIDADE BASICA DE SAUDE BELA VISTA 2577062 UNIDADE BASICA DE SAUDE LORDANI 2577070 UNIDADE BASICA DE SAUDE INVERNADA 6479030 UNIDADE BASICA DE SAUDE FRANCISCO TEIXEIRA RIBEIRO 9379029 UNIDADE BASICA DE SAUDE IBC II | 7 | R\$ 30.000,00 | R\$ 210.000,00 |
| 44 | BARBOSA FERRAZ | 2731517 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR JORGE AIRES CAMPELLO DE OLIVEIRA 2735067 UNIDADE BASICA DE SAUDE JOAO CILIAO DE ARAUJO NETO 2735504 UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE RODRIGUES 5729475 UNIDADE BASICA DE SAUDE JOAO GARCIA VILLAR 7360983 UNIDADE BASICA DE SAUDE SANTA RITA | 5 | R\$ 30.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| 45 | BARRA DO JACARE | 0478881 UNIDADE BASICA DE SAUDE | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 46 | BARRAÇÃO | 2583275 CENTRO DE SAUDE NIS I BARRAÇÃO 5289246 UNIDADE DE PSF RURAL DE BARRAÇÃO 5289262 UNIDADE DE PSF COPASA DE BARRAÇÃO 6825451 UNIDADE DE PSF BAIRRO INDUSTRIAL | 4 | R\$ 30.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| 47 | BELA VISTA DA CAROBA | 2582937 CENTRO DE SAUDE NIS I DE BELA VISTA DA CAROBA | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 48 | BELA VISTA DO PARAÍSO | 2728974 UBS AUGUSTO MARQUES DE OLIVEIRA FILHO 2728982 CS SANTA MARGARIDA 2730499 PS ORLANDO DO RIO | 5 | R\$ 30.000,00 | R\$ 150.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|----|--------------------------|---|---|---------------|----------------|
| 49 | BITURUNA | 2536668 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR SERAFIN MIRON MARTINS 2537125 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR LINO ZINI 2549212 UA PSF UNIDADE BASICA DE SAUDE DR OSCAR GEYER 6326749 UNIDADE BASICA DE SAUDE LIBERA ROSSONI 7187823 UNIDADE BASICA DE SAUDE CLEMENS FIORELLI | 5 | R\$ 30.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| 50 | BOA ESPERANÇ A | 2736020 CENTRO DE SAUDE DE BOA ESPERANCA | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 51 | BOA ESPERANÇ A DO IGUAÇU | 6604269 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CENTRO | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 52 | BOA VENTURA DE SÃO ROQUE | 2741474 CENTRO DE SAUDE BOA VENTURA UNIDADE BASICA DE SAUDE 2742551 POSTO DE SAUDE CACHOEIRINHA 6336787 POSTO DE SAUDE SITIO | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 53 | BOA VISTA DA APARECIDA | 7391102 UNIDADE BASICA DE SAUDE PREFEITO JOSE CARLOS HENRICHS 9663940 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA SEVERINO BETT | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 54 | BOCAIUVA DO SUL | 6657117 UNIDADE DE SAUDE CARMEM LUCIA DE MARI RIBAS 6657125 UNIDADE DE SAUDE ACRYDES LAZAROTTO SANTOS 9062971 UNIDADE DE SAUDE ELCIO BERTI | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 55 | BOM JESUS DO SUL | 2583925 CENTRO DE SAUDE NIS I BOM JESUS DO SUL | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 56 | BOM SUCESSO | 2571722 CENTRO DE SAUDE DE BOM SUCESSO | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 57 | BOM SUCESSO DO SUL | 0852376 USF ELVIRA PRESTES DE SOUZA 6672760 UAPSF DE BOM SUCESSO DO SUL | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 58 | BORRAZÓP OLIS | 2571730 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA 5253551 HORTENCIA MAGALHAES CIVIDINI 9299408 MARIA FLORENCIO PAULINO | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 59 | BRAGANEY | 2736756 C S DE BRAGANEY 9669086 POSTO DE SAUDE DA BRAGANTINA | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 60 | BRASILÂNDI A DO SUL | 2779951 UNIDADE BASICA DE SAUDE VALERIANO RIEDI 6165435 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 61 | CAFEARA | 2730758 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE CAFEARA | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 62 | CAFELÂNDI A | 3204499 UNIDADE DE SAUDE OS PIONEIROS 3204502 UNIDADE DE SAUDE CENTRAL SANTA CRUZ 5077397 UBS PARQUE VERDE ALVORADA 5078164 UBS BAIRRO BENJAMIM ANTONIO MOTTER 9231641 UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA CENTRO NORTE | 5 | R\$ 30.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| 63 | CAFEZAL DO SUL | 2739224 POSTO DE SAUDE LAERCIO BOSCARIOLI 9051562 CENTRO DE SAUDE MANOEL GOMES DE SOUZA | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 64 | CALIFÓRNI A | 2573342 CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL 2730383 POSTO DE SAUDE ELIZETE HECHT FOLLADOR 6956556 UAPSF CALIFORNIA | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|----|-----------------------|---|---|---------------|----------------|
| 65 | CAMBARA | 4051556 POSTO DE SAUDE CENTRAL CAMBARA 4051564 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA RUBIM 4051572 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA SANTANA 5435064 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO JOSE 5554268 PSF CENTRO 5554535 UNIDADE UAPSF IGNEZ PANICHI HANZE | 6 | R\$ 30.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| 66 | CAMBÉ | 2727331 CENTRO DE SAUDE CAMBE 2730766 UNIDADE DE SAUDE CAMBE II 2730774 UNIDADE DE SAUDE CAMBE IV 2730782 UNIDADE DE SAUDE DO JD ANA ROSA CAMBE 2730790 UNIDADE DE SAUDE MARIA ANIDEJE 2730804 UNIDADE DE SAUDE DO JD NOVO BANDEIRANTES CAMBE 2730812 UNIDADE DE SAUDE DO SANTO AMARO CAMBE 2730820 UNIDADE DE SAUDE DO SAO PAULO CAMBE 2730839 UNIDADE DE SAUDE JD SILVINO CAMBE 2730847 UNIDADE DE SAUDE JD CRISTAL CAMBE 2730855 UNIDADE DE SAUDE VILA GUARANI CAMBE 2896761 UNIDADE DE SAUDE ALGACYR FERREIRA | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 67 | CAMBÉ | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 68 | CAMBÉ | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 69 | CAMBIRA | 2571773 CENTRO DE SAUDE DE CAMBIRA 2573768 POSTO DE SAUDE SETE DE MAIO 6676901 UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 70 | CAMPINA DA LAGOA | 0657360 UNIDADE DE SAUDE IRACEMA RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS 2735601 POSTO DE SAUDE SALLES DE OLIVEIRA 7256078 UAPS DE CAMPINA DA LAGOA 7775091 UBS EUGENIO BARBAO 9251278 UNIDADE BASICA SONIA MATESCO | 5 | R\$ 30.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| 71 | CAMPINA DA LAGOA | 0657360 UNIDADE DE SAUDE IRACEMA RODRIGUES DA SILVA DOS SANTOS 2735601 POSTO DE SAUDE SALLES DE OLIVEIRA 7256078 UAPS DE CAMPINA DA LAGOA 7775091 UBS EUGENIO BARBAO 9251278 UNIDADE BASICA SONIA MATESCO | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 72 | CAMPINA DO SIMÃO | 2741547 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE CLAUDIO JOAO SILVESTRI | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 73 | CAMPINA GRANDE DO SUL | 0013641 UNIDADE DE SAUDE DACYR SIQUEIRA TREVISAN 0013684 UNIDADE DE SAUDE JOAO HAMILTON BELO 0013692 UNIDADE DE SAUDE CONCEICAO MARIA DE ANDRADE 0013714 UNIDADE DE SAUDE PAIOL DE BAIXO 2753448 UNIDADE DE SAUDE ADELQUE BOSSARDI 2753456 UNIDADE DE SAUDE HENRIQUE FERREIRA 2753464 UNIDADE DE SAUDE MANOEL ALVES KUSTEL | 7 | R\$ 30.000,00 | R\$ 210.000,00 |
| 74 | CAMPO BONITO | 2702894 C S DE CAMPO BONITO 2702908 POSTO DE SAUDE DE SERTAOZINHO | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 75 | CAMPO DO TENENTE | 0013781 WALDOMIRO MACHADO DE SOUZA 0021555 ESF ELOI PASCHOAL BODANESI 7827652 UNIDADE DE SAUDE DIVINO ESPIRITO SANTO | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|----|------------------|--|---|---------------|----------------|
| 76 | CAMPO LARGO | 0013862 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VILA GLORIA 0013897 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM GUARANY 0013900 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA BATEIAS 0013919 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ITABOA 0013927 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CARATUVA 0013935 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA BOTIATUVA 0013943 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA FERRARIA 0013951 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA FAZENDINHA 0013978 UNIDADE DE SAUDE DANTE ANTONIO PORTUGAL CASTAGNOLLI 0013986 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA TRES CORREGOS 0013994 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA AGUAS CLARAS 0014028 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM RONDINHA 0022020 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SAO PEDRO 0022047 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ITAMBEZINHO 0022063 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SANTA CRUZ 0022071 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SAO SILVESTRE 3694577 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM RIVABEM 6000282 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CERCADINHO | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 77 | CAMPO LARGO | FAMILIA ITAMBEZINHO 0022063 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SANTA CRUZ 0022071 | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 78 | CAMPO LARGO | UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SAO SILVESTRE 3694577 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM RIVABEM 6000282 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CERCADINHO | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 79 | CAMPO LARGO | | 4 | R\$ 30.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| 80 | CAMPO MAGRO | 0014044 US TADEU LUIZ MANFRON 0014079 PS CONCEICAO 0014087 PS RETIRO 3022226 US SANTA LUZIA 3531058 PS TIGRE 5934435 US JARDIM VIVIANE | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 31 | CAMPO MOURÃO | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 32 | CAMPO MOURÃO | 0014184 UNIDADE DE SAUDE PAULISTA 0014265 UNIDADE DE SAUDE CENTRO SOCIAL URBANO 0014273 UNIDADE DE SAUDE DR GERMANO TRAPLE COHAPAR 0014281 UNIDADE DE SAUDE ALVORADA 0014303 UNIDADE DE SAUDE BENEDITO PEREIRA DUARTE MODELO 0014311 UNIDADE DE SAUDE DARCY DEITOS TROPICAL 0014338 UNIDADE DE SAUDE DR DELBOS ZOLA LEODORO DA SILVA 0014346 UNIDADE DE SAUDE URUPES 0014362 UNIDADE DE SAUDE CARLOS ANTONIO PIQUIRIVAI 0014494 UNIDADE DE SAUDE DR SADAYOSHI SHIMIZU DAMFERI 7698518 UNIDADE DE SAUDE CIDADE NOVA 7837151 UNIDADE DE SAUDE AUXILIA TRICE MARCHESE PIACENTINI 7975333 UNIDADE DE SAUDE DR MARTINHO FERNANDES DE MORAES PERDONCINI 9004424 UNIDADE DE SAUDE MANOEL DE JESUS PEREIRA PIO XII 9004564 UNIDADE DE SAUDE DILMAR DALEFFE COPACABANA | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 83 | CAMPO MOURÃO | | 6 | R\$ 30.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| 84 | CÂNDIDO DE ABREU | 2588072 POSTO DE SAUDE TEREZA CRISTINA 2588099 POSTO DE SAUDE RIO DO TIGRE 2588684 POSTO DE SAUDE CENTRAL CANDIDO DE ABREU 6710964 UAPSF CANDIDO DE ABREU 7889879 UNIDADE BASICA DE SAUDE CAMPAO | 6 | R\$ 30.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| 85 | CANDÓI | 2742438 UNIDADE BASICA DE SAUDE PIONEIROS 2742462 UNIDADE BASICA DE SAUDE PAZ 2742543 UNIDADE BASICA DE SAUDE CACHOEIRA 2742829 UNIDADE BASICA DE SAUDE LAGOA SECA 2743094 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO PEDRO 6263992 UNIDADE BASICA SAUDE SANTA CLARA | 6 | R\$ 30.000,00 | R\$ 180.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burchel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|-----|--------------------------|---|---|---------------|----------------|
| 86 | CANTAGALO | 2741393 CENTRO DE SAUDE DA SEDE DE CANTAGALO 2741482 CENTRO DE SAUDE DO CAVACO 5985269 POSTO DE SAUDE DA VILA VERDE | 5 | R\$ 30.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| 87 | CAPANEMA | 0782637 POSTO DE SAUDE SANTA CRUZ CAPANEMA 2583186 POSTO DE SAUDE SAO CRISTOVAO CAPANEMA 2583194 POSTO DE SAUDE SAO JOSE OPERARIO CAPANEMA 2583216 POSTO DE SAUDE SAO LUIZ CAPANEMA 2583224 POSTO DE SAUDE PINHEIRO CAPANEMA 2583704 CENTRO DE SAUDE NISI CAPANEMA 9726985 POSTO DE SAUDE NOVA GAUCHA CAPANEMA | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 88 | CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES | 2572036 POSTO DE SAUDE BOM JESUS 2739038 POSTO DE SAUDE ALTO ALEGRE DO IGUAÇU 7490127 POSTO DE SAUDE SANTA RITA 7490151 POSTO DE SAUDE PRIMAVERA 7497415 POSTO DE SAUDE PEDRO DALLABRIDA 7497423 POSTO DE SAUDE SANTA MONICA 7506635 UAPSF CENTRAL 7606133 POSTO DE SAUDE BAIXADA | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 89 | CARAMBÉI | 2684683 UNIDADE DE SAUDE MARIA MAURA MARTINS AFCB | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 90 | CARLÓPOLIS | 4051912 CENTRO DE SAUDE DE CARLOPOLIS 4051939 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA VISTA ALEGRE | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 91 | CASCADEL | 0930520 USF TIO ZACA 2736683 USF CASCADEL VELHO 2736691 USF CATARATAS 2736721 USF COLMEIA 2736802 USF GUARUJA 2736810 USF BRASMADEIRA 2736829 USF JUVINOPOLIS 2736845 USF MORUMBI 2736896 USF PARQUE VERDE 2736918 USF PERIOLLO 2736926 USF RIO DO SALTO 2736950 USF SANTOS DUMONT 2736969 USF SAO FRANCISCO DE ASSIS 2736977 USF SAO JOAO 2736985 USF SEDE ALVORADA 2737000 USF XIV DE NOVEMBRO 2737345 USF NAVEGANTES 2737353 USF SANTA BARBARA 2737361 USF SAO SALVADOR 6256988 USF INTERLAGOS 6696775 USF ESPIGAO AZUL 7045085 USF SANTO ONOFRE 7045107 USF CANADA 7569572 USF LAGO AZUL 7833504 USF JARDIM IPANEMA 7860889 USF CIDADE VERDE 7986017 USF MARIA LUIZA 9356649 USF RIVIERA 9361030 USF JARDIM PRESIDENTE 9361049 USF PIONEIROS CATARINENSE 9590560 USF TARUMA | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 92 | CASCADEL | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 93 | CASCADEL | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 94 | CASCADEL | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 95 | CASCADEL | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 96 | CASCADEL | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 97 | CASCADEL | | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 98 | CASTRO | 2684020 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VILA RIO BRANCO 2684039 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ABAPAN I 2684055 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA AMARO CARNEIRO KRAVUTSCHKE 2684128 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA GERRIT HENDRIK MORSINK 2684136 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DERLY SEBASTIAO PRESTES 2684659 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JEOVAH RIBEIRO 2684810 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA HERONDINA GRIMBOR OLIVEIRA 3080846 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ELVIRA KUGLER 3080889 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA NAIR KIEL SPENA 5703565 | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 99 | CASTRO | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 100 | CASTRO | | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|-----|-------------------|--|---|---------------|----------------|
| | | UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA LINEU AURELIO SALGADO 5731593 UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA DR DOMINGOS FAUSTINO DE CARVALHO 6451659 UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA MARCOS SIMAO 9234799 UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA DR LIBANIO CARDOSO 9241205 UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA DR RICARDO NARDI CARDOSO 9266534 UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA JARDIM DAS ARAUCARIAS 9343458 UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA SANTA CRUZ 9601678 UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA DR BERNARDO PUSCH JUNIOR 9661239 UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA SOCAVAO I 9661247 UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA PEDRO MACHADO DE SOUZA | | | |
| 101 | CATANDUVAS | 2572044 C S DE CATANDUVAS 7544944 UNIDADE BASICA DE SAÚDE ALTO ALEGRE | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 102 | CENTENÁRIO DO SUL | 2730235 UNIDADE BASICA DE SAÚDE ANITA CANET 2730448 UNIDADE BASICA DE SAÚDE ANA GARCIA RAMOS 6439330 UAPSF UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE DA FAMILIA | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 103 | CERRO AZUL | 2767082 UNIDADE BASICA DE SAÚDE LAGEADO DE BARRA BONITA 2767279 POSTO DE SAÚDE VEREADOR ALIPIO LOURENCO PEREIRA 6753140 UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE DA FAMILIA 7503792 UNIDADE BASICA DE SAÚDE TEIXEIRA | 5 | R\$ 30.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| 104 | CÉU AZUL | 2572079 C S DE CEU AZUL 2572087 UNIDADE SAÚDE DA FAMILIA BAIRRO BOA VISTA 2572095 UNIDADE SAÚDE DA FAMILIA BAIRRO SAO CRISTOVAO 2572109 UNIDADE SAÚDE DA FAMILIA BAIRRO UNIAO | 4 | R\$ 30.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| 105 | CHOPINZINHO | 2739542 POSTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA APARECIDA 7 RS 2739712 POSTO DE SAÚDE SAO FRANCISCO 7 RS 2739984 CENTRO DE SAÚDE DE CHOPINZINHO 3717852 POSTO DE SAÚDE BUGRE 3847411 POSTO DE SAÚDE SANTA INES 7RS 7914709 POSTO DE SAÚDE FREI VITO | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 106 | CIANORTE | 0136646 UBS GEILIANDEWS ANTENOR CAMPANERUTTI ATLANTICO 0136654 UBS NEWTON JOSE MAGRON ZONA II 2733056 UBS EXTENSÃO 2734915 UBS VILA SETE 2735083 UBS LAURO GOERLL CIANORTINHO 2735318 UBS SAO LOURENCO 2735342 UBS VIDIGAL 2735393 UBS DR AFONSO CELSO ABRAO SETOR VIII 2735571 UBS RAMON MAXIMO SCHULZ SETOR IV 2735652 UBS SETOR III 6401864 UBS DR ALCIDES PERNOMIAM JARDIM UNIVERSIDADE 6998240 UAPSF PADRE NELSON PRENDIN JARDIM SANTA MONICA 7118155 UBS ALFREDO DALLA COSTA JARDIM MARSELHA 7307454 UBS JOAQUIM ANTONIO DO NASCIMENTO MORADA DO SOL | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 107 | CIANORTE | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 108 | CIANORTE | | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|-----|----------------------|---|---|---------------|----------------|
| 109 | CIDADE GAUCHA | 2731916 POSTO CENTRAL 2735768 POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VILA COHAPAR 2735776 POSTO VILA AEROPORTO 6858066 UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA FAMÍLIA CIDADE GAUCHA | 4 | R\$ 30.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| 110 | CLEVELÂNDIA | 2739860 UBS DR ANTONIO JOSE LOSI 5841372 UAPSF AEROPORTO 6330479 ESF SOLEDADE 6733948 ESF ORLEIDE NEVES ANZILEIRO 9354220 UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RENATO LORENZONI | 5 | R\$ 30.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| 111 | COLOMBO | 0014850 CENTRO DE SAÚDE SEDE COLOMBO | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 112 | COLOMBO | 0014877 CENTRO DE SAÚDE MARACANA | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 113 | COLOMBO | 0014893 CENTRO DE SAÚDE CAIC 0014907 CENTRO DE SAÚDE ATUBA 0014915 CENTRO DE SAÚDE JARDIM DAS GRACAS 0014931 CENTRO DE SAÚDE OSASCO 0014958 CENTRO DE SAÚDE SÃO DOMINGOS 0014966 CENTRO DE SAÚDE SANTA TEREZA 0014974 CENTRO DE SAÚDE SÃO DIMAS 0021865 CENTRO DE SAÚDE ELIS REGINA SBRISIA MENDES 0021873 CENTRO DE SAÚDE QUITANDINHA 0021881 CENTRO DE SAÚDE MONTE CASTELO 0021903 CENTRO DE SAÚDE MAUA 0021911 CENTRO DE SAÚDE BACAETAVA 0021938 CENTRO DE SAÚDE CAPIVARI 0021946 CENTRO DE SAÚDE GUARAITUBA 0029300 CENTRO DE SAÚDE LIBERDADE 0029319 CENTRO DE SAÚDE SÃO JOSE 2682257 CENTRO DE SAÚDE ALEXANDRE NADOLNY 2682265 CENTRO DE SAÚDE NOSSA SRA DE FÁTIMA 3301230 CENTRO DE SAÚDE JARDIM CRISTINA 7592647 CENTRO DE SAÚDE MOINHO VELHO 7843747 CENTRO DE SAÚDE CESAR AUGUSTO 9000593 CENTRO DE SAÚDE BELO RINCAO 9658831 CENTRO DE SAÚDE SÃO GABRIEL | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 114 | COLOMBO | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 115 | COLOMBO | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 116 | COLOMBO | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 117 | COLOMBO | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 118 | COLOMBO | | 6 | R\$ 30.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| 119 | COLORADO | 2774135 CENTRO DE SAÚDE DE COLORADO 2774321 POSTO DE SAÚDE ALTO ALEGRE 2774429 POSTO DE SAÚDE JARDIM CAIRI 2774437 POSTO DE SAÚDE JARDIM SANTA CLARA 2774445 POSTO DE SAÚDE JOÃO XXIII 6805809 UAPSF UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA | 6 | R\$ 30.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| 120 | CONGONHINHAS | 2576740 CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 121 | CONSELHEIRO MAIRINCK | 2779897 CENTRO DE SAÚDE DE CONSELHEIRO MAIRINCK | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 122 | CONTENDA | 0015164 UBS DEPARTAMENTO 0015172 UBS CENTRO SOCIAL 0015202 UBS CATANDUVAS 7464002 UBS JARDIM PLANALTO | 4 | R\$ 30.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| 123 | CORBÉLIA | 2737418 CENTRO DE SAÚDE PADRE BERNARDO LUBE 2739275 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE OSVALDO LINO 2739496 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NATHALIA BUCHINGER 3885402 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR JOSE GIOPPO 6572391 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ECLEIA WOLF | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 124 | CORBÉLIA | | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|-----|-------------------------|--|---|---------------|----------------|
| 125 | CORNÉLIO PROCÓPIO | 2569000 POSTO DE SAUDE DO JD PROGRESSO 2576325 CENTRO DE SAUDE DE CORNELIO PROCÓPIO 2576929 POSTO DE SAUDE DO CAIC 2576937 POSTO DE SAUDE DE CONGONHAS 2576945 POSTO DE SAUDE DO JARDIM PANORAMA 2576953 POSTO DE SAUDE JD PRIMAVERA 2576961 POSTO DE SAUDE DA VILA INDEPENDENCIA 2576988 POSTO DE SAUDE DA VILA SANTA TEREZINHA 2576996 POSTO DE SAUDE DA VILA SAO PEDRO 3375099 POSTO DE SAUDE CARLOS ALBERTO ALBINO 7122446 UBS MOACIR FERRACINI 9665889 UBS JARDIM PEROLA | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 126 | CORNÉLIO PROCÓPIO | | 4 | R\$ 30.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| 127 | CORONEL DOMINGOS SOARES | 2620200 CENTRO DE SAUDE DE CORONEL DOMINGOS SOARES | 4 | R\$ 30.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| 128 | CORONEL VÍVIDA | 2595117 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DR CALDISSE DE CARLI 2737051 CASA DA SAUDE 2739208 POSTO DE SAUDE BNH 2739216 POSTO DE SAUDE DE CACADOR 2739364 POSTO DE SAUDE DE VISTA ALEGRE 6156517 POSTO DE SAUDE JARDIM MARIA DA LUZ 6275877 POSTO DE SAUDE DE SAO CRISTOVAO 6901727 UAPSF DOS PIONEIROS 7838204 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA MADALOZZO | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 129 | CORONEL VÍVIDA | | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 130 | CORUMBATÁ DO SUL | 2731762 CENTRO DE SAUDE MARIA APARECIDA SIANCHES BERGOSSI | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 131 | CRUZ MACHADO | 2549336 CENTRO ODONTOLOGICO DR MIECZYSLAW OTTO 2549344 CENTRO DE SAUDE DR CARLOS RENATO PASSOS 2549352 UNIDADE BASICA DE SAUDE LUDOVICA KARAZ 2549395 POSTO DE SAUDE DE LINHA VITORIA | 5 | R\$ 30.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| 132 | CRUZEIRO DO IGUAÇU | 2583429 CENTRO DE SAUDE NIS I CRUZEIRO DO IGUAÇU 2584107 POSTO DE SAUDE FOZ DO CHÓPIM CRUZEIRO DO IGUAÇU | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 133 | CRUZEIRO DO OESTE | 2737205 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MARIA NAIR PRETTI 2783428 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM CRUZEIRO 2783487 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SAO SILVESTRE | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 134 | CRUZEIRO DO SUL | 2754274 NIS II CRUZEIRO DO SUL | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 135 | CRUZMALTINA | 6710972 UAPSF CRUZMALTINA | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 136 | CURITIBA | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 137 | CURITIBA | 0015474 UMS CAPANEMA PSF 0016632 UMS BARIGUI PSF 0016659 UMS ESTRELA 0016675 UMS PAROLIN PSF 0016683 UMS SABARA PSF 0016705 UMS SANTA QUIERIA 0016810 UMS JARDIM GABINETE PSF 0016829 UMS BUTIATUVINHA PSF 0016853 UMS SAO JOSE PSF 0016896 UMS AUGUSTA PSF 0016934 UMS BAIRRO NOVO PSF 0016942 UMS OSTERNACK PSF 0016950 UMS CAXIMBA PSF 0016969 UMS NOSSA SENHORA APARECIDA PSF 0016977 UMS JOAO CANDIDO PSF 0016985 UMS DOM BOSCO PSF 0016993 UMS SAO JOAO DEL REY PSF 0017000 UMS SALVADOR ALLENDE PSF 0017019 UMS PALMEIRAS PSF 0017043 UMS TRINDADE PSF 0017051 UMS SOLITUDE PSF 0017078 UMS | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 138 | CURITIBA | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 139 | CURITIBA | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 140 | CURITIBA | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 141 | CURITIBA | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 142 | CURITIBA | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 143 | CURITIBA | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 144 | CURITIBA | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 145 | CURITIBA | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 146 | CURITIBA | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|-----|-------------------|--|---|---------------|----------------|
| 147 | CURITIBA | SAO DOMINGOS PSF 0017086 UMS | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 148 | CURITIBA | LOTIGUACU PSF 0017132 UMS EUCALIPTOS | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 149 | CURITIBA | 0017140 UMS MORADIAS BELEM PSF 0017159 | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 150 | CURITIBA | UMS IRMA TEREZA ARAUJO PSF 0017191 UMS | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 151 | CURITIBA | ERICO VERISSIMO PSF 0017205 UMS | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 152 | CURITIBA | WALDEMAR MONASTIER PSF 0017213 UMS | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 153 | CURITIBA | JARDIM PARANAENSE PSF 0017256 UMS | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 154 | CURITIBA | CONCORDIA PSF 0017264 UMS NOSSA | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 155 | CURITIBA | SENHORA DO SAGRADO CORACAO PSF | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 156 | CURITIBA | 0017272 UMS NOSSA SENHORA DA LUZ PSF | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 157 | CURITIBA | 0017280 UMS MARIA ANGELICA PSF 0017302 | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 158 | CURITIBA | UMS OSWALDO CRUZ PSF 0017310 UMS | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 159 | CURITIBA | POMPEIA PSF 0017345 UMS VILA VERDE PSF | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 160 | CURITIBA | 0017353 UMS MORADIAS SANTA RITA PSF | 5 | R\$ 30.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| 161 | CURIÚVA | 0017361 UMS MORADIAS DA ORDEM PSF | 6 | R\$ 30.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| 162 | DIAMANTE D'OESTE | 0017388 UMS TAIZ VIVIANE MACHADO PSF | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 163 | DIAMANTE DO NORTE | 0017434 UMS VILA ESPERANCA PSF 0017450 | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 164 | DIAMANTE DO SUL | UMS TARUMA PSF 0017485 UMS PILARZINHO | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 165 | DOIS VIZINHOS | 0017558 UMS VILA LEONICE PSF 2639394 UMS | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 166 | DOIS VIZINHOS | XAPINHAL PSF 2639424 UMS CANDIDO | 4 | R\$ 30.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| 167 | DOURADINA | PORTINARI PSF 2639440 UMS CAIUA 3298949 | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 168 | DOUTOR CAMARGO | UMS UMBARA II PSF 3359646 UMS TRINDADE | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| | | II PSF 3507815 UMS PANTANAL PSF 3862224 | | | |
| | | UMS UMBARA PSF 5142725 UMS RIO BONITO | | | |
| | | PSF 5196809 UMS MONTEIRO LOBATO PSF | | | |
| | | 5406617 UMS VILA SANDRA PSF 5406625 UMS | | | |
| | | VITORIA REGIA PSF 5446392 UMS SAMBAQUI | | | |
| | | PSF 5506115 UMS ALVORADA PSF 7686625 | | | |
| | | UMS COQUEIROS PSF 9381015 UMS JARDIM | | | |
| | | ALIANCA PSF | | | |
| | | 2740443 CENTRO DE SAUDE DE CURIÚVA | | | |
| | | 2740761 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA | | | |
| | | ALECRIM 2740982 UNIDADE DE SAUDE DA | | | |
| | | FAMILIA FELISBERTO 5204372 UNIDADE | | | |
| | | SAUDE DE FAMILIA TABOAO 5723582 USF | | | |
| | | VILA ESPERANCA 9375244 UBS VILA BIGON | | | |
| | | 2779927 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE | | | |
| | | DIAMANTE DOESTE | | | |
| | | 2782820 NIS II DIAMANTE DO NORTE 9350624 | | | |
| | | UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA A | | | |
| | | SAUDE DA FAMILIA | | | |
| | | 2736764 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA | | | |
| | | SAUDE DA FAMILIA UAPSF I RURAL 5867436 | | | |
| | | UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA | | | |
| | | FAMILIA UAPSF II URBANO | | | |
| | | 2666278 PSF RURAL SANTA LUCIA 2666286 | | | |
| | | PSF SANTA LUZIA 2666294 PSF JARDIM DA | | | |
| | | COLINA 2666308 PSF NOSSA SENHORA DE | | | |
| | | LOURDES 2666316 PSF SAO FRANCISCO DO | | | |
| | | BANDEIRA 2666324 NIS PACS 2838664 ESF | | | |
| | | SAO FRANCISCO DE ASSIS II 3778665 PSF | | | |
| | | BAIRRO DA LUZ 5828341 PSF SAGRADA | | | |
| | | FAMILIA 6487653 PSF SUL 6634672 PSF | | | |
| | | CIDADE NORTE 7516975 ESF SAO FRANCISCO | | | |
| | | DE ASSIS | | | |
| | | 2737337 CENTRO DE SAUDE HELIO CORSINI | | | |
| | | 2739895 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA | | | |
| | | RURAL DE VILA FORMOSA 9204814 UNIDADE | | | |
| | | BASICA DE SAUDE DA FAMILIA CARLOS | | | |
| | | TORISCO | | | |
| | | 2734958 UNIDADE BASICA DE SAUDE | | | |
| | | PIONEIRO JOAO GONZAGA 2735733 UNIDADE | | | |
| | | BASICA DE SAUDE CENTRO | | | |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burchel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01ebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|-----|------------------------|---|---|---------------|----------------|
| 169 | DOUTOR ULYSSES | 2681595 UBS VEREADOR MIGUEL GELIET 6749836 UBS PROF HETTY ROSA DE MOURA E COSTA | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 170 | ENÉAS MARQUES | 2583305 CENTRO DE SAUDE NIS I ENEAS MARQUES | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 171 | ENGENHEIRO BELTRÃO | 2731630 CENTRO DE ATENCAO PRIMARIA OGAMAR ALVIN SOARES LINHARES 2735210 POSTO DE SAUDE DE IVALANDIA 2735326 POSTO DE SAUDE DE SERTAOZINHO 2735369 POSTO DE SAUDE DO CASTELO BRANCO | 5 | R\$ 30.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| 172 | ENTRE RIOS DO OESTE | 4052544 CENTRO DE SAUDE EUGENIO SCHWANCKE ENTRE RIOS DO OESTE | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 173 | ESPERANÇ A NOVA | 2737329 UAPSF ESPERANCA NOVA | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 174 | ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU | 2772337 C S DE ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU 7750889 UBS VILA RICA | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 175 | FAROL | 2731533 CENTRO DE SAUDE DE FAROL 24HORAS 2734907 POSTO DE SAUDE DE MARTINOPOLIS | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 176 | FAXINAL | 2576449 POSTO DE SAUDE 03 TRES CONJUNTOS 2576457 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE FAXINAL 2576538 POSTO DE SAUDE NOVA ALTAMIRA 6176968 UBS ARILDA DAS GRACAS DE ALMEIDA ABRAAO 9393838 UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA BENEDITO FERRI | 5 | R\$ 30.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| 177 | FAZENDA RIO GRANDE | 0017566 UNIDADE DE SAUDE VILA MARLI 0017590 UNIDADE DE SAUDE EUCALIPTOS | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 178 | FAZENDA RIO GRANDE | 0021571 UNIDADE DE SAUDE SAO SEBASTIAO 0021598 UNIDADE DE SAUDE GRALHA AZUL 0021601 UNIDADE DE SAUDE SANTA MARIA 0026255 UNIDADE DE SAUDE IGUAÇU 0028541 UNIDADE DE SAUDE PIONEIROS 0029033 UNIDADE DE SAUDE SANTA TEREZINHA 6183077 UNIDADE DE SAUDE CANAA 6183085 UNIDADE DE SAUDE NACOES 6994490 UNIDADE DE SAUDE JARDIM HORTENCIA 9858652 UNIDADE BASICA DE SAUDE ESTADOS 9999493 UNIDADE DE SAUDE SANTAREM | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 179 | FAZENDA RIO GRANDE | 6183077 UNIDADE DE SAUDE CANAA 6183085 UNIDADE DE SAUDE NACOES 6994490 UNIDADE DE SAUDE JARDIM HORTENCIA 9858652 UNIDADE BASICA DE SAUDE ESTADOS 9999493 UNIDADE DE SAUDE SANTAREM | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 180 | FÊNIX | 2731541 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE FENIX | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 181 | FERNANDES PINHEIRO | 2398176 POSTO DE SAUDE DE ANGAI 6092268 CENTRO DE SAUDE DA FAMILIA | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 182 | FIGUEIRA | 4052633 PSF URBANO 1 4052641 PSF URBANO 2 6625207 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA UAPSF | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 183 | FLOR DA SERRA DO SUL | 2582910 CENTRO DE SAUDE FLOR DA SERRA DO SUL | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 184 | FLORAI | 9153942 UBS VILA DAS PALMAS 9584978 CENTRO DE SAUDE NOSSA SENHORA DE LOURDES 24 HRS | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 185 | FLORESTA | 2735091 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA RUBENS ANTONIO BAQUETA FLORESTA 7864833 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA PIONEIRO ANTONIO MANSANO | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|-----|-------------------|--|---|---------------|----------------|
| 186 | FLORESTÓ POLIS | 2727374 CENTRO DE SAUDE CENTRAL PEDRO DIRCEU JOIA 2727382 POSTO DE SAUDE MUNICIPAL DR CARLOS CHAGAS 2727463 UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA MILTON BENTO 3804577 UAPSF RAFAELA JORGE DE OLIVEIRA | 4 | R\$ 30.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| 187 | FLÓRIDA | 9882308 USF UNIDADE SAUDE DA FAMILIA | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 188 | FORMOSA DO OESTE | 2572214 C S DE FORMOSA DO OESTE | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 189 | FOZ DO IGUAÇU | 2593882 NUCLEO DE SAUDE PROFILURB II 2593890 UBS PROFILURB I 2593920 UBS VILA YOLANDA 2593955 UBS PQ PRESIDENTE 2593963 UBS CAMPOS DO IGUAÇU 2593998 UBS PORTO BELO 2594013 UBS MORUMBI III 2672960 UBS JARDIM SAO PAULO 2672979 UBS JARDIM CURITIBANO 2672987 UBS VILA C 2672995 UBS CARIMA 2673002 NUCLEO DE SAUDE AKLP 2673010 UBS JARDIM AMERICA 2673029 UBS PORTAL DA FOZ 2673037 UBS TRES LAGOAS 2673126 UBS SOL DE MAIO 2673134 UBS CIDADE NOVA 2673142 UBS VILA ADRIANA 2673150 UBS TRES BANDEIRAS 2673169 NUCLEO DE SAUDE SAO JOAO 3001172 UBS OURO VERDE 3448363 UBS PADRE MONTI 3841626 UBS VILA C NOVA 5133815 UBS JARDIM SAO PAULO II 6053114 UBS JARDIM JUPIRA 7367341 UNIDADE DE SAUDE LAGOA DOURADA 7489374 UBS MORUMBI II 7876726 UBS MARACANA 9871314 USF SAO ROQUE ANAIR DOS SANTOS QUADROS | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 190 | FOZ DO IGUAÇU | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 191 | FOZ DO IGUAÇU | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 192 | FOZ DO IGUAÇU | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 193 | FOZ DO IGUAÇU | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 194 | FOZ DO IGUAÇU | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 195 | FOZ DO IGUAÇU | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 196 | FOZ DO IGUAÇU | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 197 | FOZ DO IGUAÇU | | 7 | R\$ 30.000,00 | R\$ 210.000,00 |
| 198 | FOZ DO JORDÃO | 2743205 POSTO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ JORDAO JOAQUIM VIEIRA DA SIL 6319882 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA REGINA ZUCONELL | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 199 | FRANCISCO ALVES | 2737213 UNIDADE BASICA DE SAUDE NELSON DOS SANTOS PEREIRA 2739658 POSTO DE SAUDE RIO BONITO 9565248 UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRO ZONA LESTE | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 200 | FRANCISCO BELTRÃO | 2495066 ESF NOVO MUNDO 2495074 ESF SADIA 2496593 ESF RURAL 2496607 ESF SAO MIGUEL 2496615 ESF PADRE ULRICO 2496666 ESF ASSENTAMENTO MISSOES 2496720 ESF NOVA CONCORDIA 2496747 POSTO DE SAUDE RIO TUNA 2496763 ESF KM 20 2497085 CENTRO DE SAUDE DA CANGO 2497107 UBS ALVORADA 2667568 ESF JARDIM FLORESTA 2667584 ESF PINHEIRINHO 2667606 ESF INDUSTRIAL 5708400 ESF CRISTO REI 6013449 ESF PINHEIRAO 6922414 ESF LUTHER KING 9030360 ESF CONJUNTO ESPERANCA 9032010 ESF CANTELMO 9032029 ESF SAO CRISTOVAO 9032037 ESF JARDIM ITALIA 9032045 ESF JARDIM SEMINARIO 9032053 ESF MARRECAS 9066888 ESF SAO FRANCISCO | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 201 | FRANCISCO BELTRÃO | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 202 | FRANCISCO BELTRÃO | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 203 | GENERAL CARNEIRO | 2549441 CENTRO DE SAUDE MONTE CASTELO 2549506 POSTO DE SAUDE PLANALTO 2549530 POSTO DE SAUDE SAO JOAO | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 204 | GODOY MOREIRA | 6710980 UAPSF GODOY MOREIRA | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eabd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|-----|--------------|---|---|---------------|----------------|
| 205 | GOIOERÊ | 2731649 CENTRO DE SAUDE DE GOIOERE 2735229 UBS DISTRITO JARACATIA DE GOIOERE 2735474 UBS JARDIM UNIVERSITARIO DE GOIOERE 2735709 UBS VILA CANDEIAS DE GOIOERE 2735725 UBS VILA GUAIRA DE GOIOERE 5325498 UBS JARDIM TROPICAL DE GOIOERE 5678870 UBS BAIRRO SANTA CASA DE GOIOERE | 7 | R\$ 30.000,00 | R\$ 210.000,00 |
| 206 | GOIOXIM | 2741504 POSTO DE SAUDE PINHALZINHO 2743108 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE SEDE | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 207 | GRANDES RIOS | 2573474 POSTO DE SAUDE RIBEIRAO BONITO 2573482 POSTO DE SAUDE FLORIDA DO IVAI 6658229 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 208 | GUAÍRA | 0317098 USF PARQUE HORTENCIA 2783053 USF SANTA PAULA 2783061 USF BELA VISTA 2783088 USF JARDIM FUTURA 2783495 USF ELETROSUL 2783517 USF OLIVEIRA CASTRO 2783576 USF VILA ALTA 7826117 USF JARDIM ZEBALLOS 9623035 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA CENTRO I | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 209 | GUAÍRA | | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 210 | GUAIRAÇÁ | 2754290 NIS II GUAIRACA | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 211 | GUAMIRANGA | 2398257 POSTO DE SAUDE DE AGUA BRANCA 2398273 POSTO DE SAUDE DE BOA VISTA 2398281 POSTO DE SAUDE DE GUAMIRIM 6533612 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA | 4 | R\$ 30.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| 212 | GUAPIRAMA | 2783584 UNIDADE BASICA DE SAUDE MARIA IVONE VARGAS FOGACA | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 213 | GUAPOREMA | 2734613 UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 214 | GUARACI | 2727390 CENTRO DE SAUDE DE GUARACI 2730286 POSTO DE SAUDE DE BENTOPOLIS GUARACI | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 215 | GUARNIAÇU | 2572435 UNIDADE DE SAUDE ANSELMO FRANCISCO BAZZANEZI 2573091 UNIDADE DE SAUDE DR CLOVIS LUIZ SARDI 2573105 UNIDADE DE SAUDE CAZELLA 2573113 UNIDADE DE SAUDE DR JOSE ODAIR SALOIO 2740281 UNIDADE DE SAUDE SEBASTIAO MONTEIRO DA SILVA | 5 | R\$ 30.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| 216 | GUARAPUAVA | 2705753 ESF SANTA CRUZ 2706164 ESF XARQUINHO 2706172 ESF VILA BELA 2706180 ESF JORDAO 2706199 ESF PALMEIRINHA 2741563 ESF BONSUCESSO 2741571 ESF BOQUEIRAO 2741598 ESF CAMPO VELHO 2741601 ESF ENTRE RIOS 2741628 ESF GUARA 2741636 ESF MORRO ALTO 2741644 UBS PRIMAVERA 2741652 ESF RIO DAS PEDRAS 2741660 ESF SANTANA 2741679 ESF VILA CARLI 2742365 ESF GUAIRACA 2743299 ESF JARDIM DAS AMERICAS 2743302 ESF RECANTO FELIZ 2743310 ESF VILA COLIBRI 3016730 ESF TANCREDO NEVES 3016749 ESF RESIDENCIAL 2000 3016773 ESF CONCORDIA 3016838 ESF ADAO KAMINSKI 3091120 ESF PLANALTO 3091139 ESF PARQUE DAS ARVORES 3402843 ESF PAZ E BEM 3409635 ESF SAO CRISTOVAO 3584461 ESF JARDIM ARAUCARIA 3722988 ESF ENTRE RIOS II 6592171 ESF VILA FERROZ 9080635 ESF | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 217 | GUARAPUAVA | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 218 | GUARAPUAVA | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 219 | GUARAPUAVA | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 220 | GUARAPUAVA | | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

| XARQUINHO II | | | | | |
|--------------|---------------|---|---|---------------|----------------|
| 221 | GUARAQUEÇABA | 2557223 NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE 2593777 POSTO DE SAUDE LIDIO MICHAUD 2593793 DISPENSARIO BOM SAMARITANO | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 222 | GUARATUBA | 2557320 UNIDADE BASICA DE SAUDE MIRIM 2682915 UNIDADE BASICA DE SAUDE COROADOS 2682923 UNIDADE BASICA DE SAUDE PICARRAS 2682966 UNIDADE BASICA DE SAUDE CUBATAO 2683008 UNIDADE BASICA DE SAUDE CAIEIRAS 3356094 UNIDADE BASICA DE SAUDE FIGUEIRA 5115043 UNIDADE BASICA DE SAUDE COHAPAR | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 223 | GUARATUBA | 2737221 UNIDADE DE SAUDE GIGANTE 2739305 UNIDADE DE SAUDE PINHO FLECK 5829992 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA UAPSF | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 224 | HONÓRIO SERPA | 2737221 UNIDADE DE SAUDE GIGANTE 2739305 UNIDADE DE SAUDE PINHO FLECK 5829992 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA UAPSF | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 225 | IBAITI | 3182282 POSTO DE SAUDE VILA GUAY 4053192 CENTRO DE SAUDE DE IBAITI 4053222 POSTO DE SAUDE COHAPAR 4053230 POSTO DE SAUDE CAMPINHOS 6799604 UAPSF JARDIM SAN RAFAEL 6929451 POSTO DE SAUDE DO VASSOURAL 6929761 POSTO DE SAUDE DA AMORINHA 9194886 UBS DIRCEU SILVEIRA BUENO 9211152 UBS LUDGERO PEREIRA 9211195 UBS SAO JUDAS TADEU 9211292 UBS HILDA GUARNERI | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 226 | IBAITI | 3182282 POSTO DE SAUDE VILA GUAY 4053192 CENTRO DE SAUDE DE IBAITI 4053222 POSTO DE SAUDE COHAPAR 4053230 POSTO DE SAUDE CAMPINHOS 6799604 UAPSF JARDIM SAN RAFAEL 6929451 POSTO DE SAUDE DO VASSOURAL 6929761 POSTO DE SAUDE DA AMORINHA 9194886 UBS DIRCEU SILVEIRA BUENO 9211152 UBS LUDGERO PEREIRA 9211195 UBS SAO JUDAS TADEU 9211292 UBS HILDA GUARNERI | 7 | R\$ 30.000,00 | R\$ 210.000,00 |
| 227 | IBEMA | 6712746 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE DA FAMILIA DE IBEMA | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 228 | IBIPORÃ | 2727285 UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE SILVA SA 2727293 UNIDADE BASICA DE SAUDE ORLANDO PELISSON 2727439 CENTRO DE SAUDE DR EUGENIO DAL MOLIN 2730324 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR ANTONIO CARLOS GOMES 2730332 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR MAURO FEU FILGUEIRAS 2730340 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR WILSON COSTA FUNFAS 2730391 UNIDADE BASICA DE SAUDE PREFEITO MAURO JOSE PIERRO 2730421 UNIDADE BASICA DE SAUDE OLEMARIO MENDES BORGES 9093826 UNIDADE BASICA DE SAUDE LA FONTAINE CORREA DA COSTA | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 229 | IBIPORÃ | 2727285 UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE SILVA SA 2727293 UNIDADE BASICA DE SAUDE ORLANDO PELISSON 2727439 CENTRO DE SAUDE DR EUGENIO DAL MOLIN 2730324 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR ANTONIO CARLOS GOMES 2730332 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR MAURO FEU FILGUEIRAS 2730340 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR WILSON COSTA FUNFAS 2730391 UNIDADE BASICA DE SAUDE PREFEITO MAURO JOSE PIERRO 2730421 UNIDADE BASICA DE SAUDE OLEMARIO MENDES BORGES 9093826 UNIDADE BASICA DE SAUDE LA FONTAINE CORREA DA COSTA | 6 | R\$ 30.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| 230 | ICARAÍMA | 2739631 UNIDADE DE ATENCAO A SAUDE PORTO CAMARGO 2739917 UNIDADE DE ATENCAO A SAUDE VILA RICA DO IVAI 6747140 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA DE ICARAIMA | 4 | R\$ 30.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| 231 | IGUARAÇU | 9578757 UBS COPACABANA | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 232 | IGUATU | 9000208 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IGUATU | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 233 | IMBAÚ | 0191442 UBS JOSE MARIA DE PAULA 2740516 CENTRO DE SAUDE RURAL OTALIA ANTUNES BUENO 6825583 UAPSF CENTRO IMBAU 7181566 PSF BELA VISTA | 4 | R\$ 30.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| 234 | IMBITUVA | 0411264 UNIDADE BASICA DE SAUDE KELY CRISTINA MENON MOLETA 0440817 UNIDADE | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 235 | IMBITUVA | 0411264 UNIDADE BASICA DE SAUDE KELY CRISTINA MENON MOLETA 0440817 UNIDADE | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|-----|-------------------|--|---|---------------|----------------|
| | | DE SAUDE ELOIR CHAVES 2423731 POSTO DE SAUDE DE MATO BRANCO 2423758 POSTO DE SAUDE DE PALMAR 2423766 POSTO DE SAUDE DE BELA VISTA 3058603 UBS DIONEIA PEREIRA MANOSSO CORREIA 3058611 POSTO DE SAUDE DE LONTRAO 3343146 POSTO DE SAUDE JARDIM TANGARA 6689698 POSTO DE SAUDE VILA NOVA | | | |
| 236 | INÁCIO MARTINS | 2423685 ESF DELCIO PLEPINSKI 2496097 ESF RURAL 6626076 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA 9456821 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAIMON JOSUE FRITZ | 4 | R\$ 30.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| 237 | INAJÁ | 2754304 NIS II INAJA | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 238 | INDIANÓPOLIS | 2734672 NIS I POSTO DE SAUDE | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 239 | IPIRANGA | 2683172 SMS E ESFSB URBANO III 2684276 ESFSB LUSTOSA 2684284 ESFSB COATIS SAO BRAZ 2684306 ESFSB COLONIA ADELAIDE 7358970 ESFSB URBANO II 9154930 ESFSB URBANO I | 6 | R\$ 30.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| 240 | IPORÃ | 2739046 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DR ARNALDO FARIA 2739062 POSTO DE SAUDE BAIRRO IPIRANGA 2739577 POSTO DE SAUDE NOVA SANTA HELENA 2739909 POSTO DE SAUDE VILA NILZA 3500470 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA DA SAUDE DA FAMILIA 3910849 POSTO DE SAUDE CENTRO 02 | 6 | R\$ 30.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| 241 | IRACEMA DO OESTE | 2573164 C S DE IRACEMA DO OESTE | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 242 | IRATI | 2496054 CENTRO SOCIAL RURAL GONCALVES JUNIOR 2502313 POSTO DE SAUDE ADEMAR VIEIRA DE ARAUJO 2502348 POSTO DE SAUDE LAGOA 2502364 CENTRO SOCIAL RURAL VILA SAO JOAO 2780097 CENTRO SOCIAL RURAL DE GUAMIRIM 3054624 UNIDADE DE SAUDE RIO BONITO 5690439 UNIDADE | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 243 | IRETAMA | 2735105 POSTO DE SAUDE SERGIO SEBASTIAO MIGUEL 7350651 UBS ELESSANDRO SIQUEIRA | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 244 | ITAGUAJÉ | 2774305 NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE ITAGUAJE 7443897 UNIDADE BASICA DE SAUDE II | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 245 | ITAIPULÂNDIA | 2587491 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SAO JOSE DO ITAVO 2587548 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CARAMURU 5035910 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CENTRAL | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 246 | ITAMBARACÁ | 9445579 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR FAUSTO LUIS DE MELO MARINHO | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 247 | ITAMBÉ | 3091104 CENTRO DE SAUDE DR LAFAYETTE GRENIER | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 248 | ITAPEJARA D'OESTE | 2738945 UNIDADE DE SAUDE CENTRAL 6737994 UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA 7279655 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA 9507965 UNIDADE BASICA DE SAUDE BEM VIVER | 4 | R\$ 30.000,00 | R\$ 120.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01ebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|-----|----------------|--|---|---------------|----------------|
| 249 | ITAPERUÇU | 0017639 PS CENTRAL PM ITAPERUCU 2681471 P S JARDIM ITAU 5520274 ESF SAO DOMINGOS 6767680 UAPSF ITAPERUCU | 6 | R\$ 30.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| 250 | ITAÚNA DO SUL | 2754312 NIS II ITAUNA DO SUL 9350551 UAPSF UNIDADE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 251 | IVAÍ | 0149500 UNIDADE DE SAUDE DE PALMITAL 5090369 UNIDADE DE SAUDE DE BOM JARDIM DO SUL 5090717 UNIDADE DE SAUDE DE SAO ROQUE 9526137 UNIDADE DE SAUDE DE INDIO CAMARGO | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 252 | IVAIPORÃ | 0249262 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO FRANCISCO 2587750 POSTO DE SAUDE CENTRAL DE IVAIPORA 2590387 POSTO DE SAUDE DE ALTO PORÁ 2590395 POSTO DE SAUDE DE JACUTINGA 2897822 UNIDADE BASICA DE SAUDE SANTO ANTONIO 3582477 POSTO DE SAUDE DA VILA NOVA PORÁ 3582485 POSTO DE SAUDE DA VILA JOAO XXIII 9101330 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO LUIZ | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 253 | IVATÉ | 0957925 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IVATE 4053397 POSTO DE SAUDE DE HERCULANDIA 7258372 UAPSF DE IVATE | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 254 | IVATUBA | 2774399 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR NELSON GOMES | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 255 | JABOTI | 2783142 UNIDADE BASICA DE SAUDE JORGE PEREIRA DE SOUZA 6324754 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 256 | JACAREZINHO | 2783991 CENTRO DE SAUDE 2784009 USF AEROPORTO 2784017 U S F MARQUES DOS REIS 2784033 USF VILA SAO PEDRO I 2784041 USF VILA SAO PEDRO II 2784068 USF VILA SETTI I 2784076 USF JARDIM SAO LUIZ 2784084 USF AEROPORTO II 6655696 UAPSF PARQUE BELA VISTA 9072500 UBS JARDIM PANORAMA | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 257 | JACAREZINHO | | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 258 | JAGUAPITÃ | 2727501 UAPS DONA HIUTA 3717607 UAPS DONA CONCHITA 5315662 UAPS DEOLINDA CONSALTER 5853915 UAPS CARLOS NASCIMENTO | 4 | R\$ 30.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| 259 | JAGUARIAÍVA | 2397870 POSTO DE SAUDE ADELIA KOJO BALDIN 2684225 UNIDADE BASICA DE SAUDE DOUTOR AMERICO F DE CARVALHO 2684233 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR DOMINGOS CUNHA | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 260 | JANDAIA DO SUL | 2573784 UBS DR WILSON NOGUEIRA 2576368 UBS LAZARO DE PAULA RODRIGUES 3049922 UBS DR IVOLY GENRO PALMA 3049930 UBS MARIA BORBA 3802221 UBS MASSAHIRO OGA 6662609 UBS DAMASIO BRITO DA SILVA | 6 | R\$ 30.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| 261 | JANIÓPOLIS | 2731657 CENTRO DE SAUDE DE JANIOPOLIS | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|-----|--------------------|--|---|---------------|----------------|
| 262 | JAPIRA | 4053443 CENTRO DE SAUDE DR CEZAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA 6612083 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA 2731789 CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL JAPURA | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 263 | JAPURÁ | 2731789 CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL JAPURA | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 264 | JARDIM ALEGRE | 2590301 POSTO DE SAUDE JARDIM FLORESTAL ZONA RURAL 2590352 POSTO DE SAUDE BARRA PRETA ZONA RURAL 2590360 CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL JARDIM ALEGRE 5034981 POSTO DE SAUDE DO ASSENTAMENTO OITO DE ABRIL ZONA RURAL | 4 | R\$ 30.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| 265 | JARDIM OLINDA | 2754339 NIS II JARDIM OLINDA | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 266 | JATAIZINHO | 2727358 CENTRO DE SAUDE DE JATAIZINHO 2730251 CENTRO DE SAUDE VILA FREDERICO 2730367 CENTRO DE SAUDE JESUINO LOURES SALINET | 4 | R\$ 30.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| 267 | JESUÍTAS | 2572001 C S DE JESUITAS 2572699 POSTO DE SAUDE DE CARAJA 5846374 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA UAPSF | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 268 | JOAQUIM TÁVORA | 2779781 CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA 5922682 POSTO DE SAUDE BAIRRO ASA BRANCA 6853188 UAPSF ZILDA ARNS NEIMANN | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 269 | JUNDIAÍ DO SUL | 2783592 CENTRO DE SAUDE DE JUNDIAI DO SUL 7151810 UAPSF JUNDIAI DO SUL | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 270 | JURANDA | 2731665 CENTRO DE SAUDE DE JURANDA 2735261 UNIDADE DE SAUDE DE PRIMAVERA | 4 | R\$ 30.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| 271 | JUSSARA | 2734621 NIS I DE JUSSARA 6727352 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA DA SAUDE DA FAMILIA | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 272 | KALORÉ | 2573334 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 273 | LAPA | 0017647 CENTRO DE SAUDE DR EUGENIO ALVES GUIMARAES 0017752 CAIC MINISTRO FLAVIO SUPPLY LACERDA 0017760 CENTRO SOCIAL RURAL MARIENTAL 0021377 MINI POSTO PEDRA LISA 0021431 CENTRO SOCIAL RURAL AGUA AZUL 0021466 ESF SAO BENTO 2753340 UBS ANTONIO CARLOS CORDEIRO RIBAS MATO PRETO 5091918 UNIDADE DE SAUDE PSF VILA SAO JOSE 7286066 UBS LEONOR VIRGINIA DALCENTER COHAPAR | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 274 | LAPA | | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 275 | LARANJAL | 2742659 POSTO DE SAUDE DE LARANJAL | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 276 | LARANJEIRAS DO SUL | 2742810 UBS JARDIM IGUACU 2742950 UBS PRESIDENTE VARGAS 2743086 CENTRO DE SAUDE LESTE 3883779 UBS MONTE CASTELO | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 277 | LARANJEIRAS DO SUL | 5466946 UBS CRISTO REI 7950268 USF DR CARLOS FELIPE DE SIO 9375147 USF AGUA VERDE | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 278 | LEÓPOLIS | 2568985 UBS MARIA ODILIA TROMBINI | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|-----|--------------|---|---|---------------|----------------|
| 279 | LIDIANÓPOLIS | 2588412 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE LIDIANOPOLIS 2588706 POSTO DE SAUDE DO PORTO UBA | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 280 | LINDOESTE | 2572230 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA ALVORADA DO OESTE ESFAO 6957293 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA UAPSF | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 281 | LOANDA | 2754355 NIS II LOANDA 2754681 USF VILA VITORIA 2754703 POSTO DE SAUDE VILA NOVA 2754711 POSTO DE SAUDE ALTO DA GLORIA | 4 | R\$ 30.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| 282 | LOBATO | 4053656 NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE DE LOBATO | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 283 | LONDRINA | 2577712 UBS CENTRO CLAIR APARECIDA | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 284 | LONDRINA | PAVAN 2577720 UBS PQ GUANABARA DR IBRAHIM SOUBHIA 2577828 UBS PATRIMONIO SELVA 2577844 UBS JARDIM EL DORADO | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 285 | LONDRINA | 2577852 UBS AQUILES STENGHEL 2577860 UBS MARIA CECILIA 2577879 UBS VILA NOVA | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 286 | LONDRINA | 2577887 UBS LERROVILLE 2577895 UBS CSU | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 287 | LONDRINA | CENTRO SOCIAL URBANO 2577909 UBS PARIGOT DE SOUZA 2577917 UBS PANISSA | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 288 | LONDRINA | 2577925 UBS MILTON GAVETTI 2577933 UBS JARDIM DO SOL 2577968 UBS MISTER THOMAS 2577976 UBS JARDIM | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 289 | LONDRINA | BANDEIRANTES 2578816 UBS JARDIM SANTA RITA 2578824 UBS ARMINDO GUAZZI | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 290 | LONDRINA | GIOVANE LUNARDELLI 2578840 UBS IRERE DR ISAO UDIHARA 2578859 UBS VILA RICARDO 2578867 UBS WARTA 2578875 UBS LINDOIA IRMA MARIA OSWALDA KNEER | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 291 | LONDRINA | 2578883 UBS PIND DR WALTER ZAMARIAN 2578891 UBS JARDIM SANTIAGO 2578905 UBS ITAPOA 2578913 UBS CARNASCIALLI 2578921 UBS OURO BRANCO DR LUIZ CARLOS JEOLAS 2578956 UBS NOVO AMPARO DR ROBERTO SCHINITZLER 2578964 UBS PAQUERE 2578972 UBS MARAVILHA 2578980 UBS SAO LUIZ 2578999 UBS GUARAVERA 2579006 UBS PATRIMONIO REGINA 2579014 UBS JARDIM TOKIO 2579049 UBS PIZA ROSEIRA 2579057 UBS VILA BRASIL 2579065 UBS JOAO PAZ 2579073 UBS CAFEZAL ANIBAL S CABRAL 2579081 UBS VILA CASONE 2579111 UBS SAN IZIDRO JULINDA FERREIRA DA CUNHA PEREIRA 2579138 UBS UNIAO DA VITORIA ORLANDO CESTARI 2579162 UBS ALVORADA 2579170 UBS JARDIM MARABA 2579197 UBS VIVI XAVIER 2579200 UBS CHEFE NEWTON 2579219 UBS ERNANI MOURA LIMA 3322513 UBS CABO FRIOMAGAWA 3609154 UBS IDEAL ARMANDO PAULO PORTO ALEGRE 7007183 UBS JAMILE DEQUECH DR JOAO TURETTA 7586248 UBS CAMPOS VERDES 7770456 UBS PADOVANI JOSE GUIDUGLI | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 292 | LONDRINA | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 293 | LONDRINA | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 294 | LONDRINA | | 7 | R\$ 30.000,00 | R\$ 210.000,00 |
| 295 | LUIZIANA | 2731614 CENTRO DE SAUDE CELSO NOGUEIRA DA SILVA | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 296 | LUNARDELLI | 2587807 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUNARDELLI | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 297 | LUPIONÓPOLIS | 2727366 CENTRO DE SAUDE DE LUPIONOPOLIS | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Stelmbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|-----|-------------------------|--|---|---------------|----------------|
| 298 | MALLET | 2553902 UNIDADE DE SAUDE MADALENA SEDOR 2553910 UNIDADE DE SAUDE DE RIO CLARO 2554305 CENTRO DE SAUDE DE MALLET 6735029 UNIDADE DE SAUDE VEREADOR ALCIDES DE ALMEIDA 6936636 UNIDADE BASICA DE SAUDE ESF 2 | 4 | R\$ 30.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| 299 | MAMBORÉ | 2735415 POSTO DE SAUDE GUARANI 5771587 UAPSF PSF I 9190066 PSF II ANTONIO G WUNSCHÉ | 4 | R\$ 30.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| 300 | MANDAGUAÇU | 2774410 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA GUADIANA 7041055 UNIDADE BASICA DE SAUDE PARQUE OURO VERDE 7203500 UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM BELA VISTA I | 6 | R\$ 30.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| 301 | MANDAGUARI | 2585456 UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM ESPLANADA 2585464 UNIDADE BASICA DE SAUDE MORUMBI 2585472 UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM PROGRESSO 2585480 UNIDADE BASICA DE SAUDE DO CINCO CONJUNTOS 2585499 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA VITORIA 2585502 UNIDADE BASIC | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 302 | MANDAGUARI | 0017787 POSTO DE SAUDE ELSIO DE ASSIS 0017825 POSTO DE SAUDE OLIMPIO JOSE DA ROCHA 0017833 UNIDADE DE SAUDE DOUTOR JOSE TIMANA YOVERA 6227430 UNIDADE BASICA DE SAUDE FRANCISCO LINEU BARBOSA | 4 | R\$ 30.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| 303 | MANDIRITUBA | 0017787 POSTO DE SAUDE ELSIO DE ASSIS 0017825 POSTO DE SAUDE OLIMPIO JOSE DA ROCHA 0017833 UNIDADE DE SAUDE DOUTOR JOSE TIMANA YOVERA 6227430 UNIDADE BASICA DE SAUDE FRANCISCO LINEU BARBOSA | 7 | R\$ 30.000,00 | R\$ 210.000,00 |
| 304 | MANFRINÓPOLIS | 2583747 POSTO DE SAUDE BARRA GRANDE MANFRINÓPOLIS 6703364 CLINICA DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE DE MANFRINÓPOLIS | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 305 | MANGUEIRINHÁ | 2595133 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE JUVINO FERREIRA DOS SANTOS 2595184 UNIDADE DE SAUDE DO COVO 2595192 UNIDADE DE SAUDE DA ESTIL 2595206 UNIDADE DE SAUDE DO MORRO VERDE 6553281 UNIDADE DE SAUDE INVERNADA DO NARDO 9796045 UNIDADE BASICA DE SAUDE BERNARDO GUIMARAES RIBAS CARLI | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 306 | MANOEL RIBAS | 2587742 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE MANOEL RIBAS 2588773 POSTO DE SAUDE BARRA SANTA SALETE 7974531 POSTO DE SAUDE ARAUCARIA | 4 | R\$ 30.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| 307 | MARECHAL CÂNDIDO RONDON | 2783231 POSTO DE SAUDE DE MARGARIDA 2783282 POSTO DE SAUDE DE PORTO MENDES 2784114 POSTO DE SAUDE JARDIM MARECHAL 2784122 POSTO DE SAUDE JARDIM LIDER 2784165 POSTO DE SAUDE JARDIM PRIMAVERA 2864762 POSTO DE SAUDE SAO FRANCISCO 3913910 POSTO DE SAUDE VILA GAUCHA 4053893 CENTRO INTEGRADO DE SAUDE 5037441 POSTO DE SAUDE JARDIM ALVORADA 6464874 POSTO DE SAUDE LOTEAMENTO SAO LUCAS 6464912 POSTO DE SAUDE LOTEAMENTO AUGUSTO JOSE ALVES DE ARAUJO 9072454 UNIDADE DE SAUDE JARDIM BOTAFOGO | 5 | R\$ 30.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| 303 | MARECHAL CÂNDIDO RONDON | 2783231 POSTO DE SAUDE DE MARGARIDA 2783282 POSTO DE SAUDE DE PORTO MENDES 2784114 POSTO DE SAUDE JARDIM MARECHAL 2784122 POSTO DE SAUDE JARDIM LIDER 2784165 POSTO DE SAUDE JARDIM PRIMAVERA 2864762 POSTO DE SAUDE SAO FRANCISCO 3913910 POSTO DE SAUDE VILA GAUCHA 4053893 CENTRO INTEGRADO DE SAUDE 5037441 POSTO DE SAUDE JARDIM ALVORADA 6464874 POSTO DE SAUDE LOTEAMENTO SAO LUCAS 6464912 POSTO DE SAUDE LOTEAMENTO AUGUSTO JOSE ALVES DE ARAUJO 9072454 UNIDADE DE SAUDE JARDIM BOTAFOGO | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 309 | MARIA HELENA | 2737272 CENTRO DE SAUDE DE MARIA HELENA 7517769 UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA MARIA TENORIO | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|-----|-------------------|---|---|---------------|----------------|
| 310 | MARIALVA | 2774259 P S F VILA ANTONIO 2774283 P S F JOAO DE BARRO 2782642 P S F RURAL E POSTO DE SAUDE SAO MIGUEL DO CAMBUI 3384810 P S F E CLINICA DA MULHER CJ MVA II 3384829 P S F VILA BRASIL 3384837 P S F JARDIM PLANALTO 3384845 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 311 | MARIALVA | | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 312 | MARILÂNDIA DO SUL | 2773961 CENTRO DE SAUDE DE MARILANDIA DO SUL 2774054 POSTO DE SAUDE DE NOVA AMOREIRA 2774100 POSTO DE SAUDE SAO JOSE | 4 | R\$ 30.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| 313 | MARILENA | 2754363 NIS II MARILENA | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 314 | MARILUZ | 2739976 UAPS JOSUE DE CASTRO 5475899 PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 7426356 UAPS CLAUDINEI SOLCIA | 4 | R\$ 30.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| 315 | MARINGÁ | 2586177 UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM IGUACU 2586185 UNIDADE BASICA DE SAUDE PARIGOT DE SOUZA 2586193 UNIDADE BASICA DE SAUDE INTERNORTE 2586207 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA ESPERANCA 2586215 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO SILVESTRE 2586223 UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM UNIVERSO 2586231 UNIDADE BASICA DE SAUDE FLORIANO 2586258 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA OPERARIA 2586266 UNIDADE BASICA DE SAUDE MARINGA VELHO 2586274 UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM INDUSTRIAL 2586282 UNIDADE BASICA DE SAUDE TUIUTI 2586290 UNIDADE BASICA DE SAUDE CIDADE ALTA 2586304 UNIDADE BASICA DE SAUDE GREVILLEAS III 2586320 UNIDADE BASICA DE SAUDE IGUATEMI 2586339 UNIDADE BASICA DE SAUDE ALVORADA I 2586347 UNIDADE BASICA DE SAUDE PARQUE RESIDENCIAL QUEBEC 2586355 UNIDADE BASICA DE SAUDE MORANGUEIRA 2586363 UNIDADE BASICA DE SAUDE MANDACARU 2586398 POLICLINICA PRIMO MARCELO MONTESCHIO ZONA SUL 2586401 UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM PINHEIROS 2586827 UNIDADE BASICA DE SAUDE NEY BRAGA 2824930 UNIDADE BASICA DE SAUDE GUAIPO REQUIAO 3376516 UNIDADE BASICA DE SAUDE ALVORADA III 5407680 UNIDADE BASICA DE SAUDE ACLIMACAO 5682479 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA JARDIM OLIMPICO 7063245 UNIDADE BASICA DE SAUDE PIATA 7126522 UNIDADE BASICA DE SAUDE ZONA 06 7228155 UNIDADE BASICA DE SAUDE CEU AZUL 7376529 UNIDADE BASICA DE SAUDE VARDELINA 7608020 UNIDADE BASICA DE SAUDE PORTAL DAS TORRES 7628544 UNIDADE BASICA DE SAUDE PARIS 7715080 UNIDADE BASICA DE SAUDE IMPERIO DO SOL 7857136 UNIDADE BASICA DE SAUDE PARAISO 7935633 UBS ZONA 07 9630368 UNIDADE DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA JARDIM PAULISTA 9685146 UNIDADE DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA THAIS 9695087 UNIDADE DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA LICCE 9963650 UNIDADE DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA PAULINO | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 316 | MARINGÁ | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 317 | MARINGÁ | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 318 | MARINGÁ | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 319 | MARINGÁ | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 320 | MARINGÁ | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 321 | MARINGÁ | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 322 | MARINGÁ | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 323 | MARINGÁ | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 324 | MARINGÁ | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 325 | MARINGÁ | | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

PARANÁ
 GOVERNO DO ESTADO
 SECRETARIA DA SAÚDE

| | | | | | |
|-----|---------------|---|---|---------------|----------------|
| 326 | MARIÓPOLIS | 2737132 CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL 9330615 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA I | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 327 | MARIPÁ | 2800918 POSTO DE SAUDE DE PEROLA INDEPENDENTE 4054083 CENTRO DE SAUDE DE MARIPA | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 328 | MARMELEIRO | 2583313 CENTRO DE SAUDE NIS I MARMELEIRO 2583593 POSTO DE SAUDE ALTO SAO MATEUS PSF MARMELEIRO 2587564 UNIDADE DE PSF SANTA RITA MARMELEIRO 7221002 UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA | 5 | R\$ 30.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| 329 | MARQUINHÓ | 2741431 CENTRO DE SAUDE DE MARQUINHO UNIDADE BASICA 6448887 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SEDE | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 330 | MARUMBI | 2573938 CENTRO DE SAUDE DE MARUMBI 6863604 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 331 | MATELÂNDIA | 0452521 POSTO DE SAUDE SAO CRISTOVAO 2585960 POSTO DE SAUDE SEDE 2587874 POSTO DE SAUDE DE VILA PASA 2587890 POSTO DE SAUDE DE AGRO CAFEIEIRA 2587912 UNIDADE BASICA DE SAUDE ENFERMEIRA LURDINHA 7437978 UNIDADE DE SAUDE DO JARDIM TROPICAL | 6 | R\$ 30.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| 332 | MATINHOS | 2557304 POSTO DE SAUDE DO SERTAOZINHO 2557312 POSTO DE SAUDE DO RIVIERA 2600102 POSTO DE SAUDE DO CENTRO 3481220 POSTO DE SAUDE DO MANGUE SECO 3481239 POSTO DE SAUDE DO PEREQUE 3499235 POSTO DE SAUDE DO TABULEIRO 9466991 POSTO DE SAUDE DO VILA NOVA | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 333 | MATO RICO | 6711677 UAPSF MATO RICO | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 334 | MAUÁ DA SERRA | 7966539 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA BORONESE GERBER 9108017 UBS JESSE DE OLIVEIRA SILVA 9108041 UBS AMELIA MARIA COELHO DA SILVA | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 335 | MEDIANEIRA | 2586002 UNIDADE DE SAUDE CENTRO SOCIAL URBANO CSU 2586010 UNIDADE DE SAUDE PARQUE INDEPENDENCIA 2586029 UNIDADE DE SAUDE ITAIPU 2586037 UNIDADE DE SAUDE NAZARE 2586045 UNIDADE DE SAUDE BELO HORIZONTE 2586053 UNIDADE DE SAUDE CONDA 2587831 UNIDADE DE SAUDE | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 336 | MERCEDES | 2783541 CENTRO DE SAUDE DE MERCEDES | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 337 | MIRADOR | 2754398 NIS II MIRADOR | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 338 | MIRASELVA | 2727323 CENTRO DE SAUDE DE MIRASELVA | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 339 | MISSAL | 2582708 CENTRO DE SAUDE 2582759 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA DE PORTAO DO OCOY 2582767 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA DE DOM ARMANDO 6515169 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA BAIRRO RENASCER | 4 | R\$ 30.000,00 | R\$ 120.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|-----|-----------------------------|---|---|---------------|----------------|
| 340 | MOREIRA SALES | 2735547 POSTO DE SAUDE PARANA DOESTE 5775396 UAPSF DE MOREIRA SALES 9175296 UNIDADE BASICA DE SAUDE SANTA LUZIA 9548823 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO LUIZ | 4 | R\$ 30.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| 341 | MORRETES | 2557215 NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE 2593823 US JOAO ROBASSA AMERICA DE BAIXO 2593831 US SAMBAQUI 2593858 US MARIA CHRISTINA C CONFORTO ANHAIA 2593866 US PORTO DE CIMA 6269974 POSTO DE SAUDE VILA DAS PALMEIRAS 6270042 POSTO DE SAUDE DO CARAMBIU | 5 | R\$ 30.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| 342 | MUNHOZ DE MELO | 2774178 CENTRO DE SAUDE DR TANCREDO NEVES | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 343 | NOSSA SENHORA DAS GRACAS | 2731703 UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 344 | NOVA ALIANÇA DO IVAÍ | 2754401 NIS II NOVA ALIANCA DO IVAI | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 345 | NOVA AMÉRICA DA COLINA | 2576759 CENTRO DE SAUDE N A COLINA | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 346 | NOVA AURORA | 2572273 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE FLORIANO STOINSKI 7048009 UNIDADE BASICA DE SAUDE NEUSA ANGELI 9378642 UNIDADE BASICA DE SAUDE NERCI BOCALON | 4 | R\$ 30.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| 347 | NOVA CANTU | 2731576 CENTRO DE SAUDE DE NOVA CANTU | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 348 | NOVA ESPERANÇ A | 2774240 UBS MARIA ROSA ZACHARIAS 2774356 UBS DR ALGIRDAS PETRAUSKI 2774364 UBS BARAO DE LUCENA 5457912 UBS JOAO POLIZELLE 6303382 UBS ADELINO PASQUINI 9416374 UBS MANOEL GAONA GARCIA | 7 | R\$ 30.000,00 | R\$ 210.000,00 |
| 349 | NOVA ESPERANÇ A DO SUDOESTE | 2587572 CENTRO DE SAUDE NIS I NOVA ESP DO SUDOESTE 9214437 POSTO DE SAUDE JARDIM PRIMAVERA NOVA ESP DO SUDOESTE | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 350 | NOVA FÁTIMA | 2577569 CENTRO DE SAUDE NOVA FATIMA | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 351 | NOVA LARANJEIRAS | 2741539 ESF SEDE 2742985 ESF RIO DA PRATA 2743027 ESF RIO GUARANI 5703549 ESF ASSENTAMENTO XAGU | 5 | R\$ 30.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| 352 | NOVA LONDRINA | 0867705 UNIDADE BASICA DE SAUDE RURAL 2754428 NIS II NOVA LONDRINA 6044360 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA 7064640 UNIDADE BASICA DE SAUDE JARDIM SANTANA NOVO HORIZONTE 7933975 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA OPERARIA | 5 | R\$ 30.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| 353 | NOVA OLÍMPIA | 2737299 CENTRO DE SAUDE DE NOVA OLÍMPIA | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 354 | NOVA PRATA DO IGUAÇU | 2584425 POSTO DE SAUDE DELFINA FERREIRA TERES DA SILVA NOVA VITORIA 2584433 UNIDADE BASICA DE SAUDE CLAUDINO ROQUE ZOLET GUARANI 2584441 POSTO DE SAUDE ANA ALBINO PEREIRA OURO FINO 6081584 UAPSF CIDADE | 4 | R\$ 30.000,00 | R\$ 120.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|-----|---------------------|---|---|---------------|----------------|
| 355 | NOVA SANTA BARBARA | 7200951 UAPSF MIRIAN MIYUKI MAKUTA SATO | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 356 | NOVA SANTA ROSA | 4054490 CENTRO DE SAUDE LIDIA BOLL | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 357 | NOVA TEBAS | 2588269 UBS CATUPORANGA 2588277 UBS DE POEMA 7583222 UBS MARIO MOLETA | 4 | R\$ 30.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| 358 | NOVO ITACOLOMI | 5983428 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 359 | ORTIGUEIRA | 0856134 UNIDADE SAUDE JARDIM ALVORADA 0858072 UNIDADE DE SAUDE CENTRO ESF 2740931 POSTO DE SAUDE DE NATINGUI 2741016 POSTO DE SAUDE LAGEADO BONITO 2741059 POSTO DE SAUDE MONJOLINHO 2741172 POSTO DE SAUDE VISTA ALEGRE | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 360 | ORTIGUEIRA | 2741326 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA BAIRRO DOS FRANCAS 2741334 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA DE BRILANDIA 2741342 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA VILA GODOI 6208991 POSTO DE SAUDE LIBERTACAO CAMPONESA 6825354 UAPSF IZABEL DUCKINO | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 361 | OURIZONA | 2774151 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR KEIJI NAKANO | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 362 | OURO VERDE DO OESTE | 2779986 CENTRO DE SAUDE DE OURO VERDE DO OESTE | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 363 | PAIÇANDU | 3017699 UNIDADE DE SAUDE JD CATEDRAL 3017702 POSTO DE SAUDE JARDIM CANADA 4054636 UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRO 5024994 POSTO DE SAUDE PIONEIRO NOVO 5025478 POSTO DE SAUDE BELA VISTA 7985169 UNIDADE BASICA SANTO ANTONIO | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 364 | PAIÇANDU | 5024994 POSTO DE SAUDE PIONEIRO NOVO 5025478 POSTO DE SAUDE BELA VISTA 7985169 UNIDADE BASICA SANTO ANTONIO | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 365 | PALMAS | 2737167 UNIDADE BASICA DE SAUDE DISSENHA 2739380 UNIDADE BASICA DE SAUDE LAGOAO 2739399 UNIDADE BASICA DE SAUDE ROCIO 2739518 UNIDADE BASICA DE SAUDE CALDEIRAS 3055531 UNIDADE BASICA DE SAUDE EL DORADO 9232168 UNIDADE BASICA DE SAUDE DO CENTRO 9232176 UNIDADE BASICA DE SAUDE DO SANTUARIO 9907971 UNIDADE BASICA DE SAUDE HIPICA | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 366 | PALMAS | 2737167 UNIDADE BASICA DE SAUDE DISSENHA 2739380 UNIDADE BASICA DE SAUDE LAGOAO 2739399 UNIDADE BASICA DE SAUDE ROCIO 2739518 UNIDADE BASICA DE SAUDE CALDEIRAS 3055531 UNIDADE BASICA DE SAUDE EL DORADO 9232168 UNIDADE BASICA DE SAUDE DO CENTRO 9232176 UNIDADE BASICA DE SAUDE DO SANTUARIO 9907971 UNIDADE BASICA DE SAUDE HIPICA | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 367 | PALMEIRA | 2687143 ESF ROCIO I 2687151 ESF VILA ROSA 2687178 ESF VIEIRAS 2687186 ESF QUEIMADAS 2687208 ESF VILINHA 2687216 ESF GUARAUNINHA 2687232 ESF PINHEIRAL DE BAIXO 2687259 ESF FAXINAL DOS QUARTINS 2687275 ESF WITMARSUM 2821958 ESF COLONIA FRANCESA 3006069 ESF DR JORGE AMIN BACILA 7188447 ESF SANTA ROSA 7815557 ESF JARDIM CRISTINE 9231625 ESF CENTRAL 9862544 ESF ROCIO II | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 368 | PALMEIRA | 2687143 ESF ROCIO I 2687151 ESF VILA ROSA 2687178 ESF VIEIRAS 2687186 ESF QUEIMADAS 2687208 ESF VILINHA 2687216 ESF GUARAUNINHA 2687232 ESF PINHEIRAL DE BAIXO 2687259 ESF FAXINAL DOS QUARTINS 2687275 ESF WITMARSUM 2821958 ESF COLONIA FRANCESA 3006069 ESF DR JORGE AMIN BACILA 7188447 ESF SANTA ROSA 7815557 ESF JARDIM CRISTINE 9231625 ESF CENTRAL 9862544 ESF ROCIO II | 7 | R\$ 30.000,00 | R\$ 210.000,00 |
| 369 | PALMITAL | 0114642 ESF MERON MCHULA 2743116 POSTO DE SAUDE SEDE DE PALMITAL 9348255 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA 03 | 5 | R\$ 30.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| 370 | PALOTINA | 2784149 UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE MARCIO DE OLIVEIRA 2784173 UNIDADE BASICA DE SAUDE VEREADOR LEONILDO HACHMANN 2784181 UNIDADE DE SAUDE RICARDO TICIANELI 2784203 UNIDADE | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|-----|------------------|--|---|---------------|----------------|
| 371 | PALOTINA | BASICA DE SAUDE MARIA INES VALDUGA 4054687 CENTRO DE SAUDE MARIA LUIZA SOARES 4054709 UNIDADE BASICA DE SAUDE VEREADOR WALDEMAR IRINEU STANGE 4054725 UNIDADE BASICA DE SAUDE IVO FERNANDES DOS SANTOS 7885172 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR VALMIR FAE | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 372 | PARAÍSO DO NORTE | 2754436 NIS II PARAISO DO NORTE 7503865 UAPSF UNIDADE DE SAUDE 9174192 UNIDADEBASICA DESAUDE AMERICA DO SUL | 6 | R\$ 30.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| 373 | PARANACIT Y | 5407877 UNIDADE VILA PROGRESSO 6763960 UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 374 | PARANAGU A | 2557282 P S ANA DAS NEVES ENCANTADAS | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 375 | PARANAGU A | 2557290 POSTO DE SAUDE ARGEMIRO DE FELIX SANTOS DUMONT 2557363 CENTRO DE SAUDE SOELI DUTRA ALVES CAIC 2557398 POSTO DE SAUDE DO AMPARO 2557401 POSTO DE SAUDE DOMINGOS LOPES DO ROSARIO 2557428 PSF LUIZ CARLOS GOMES VILA DO POVO 2557436 P S ELIAS BORGES NETO ALEXANDRA 2557444 P S F EVANIL RODRIGUES JARDIM ARACA 2557479 CENTRO DE SAUDE DR SIMAO AISEMAN 6249000 UNIDADE DE SAUDE GUILHERMINA MAZZALI GAIDA VILA MARINHO 6302920 UNIDADE DE SAUDE ALINE MARINHO ZACARIAS VILA GARCIA 9773525 UNIDADE DE SAUDE MARCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE BRANQUINHO 9920137 EZEQUIEL LUIZ DIAS DO NASCIMENTO LEBLON 9920145 UNIDADE DE SAUDE MARIA VARGAS BATISTA PORTO SEGURO 9975691 UNIDADE DE SAUDE EMIR ROTH | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 376 | PARANAGU A | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 377 | PARANAGU A | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 378 | PARANAGU A | | 4 | R\$ 30.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| 379 | PARANAPO EMA | 6862225 UBS APARECIDO STUANI | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 380 | PARANAVAL | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 381 | PARANAVAL | 2754320 NIS II JARDIM MORUMBI 2754347 NIS II JARDIM SAO JORGE 2754592 NIS II ZONA LESTE 2754606 UBS VILA OPERARIA 2754614 POSTO DE SAUDE GRACIOSA 2754649 POSTO DE SAUDE SUMARE 2754657 POSTO DE SAUDE GERALDO LONGO 2754665 UBS PANORAMA 2754754 UBS RURAL JARDIM MORUMBI 5905869 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA CHACARA JARAGUA ADY ZACARKIN 5906016 UNIDADE BASICA DE SAUDE DO JARDIM CAMPO BELO 6498035 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA CENTRAL 6797881 USF VILA OPERARIA 9058702 USF MONTE CRISTO 9061797 UBS III CONJUNTOS 9140395 UBS COLONINHA 9522085 UBS PARQUE OURO BRANCO | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 383 | PATO BRAGADO | 0804711 UNIDADE DE SAUDE DE ATENCAO PRIMARIA 2779935 CENTRO DE SAUDE ALBINO EDVINO FRITZEN | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 384 | PATO BRANCO | 0017892 UNIDADE DE SAUDE MORUMBI 0017957 UNIDADE DE SAUDE NOVO HORIZONTE 0017965 UNIDADE DE SAUDE SAO CRISTOVAO 0017973 UNIDADE DE SAUDE VILA ESPERANCA 0017981 UNIDADE DE SAUDE SAO JOAO 0018007 UNIDADE DE SAUDE SAO ROQUE DO CHOPIM 0018015 UNIDADE DE SAUDE PLANALTO 0025283 | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 385 | PATO BRANCO | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 386 | PATO BRANCO | | 5 | R\$ 30.000,00 | R\$ 150.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|-----|---------------------|--|---|---------------|----------------|
| | | UNIDADE DE SAUDE ALVORADA 0025291 UNIDADE DE SAUDE BORTOT 0028290 UNIDADE DE SAUDE FAZENDA DA BARRA 6960863 UAPSF PINHEIRINHO 9043144 UNIDADE DE SAUDE INDUSTRIAL 9438505 UNIDADE DE SAUDE FRARON 9945385 UNIDADE DE SAUDE ESF CENTRAL | | | |
| 387 | PAULA FREITAS | 2549654 CENTRO DE SAUDE RONDINHA 6382959 UAPSF PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA DE PAULA FREITAS | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 388 | PAULO FRONTIN | 2549190 CENTRO SOCIAL RURAL DE PAULO FRONTIN 2559102 POSTO DE SAUDE DE VERA GUARANI | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 389 | PEABIRU | 7213255 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR TURIKI FUKASI 9102124 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR NEI JOSE BRENNER CANZIANI | 4 | R\$ 30.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| 390 | PEROBAL | 2737302 CENTRO DE SAUDE DE PEROBAL 6811299 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 391 | PEROLA | 2737183 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA CONCEICAO ASSUNCAO DOS ANJOS 3921360 UAPSF SIVANILDA RODRIGUES DE SOUZA PULSIDES 5939038 UAPSF MARLI SAILA MONTANA DO LAGO ALBUQUERQUE | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 392 | PEROLA D'OESTE | 2583283 CENTRO DE SAUDE NIS I PEROLA D OESTE 2587599 POSTO DE SAUDE CONCIOLANDIA PEROLA DOESTE 3577104 POSTO DE SAUDE ESQUINA GAUCHA PEROLA DOESTE | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 393 | PIEN | 0018031 CENTRO DE SAUDE DE PIEN 0018074 PS DE TRIGOLANDIA 0025410 PS DE QUICE 0025437 PS DE CAMPO NOVO | 4 | R\$ 30.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| 394 | PINHAIS | 0018104 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA TARUMA 0018163 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VILA AMELIA 0018171 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PERDIZES 0018198 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA TEBAS 0018201 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PERNETA 0018228 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA WEISSOPOLIS 0018236 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA VARGEM GRANDE 0018341 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MARIA ANTONIETA 0021482 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ESPANADA 6857744 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ANA NERY 7956819 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM KARLA | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 395 | PINHAIS | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 396 | PINHAIS | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 397 | PINHAIS | | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 398 | PINHAL DE SÃO BENTO | 2582929 CENTRO DE SAUDE NIS I PINHAL DE SAO BENTO | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 399 | PINHALÃO | 2817195 MINIPOSTO DE SAUDE DO DISTRITO DE LAVRINHA 4054946 UNIDADE BASICA DR UADY DOMINGUES 6486894 MINI POSTO DE SAUDE DA VILA GUARANI | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 400 | PINHÃO | 2741776 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHAO 2742675 ESF ROCIO 2742705 ESF SAO ROQUE 2742756 ESF FAXINAL DOS RIBEIROS 2742764 ESF FAXINAL DOS SILVERIOS 2939614 ESF CENTRO 5526000 ESF VILA CALDAS 5526019 ESF MAZURECHEM | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 401 | PINHÃO | | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach BURGEL** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|-----|----------------------|---|---|---------------|----------------|
| | | 5628075 ESF SANTA MARIA 7273479 ESF SAO CRISTOVAO 9614648 ESF LINDOURO | | | |
| 402 | PIRAI DO SUL | 2684470 UNIDADE BASICA DE SAUDE MARCOS DANIEL ZANELLO MILLEO 6659489 UNIDADE BASICA DE SAUDE MAIRA MILLEO WEIGERT 7230141 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR JORGE ELIZARIO MIGUEL 7845804 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE REFERENCIA RURAL DR LALA 9075038 UNIDADE BASICA DE SAUDE THEREZA VIANNA SILVA | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 403 | PIRAQUARA | 0018376 U S OSMAR PAMPLONA CENTRAL 0018414 U S JAMES RIBAS MARTINS SAO CRISTOVAO 0018422 U S TAKAMI TANO VILA MACEDO 0018449 U S CARLOS JESS JD CAICARA 0158496 U S NANSI TEREZINHA LAUX BIER 2681501 U S WANDA MALLMANN DOS SANTOS GUARITUBA 2681692 U S ELFRIDE DE OLIVEIRA MIGUEL GUARITUBA 2822296 U S FLAVIO CINI PRIMAVERA 5069718 U S SEBASTIANA DE SOUZA BATISTA VILA SUSI 9052666 U S MARIA FRANCELINA DOS SANTOS | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 404 | PIRAQUARA | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 405 | PIRAQUARA | | 5 | R\$ 30.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| 406 | PITANGA | 2742586 POSTO DE SAUDE VILA PLANALTO ESF 2742594 POSTO DE SAUDE BARRA BONITA 2742691 POSTO DE SAUDE SAO JOAO DA COLINA ESF 2742721 POSTO DE SAUDE PARQUE SAO BASILIO ESF 2743000 POSTO DE SAUDE RIO DO MEIO ESF 2743051 POSTO DE SAUDE SANTA REGINA ESF 2743175 POSTO DE SAUDE VILA MARISTELA ESF 2743213 POSTO DE SAUDE MUNICIPAL DE PITANGA 3191621 POSTO DE SAUDE CENTRO ESF | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 407 | PITANGA | | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 408 | PITANGUEIRAS | 2727404 CENTRO DE SAUDE DE PITANGUEIRAS | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 409 | PLANALTINA DO PARANA | 2754452 NIS II PLANALTINA DO PARANA | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 410 | PLANALTO | 2583364 PSF5 NIS II PLANALTO 2739135 PSF3 CENTRO NOVO PLANALTO 2739666 PSF1 SAGRADA FAMILIA SAO JOAO PLANALTO 2739836 PSF2 SAO VALERIO BARRA GRANDE PLANALTO 6588883 UAPSF PSF 4 PLANALTO 9981314 UBS DOUTOR DILSON CARLOS SCHMIDT PLANALTO | 6 | R\$ 30.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| 411 | PONTA GROSSA | 2683229 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ADAM POLAN 2683237 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ABRAHAO FEDERMANN 2683245 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ADILSON BAGGIO 2683253 UNIDADE BASICA DE SAUDE AGOSTINHO BRENNER 2683261 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ALUIZIO GROCHOSKI 2683288 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ANTONIO HORACIO DE MIRANDA 2683318 UNIDADE BASICA DE SAUDE ANTONIO SCHWANZEE 2683326 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA AURELIO GROTT 2683350 UNIDADE BASICA DE SAUDE CARLOS DEZAUNET NETO 2683369 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CLEON FRANCISCO C DE MACEDO 2683377 UNIDADE BASICA DE SAUDE CLYCEU C DE MACEDO 2683385 UNIDADE BASICA DE SAUDE CARLOS RIBEIRO DE MACEDO 2683407 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA EUGENIO BOCCHI 2683415 UNIDADE DE | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 412 | PONTA GROSSA | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 413 | PONTA GROSSA | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 414 | PONTA GROSSA | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 415 | PONTA GROSSA | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 416 | PONTA GROSSA | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 417 | PONTA GROSSA | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 418 | PONTA GROSSA | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 419 | PONTA GROSSA | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 420 | PONTA GROSSA | | 6 | R\$ 30.000,00 | R\$ 180.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|-----|------------------|---|---|---------------|----------------|
| | | <p>SAUDE DA FAMILIA FELIX VIANNA 2683423 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JOAO DE OLIVEIRA BELLO 2683458 UNIDADE BASICA DE SAUDE JAMIL MUSSI 2683466 UNIDADE BASICA DE SAUDE JAVIER CEJAS ARZABE 2683474 UNIDADE BASICA DE SAUDE JAYME GUSMANN 2683482 UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE CARLOS ARAUJO 2683504 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JULIO DE AZEVEDO 2683512 UNIDADE BASICA DE SAUDE LAURO MULLER 2683520 UNIDADE BASICA DE SAUDE LOUIS CHARLES BURON 2683539 UNIDADE BASICA DE SAUDE LUIZ FERNANDO CAJADO BRAGA 2683555 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA NILTON LUIS DE CASTRO 2683563 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA OTTONIEL PIMENTEL SANTOS 2683571 UNIDADE BASICA DE SAUDE PAULO MADUREIRA NOVAES 2683636 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ROBERTO DE JESUS PORTELLA 2683644 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SILAS SALLEN 2683970 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DA ZONA RURAL CRUTAC 2683989 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MADRE JOSEFA 2684144 UNIDADE BASICA DE SAUDE EGON ROSKAMP 2684764 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CESAR MILLEO 2684772 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA AMBROSIO BRICAILO 2684780 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LUBOMIR URBAN 31 DE MARCO 2684799 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ANTERO MACHADO DE MELLO 2684802 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA HORACIO DROPPA 2715791 UNIDADE BASICA DE SAUDE SADY SILVEIRA 5671477 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA ENF ROMULO PAZINATO 5675243 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA DR CYRO DE LIMA GARCIA 5675278 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA DR LUIZ CONRADO MANSANI 7108354 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ANTONIO SALIBA 7498071 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DRA ZILDA ARNS 7538979 UNIDADE DE SAUDE ADAO ADEMAR ANDRADE 7539177 UNIDADE DE SAUDE EZEBEDEU LINHARES 7539304 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JOSE BUENO 7539371 UNIDADE DE SAUDE ALFREDO LEVANDOVSKI 7539398 UNIDADE DE SAUDE SHARISE ANGELICA ARRUDA 9145664 UNIDADE DE SAUDE SANTO DOMINGO ZAMPIER</p> | | | |
| 421 | PONTAL DO PARANA | 0273163 POSTO DE SAUDE SILA MARIA ROSA CRISANTO 2557231 POSTO DE SAUDE DE PRAIA DE LESTE 2557339 POSTO DE SAUDE DE IPANEMA 2600080 POSTO DE SAUDE DE PONTAL DO SUL 2600129 POSTO DE SAUDE DE SHANGRILA | 5 | R\$ 30.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| 422 | PORECATU | 2727447 CENTRO DE SAUDE LUIZ DI MIGUELLI 2730359 UNIDADE BASICA DE SAUDE TRES CONJUNTOS 2730405 UNIDADE BASICA DE SAUDE MARIA CRISTINA TAVIAN 2730413 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA IGUACU | 4 | R\$ 30.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| 423 | PORTO AMAZONAS | 0250163 UNIDADE BASICA DE SAUDE LEONALDO GOMES DA COSTA 2687097 UNIDADE BASICA DE SAUDE | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|-----|-----------------------------|---|---|---------------|----------------|
| 424 | PORTO BARREIRO | 2741512 CENTRO DE SAUDE SEDE DE PORTO BARREIRO UNIDADE BASICA 5921716 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA UAPSF | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 425 | PORTO RICO | 2754460 NIS II PORTO RICO | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 426 | PORTO VITORIA | 7034393 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAM DE PORTO VITORIA | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 427 | PRADO FERREIRA | 2727412 CENTRO DE SAUDE DE PRADO FERREIRA | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 428 | PRANCHITA | 2583410 CENTRO DE SAUDE NIS I PRANCHITA 6815855 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA DE SAUDE DA FAMILIA DE PRANCHITA | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 429 | PRESIDENTE E CASTELO BRANCO | 2779994 UNIDADE DE SAUDE DR ARLINDO SANTANA LINS | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 430 | PRIMEIRO DE MAIO | 2727420 POSTO DE SAUDE PADRE NAZARENO CIATAGLIA 9437975 UNIDADE BASICA DE SAUDE AILTON CHAPADA | 4 | R\$ 30.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| 431 | PRUDENTO POLIS | 0112550 ESF VILA BERALDO 0968684 ESF DR ANTONIO LEMOS 2742454 ESF LINHA ESPERANCA 2742837 ESF LIGACAO 2742896 ESF LUCIA FABRI 2742934 ESF VOLANTE PIQUIRI 2743159 ESF TIJUCO PRETO 2874083 ESF LAUDELINA QUEIROZ DOS SANTOS 3208966 ESF CASA FELIZ 3208974 ESF VILA MARIANA 5915503 ESF MARIANO LUBCZYK 6568246 ESF VEREADOR FRANCISCO KLOSOVSKI 7046146 USF UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA ANGELA MARIA MACHADO 7129343 ESF RONDA 7381840 ADMINISTRACAO FARMACIA E FISIOTERAPIA MUNICIPAL DE PRUDE 9532226 ESF JARDIM DELMIRA | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 432 | PRUDENTO POLIS | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 433 | QUARTO CENTENÁRIO | 2735121 POSTO DE SAUDE DE BANDEIRANTES DOESTE 7165617 UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 434 | QUATIGUÁ | 4055462 CENTRO DE SAUDE DE QUATIGUA | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 435 | QUATRO BARRAS | 0018481 UNIDADE DE SAUDE BORDA DO CAMPO 0018503 UNIDADE DE SAUDE SEDE 0018511 UNIDADE DE SAUDE JARDIM MENINO DEUS 0018538 UNIDADE DE SAUDE CAMPININHA 3402266 UNIDADE DE SAUDE CONJUNTO ITAPIRA 6868282 UNIDADE DE SAUDE JARDIM GRACIOSA 7263589 UBS HUMAITA 7271239 UNIDADE DE SAUDE SANTA LUZIA | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 436 | QUATRO BARRAS | | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 437 | QUATRO PONTES | 7945876 UBS DE QUATRO PONTES DONA HILDA ANA ESCHER | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 438 | QUEDAS DO IGUAÇU | 2572303 UNIDADE BASICA DE SAUDE CAETANO MUNHOZ DA ROCHA 2572338 UNIDADE BASICA DE SAUDE CAIC 2572346 UNIDADE BASICA DE SAUDE JOHN KENNEDY 2572354 UNIDADE BASICA DE SAUDE LUZITANI 2572559 UNIDADE BASICA DE SAUDE ALTO ALEGRE 2572958 UNIDADE BASICA DE SAUDE | 5 | R\$ 30.000,00 | R\$ 150.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|-----|-----------------------|--|---|---------------|----------------|
| 439 | QUEDAS DO IGUAÇU | 2572303 UNIDADE BASICA DE SAUDE CAETANO MUNHOZ DA ROCHA 2572338 UNIDADE BASICA DE SAUDE CAIC 2572346 UNIDADE BASICA DE SAUDE JOHN KENNEDY 2572354 UNIDADE BASICA DE SAUDE LUZITANI 2572559 UNIDADE BASICA DE SAUDE ALTO ALEGRE 2572958 UNIDADE BASICA DE SAUDE | 7 | R\$ 30.000,00 | R\$ 210.000,00 |
| 440 | QUERÊNCIA DO NORTE | 2753359 MINIPOSTO CENTRAO 2754479 NIS II QUERENCIA DO NORTE | 4 | R\$ 30.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| 441 | QUINTA DO SOL | 2731738 CENTRO DE SAUDE DE QUINTA DO SOL | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 442 | QUITANDINHA | 0025445 CENTRO DE SAUDE DE DOCE FINO ESF III 0025542 CENTRO DE SAUDE DO TURVO ESF IV 3082121 CENTRO DE SAUDE DA CAMPINA DOS PRETOS 5410347 CENTRO DE SAUDE DE AGUA CLARA ESF V 6730450 CENTRO DE SAUDE DA SEDE ESF I UAPSF 7166575 CENTRO DE SAUDE DE LAGOA VERDE ESF II | 6 | R\$ 30.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| 443 | RAMILÂNDIA | 2590964 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE RAMILANDIA | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 444 | RANCHO ALEGRE | 2577534 UNIDADE MISTA DE RANCHO ALEGRE | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 445 | RANCHO ALEGRE D'OESTE | 7198329 UAPSF DE RANCHO ALEGRE D OESTE | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 446 | REALEZA | 5762200 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA II REALEZA 6582370 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA I REALEZA 6604137 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA III REALEZA 6659500 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA IV REALEZA | 4 | R\$ 30.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| 447 | REBOUÇAS | 2554038 CENTRO DE SAUDE DE REBOUCAS 2554100 MINI POSTO DO MARMELEIRO 2554135 PSF BARRA DOS ANDRADES 2554186 ESF DR BONIFACIO DOMINGUES CABRAL 2784254 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA VILA OPERARIA | 5 | R\$ 30.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| 448 | RENASCENÇA | 2583348 CENTRO DE SAUDE NIS I RENASCENCA | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 449 | RESERVA | 2740702 E S F CAMPINAS BELAS 2740710 E S F JOSE LACERDA 2740729 E S F RIO NOVO 5864755 E S F VILA MARTINS 6287751 UAPSF CENTRO 6553869 E S F CRUZEIRO 7174411 E S F SAO FRANCISCO 7536127 E S F FERREIRA | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 450 | RESERVA | 2740702 E S F CAMPINAS BELAS 2740710 E S F JOSE LACERDA 2740729 E S F RIO NOVO 5864755 E S F VILA MARTINS 6287751 UAPSF CENTRO 6553869 E S F CRUZEIRO 7174411 E S F SAO FRANCISCO 7536127 E S F FERREIRA | 6 | R\$ 30.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| 451 | RESERVA DO IGUAÇU | 2743043 POSTO DE SAUDE SANTA LUZIA 9549358 UAPSF RESERVA DO IGUAUCU | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 452 | RIBEIRÃO CLARO | 2780046 CENTRO DE SAUDE DR AGNELO MARQUES DE SOUZA RBC 9868275 UBS ROGERIA PEREIRA DOS SANTOS | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Reboças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burchel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|-----|----------------------|---|---|---------------|----------------|
| 453 | RIBEIRÃO DO PINHAL | 2576899 CENTRO DE SAUDE RIB DO PINHAL 2577275 POSTO DE SAUDE DE TRIOLANDIA 6927750 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE RIBEIRAO DO PINHAL 9004297 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA ALMEIDA RIB PINHAL PR | 4 | R\$ 30.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| 454 | RIO AZUL | 2554216 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR ACIR RACHID 2554232 CENTRO SOCIAL RURAL BARRA DA CACHOEIRA 6169953 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA DE RIO AZUL 6323014 MINI POSTO DE INVERNADA 9464131 UNIDADE BASICA DE SAUDE ANNA GEMBAROWSKI | 5 | R\$ 30.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| 455 | RIO BOM | 2729458 CENTRO DE SAUDE DE RIO BOM 7641141 UNIDADE DA SAUDE DA FAMILIA DE RIO BOM | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 456 | RIO BONITO DO IGUAÇU | 2742977 UBS DA FAMILIA RIO BONITO DO IGUAÇU 5550017 ESF CENTRO NOVO 5550025 ESF SAUDE ARAPONGAS 7366825 ESF CAMPO DO BUGRE | 6 | R\$ 30.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| 457 | RIO BRANCO DO IVAÍ | 9091785 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA FLORIPA DE OLIVEIRA | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 458 | RIO BRANCO DO SUL | 0018597 UNIDADE DE SAUDE HEITOR ALVES DE ARAUJO 0146072 UNIDADE DE SAUDE JARDIM ALBARANA SANTA TEREZINHA 2753405 UNIDADE DE SAUDE ACUNGUI 2753421 UNIDADE DE SAUDE PAPANDUVA 3476332 UNIDADE DE SAUDE VILA SAO PEDRO 7228503 UAPSF VILA VELHA | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 459 | RIO NEGRO | 0018686 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA ANTONIO ABDALA JOSE 0018708 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA RUBENS ZAGESKI 0018724 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA ALZIRO ALVES 0018732 UNIDADE BASICA FRANCISCO TELMANN 0018740 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA VEREADOR LUIZ MILCHESKI 0018759 ESF EUCLIDES JOSE DE OLIVEIRA BRAZ 0018783 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA JORGE RICARDO HIRT 0083038 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA AYRES HIRT 2681706 ESTRATEGIA SAUDE DA FAM DR SYNESIO JOSE DE ALMEIDA BECKER 7892608 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA ANTONIO BOSSI 9687726 UNIDADE DE SAUDE VEREADOR IRAJA MARTINS | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 460 | RIO NEGRO | 0018686 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA ANTONIO ABDALA JOSE 0018708 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA RUBENS ZAGESKI 0018724 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA ALZIRO ALVES 0018732 UNIDADE BASICA FRANCISCO TELMANN 0018740 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA VEREADOR LUIZ MILCHESKI 0018759 ESF EUCLIDES JOSE DE OLIVEIRA BRAZ 0018783 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA JORGE RICARDO HIRT 0083038 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA AYRES HIRT 2681706 ESTRATEGIA SAUDE DA FAM DR SYNESIO JOSE DE ALMEIDA BECKER 7892608 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA ANTONIO BOSSI 9687726 UNIDADE DE SAUDE VEREADOR IRAJA MARTINS | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 461 | ROLÂNDIA | 0249394 POSTO DE SAUDE AURORA DA SILVA TOMAZ 2774038 POSTO DE SAUDE CENTRAL ROLANDIA 2774046 POSTO DE SAUDE DA VILA OLIVEIRA ROLANDIA 2774062 POSTO DE SAUDE DE SAO MARTINHOROLANDIA 2774097 POSTO DE SAUDE RODOLF KEMPH ROLANDIA 2774119 POSTO PARIGOT DE SOUZA ROLANDIA 6156576 POSTO DE SAUDE SANTIAGO 7109180 CENTRO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE DO JARDIM NOBRE 7924275 POSTO DE SAUDE TOMIE NAGATANI | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 462 | ROLÂNDIA | 0249394 POSTO DE SAUDE AURORA DA SILVA TOMAZ 2774038 POSTO DE SAUDE CENTRAL ROLANDIA 2774046 POSTO DE SAUDE DA VILA OLIVEIRA ROLANDIA 2774062 POSTO DE SAUDE DE SAO MARTINHOROLANDIA 2774097 POSTO DE SAUDE RODOLF KEMPH ROLANDIA 2774119 POSTO PARIGOT DE SOUZA ROLANDIA 6156576 POSTO DE SAUDE SANTIAGO 7109180 CENTRO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE DO JARDIM NOBRE 7924275 POSTO DE SAUDE TOMIE NAGATANI | 7 | R\$ 30.000,00 | R\$ 210.000,00 |
| 463 | RONCADOR | 2731584 UAPS SIDNEI GUSMAO DE ANDRADE 2734923 UAPS ATALIBA PAULO MEIADO 2734982 UAPS FELIPE KOVALEK | 4 | R\$ 30.000,00 | R\$ 120.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|-----|-----------------------------|--|---|---------------|----------------|
| 464 | RONDON | 2734605 NIS I RONDON 6794319 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA DA SAUDE DA FAMILIA DE RONDON | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 465 | ROSÁRIO DO IVAÍ | 6711650 UAPSF ROSARIO DO IVAI 9571329 UAPSF DO CAMPINEIRO DO SUL | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 466 | SABÁUDIA | 2573903 CS ANTONIO VALERIO PSF 7440391 UNIDADE BASICA DE SAUDE TATIANE SALVADOR | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 467 | SALGADO FILHO | 2583860 CENTRO DE SAUDE NIS I SALGADO FILHO | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 468 | SALTO DO ITARARÉ | 2780011 UAP BENEDITA VOLPI BRUNO 9359176 UBS PSF II SELMO ADALBERTO DE CARVALHO | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 469 | SALTO DO LONTRA | 3451852 UNIDADE ESF 02 SALTO DO LONTRA 3451895 UNIDADE ESF 03 SALTO DO LONTRA 3451917 UNIDADE ESF 04 SALTO DO LONTRA 6276938 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA | 4 | R\$ 30.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| 470 | SANTA AMELIA | 2576260 CENTRO DE SAUDE STA AMELIA | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 471 | SANTA CECILIA DO PAVÃO | 2576309 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE AMPLIADA 7128398 UAPSF SANTA CECILIA DO PAVAO | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 472 | SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO | 2754185 NIS I SANTA ESMERALDA 2754215 NIS I VILA OPERARIA 7713169 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA OTAVIO AUGUSTO MENDONCA LEITE | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 473 | SANTA FÉ | 7259069 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA ODILA COLOMBO DE SOUZA 7742118 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR JOAO ALCIR DARCOL TREVISAN | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 474 | SANTA HELENA | 4055853 UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRAL 4055950 UNIDADE BASICA DE SAUDE SUB SEDE 4055969 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO ROQUE 4055977 UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO CLEMENTE 4055985 UNIDADE BASICA DE SAUDE DR EDUARDO RODRIGUES 4056027 UNIDADE BASICA DE SAUDE MARIA ALEGRETTI | 6 | R\$ 30.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| 475 | SANTA INÊS | 2735423 POSTO DE SAUDE DE SANTA INES | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 476 | SANTA ISABEL DO IVAÍ | 2754193 NIS I SAO JOSE DO IVAI 2754541 NIS II STA ISABEL DO IVAI 7441215 NIS I DR CARLOS ALBERTO JUNG | 4 | R\$ 30.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| 477 | SANTA IZABEL DO OESTE | 2583356 POSTO DE SAUDE SANTO ANTONIO 2584212 POSTO DE SAUDE SAO PEDRO SANTA IZABEL DO OESTE 2584220 POSTO DE SAUDE SAO JUDAS STA IZABEL DO OESTE 2584239 POSTO DE SAUDE SAO JOSE OPERARIO 2584247 POSTO DE SAUDE XII DE OUTUBRO SANTA IZABEL DO OESTE | 5 | R\$ 30.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| 478 | SANTA LÚCIA | 2572842 C S DE SANTA LUCIA 7978219 UBS FREI DUDU | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Reboças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|-----|---------------------------|---|---|---------------|----------------|
| 479 | SANTA MARIA DO OESTE | 2588714 POSTO DE SAUDE SAO JOSE 2588722 POSTO DE SAUDE RIO DO VEADO 6711685 UAPSF SANTA MARIA DO OESTE 7010648 POSTO DE SAUDE OURO VERDE | 4 | R\$ 30.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| 480 | SANTA MARIANA | 2576554 POSTO DE SAUDE PANEMA 2576562 POSTO DE SAUDE QUINZOPOLIS 2577593 POSTO DE SAUDE VILA SANTA RITA 7234597 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA 7452446 UNIDADE BASICA DE SAUDE SEBASTIAO FRANCISCO XAVIER | 5 | R\$ 30.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| 481 | SANTA MÓNICA | 2754118 NIS I APARECIDA DO IVAI 2754495 NIS II SANTA MONICA | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 482 | SANTA TEREZA DO OESTE | 2572869 C S DE SANTA TEREZA DO OESTE 2572877 POSTO DE SAUDE LAZARO MATHIAS DA SILVA 6914187 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE DA FAMILIA UAPSF 9902805 POSTO DE SAUDE VILA OPERARIA JOSE DE JESUS DOS SANTOS | 5 | R\$ 30.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| 483 | SANTA TEREZINHA DE ITAIPU | 2582724 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA SANTA MONICA 2582732 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA PQ DOS ESTADOS 2582740 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA COHAPAR 7427239 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA DO CENTRO | 5 | R\$ 30.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| 484 | SANTA TEREZINHA DE ITAIPU | 2582724 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA SANTA MONICA 2582732 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA PQ DOS ESTADOS 2582740 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA COHAPAR 7427239 UNIDADE SAUDE DA FAMILIA DO CENTRO | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 485 | SANTANA DO ITARARÉ | 2779900 CENTRO DE SAUDE 6818293 UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 486 | SANTO ANTÔNIO DA PLATINA | 2782693 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA PLATINA 2782707 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA VILA CLARO 2782715 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA VILA RIBEIRO 2782723 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA VILA SETE 6272339 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA SANTA TEREZINHA 6279740 UNIDADE BASICA DE SAUDE VITORIA REGIA 6603920 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA 9427449 UNIDADE BASICA DE SAUDE ALVARO DE ABREU | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 487 | SANTO ANTÔNIO DA PLATINA | | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 488 | SANTO ANTÔNIO DO CAIUA | 2754568 NIS II STO ANTONIO DO CAIUA | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 489 | SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO | 2576775 CENTRO DE SAUDE STO ANTONIO DO PARAISO | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 490 | SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE | 2583291 CENTRO DE SAUDE NIS I SANTO ANTONIO DO SUDOESTE 2583682 ESF II MARCIANOPOLIS 2583690 ESF I PRINCESA ISABEL 6490875 ESF V SAO PEDRO DO FLORIDO 6717292 ESF III VILA NOVA 7264526 ESF VI JARDIM FRONTEIRA 7271565 ESF IV VILA CATARINA 7506465 ESF VII PARQUE DAS EMBAUVAS 7506503 ESF VIII SETE DE SETEMBRO 7692579 ESF IX CENTRO | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 491 | SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE | | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|-----|-------------------------|---|---|---------------|----------------|
| 492 | SANTO INÁCIO | 0877719 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA DE STO INACIO II 2735784 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE STO INACIO 3010503 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA FAMILIA | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 493 | SÃO CARLOS DO IVAÍ | 2754509 NIS II SAO CARLOS DO IVAÍ | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 494 | SÃO JERÔNIMO DA SERRA | 2577453 POSTO DE SAUDE TERRA NOVA 2577461 POSTO DE SAUDE SAO JOAO DO PINHAL 2577488 CENTRO DE SAUDE SAO JERONIMO 2577518 UBS JAIME PINHEIRO DE MELLO 2577526 POSTO DE SAUDE CARATUVA | 5 | R\$ 30.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| 495 | SÃO JOÃO | 2620324 CENTRO DE SAUDE MIGUEL XAVIER PENHA 6960197 UNIDADE DE SAUDE PREFEITO ALDINO SCHOLZ 7144857 UNIDADE BASICA DE SAUDE NOVO HORIZONTE 7183569 UNIDADE BASICA DE SAUDE NOVA LOURDES | 5 | R\$ 30.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| 496 | SÃO JOÃO DO CAIUÁ | 2754517 NIS II SAO JOAO DO CAIUA 2820013 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 497 | SÃO JOÃO DO IVAÍ | 0246751 UNIDADE BASICA DE SAUDE TAKEO SATO 2587769 NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE 2588366 UNIDADE BASICA DE SAUDE SEBASTIAO SABINO | 4 | R\$ 30.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| 498 | SÃO JOÃO DO TRIUNFO | 2683199 CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE SJT 2684349 POSTO DE SAUDE DE GUAICA 2684411 POSTO DE SAUDE DE RIO BAIO 9480900 UNIDADE DE SAUDE NORTE | 4 | R\$ 30.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| 499 | SÃO JORGE D'OESTE | 2584360 POSTO DE SAUDE DR ANTONIO PARANHOS SAO JORGE DOESTE 6412254 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA SJO 6653375 ESF BAIRRO DA LAPA | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 500 | SÃO JORGE DO IVAÍ | 2735490 UBS TEREZINHA SOARES MUZULON | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 501 | SÃO JORGE DO PATROCÍNIO | 2665387 POSTO DE SAUDE GURUCAIA 9054448 UNIDADE BASICA JOSE CARLOS CALOI | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 502 | SÃO JOSÉ DA BOA VISTA | 4056256 UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA MADALENA 5536286 UNIDADE BASICA DE SAUDE BAIRRO DA MANGUEIRINHA 6797172 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE DA FAMILIA BOAVISTENSE | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 503 | SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS | 4056272 CENTRO DE SAUDE SAO JOSE DAS PALMEIRAS | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 504 | SÃO JOSÉ DOS PINHAIS | 0018791 UNIDADE DE SAUDE AFONSO PENA 0018805 UNIDADE DE SAUDE GUATUPE | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 505 | SÃO JOSÉ DOS PINHAIS | 0018848 UNIDADE DE SAUDE SAO MARCOS 0018856 UNIDADE DE SAUDE CENTRAL 0018864 UNIDADE DE SAUDE IPE 0018872 | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 506 | SÃO JOSÉ DOS PINHAIS | UNIDADE DE SAUDE XINGU 0018899 UNIDADE DE SAUDE MORADIAS TREVISAN 0018929 UNIDADE DE SAUDE CIDADE JARDIM 0018937 | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 507 | SÃO JOSÉ DOS PINHAIS | UNIDADE DE SAUDE BORDA DO CAMPO 0019070 UNIDADE DE SAUDE CAMPO LARGO DA ROSEIRA 0019151 UNIDADE DE SAUDE | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Reboças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

PARANÁ
 GOVERNO DO ESTADO
 SECRETARIA DA SAÚDE

| | | | | | |
|-----|---------------------------|---|---|---------------|----------------|
| 508 | SÃO JOSÉ DOS PINHAIS | CAIC 0255335 UNIDADE BASICA DE SAUDE PARQUE DA FONTE 2682125 UNIDADE DE SAUDE RIACHO DOCE 4056299 UNIDADE DE SAUDE CONTENDA 4056302 UNIDADE DE SAUDE VENEZA 6603629 UNIDADE DE SAUDE CRISTAL 7106130 UNIDADE DE SAUDE QUISSISSANA 7117671 UNIDADE DE SAUDE MARTINOPOLIS | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 509 | SÃO JOSÉ DOS PINHAIS | CAIC 0255335 UNIDADE BASICA DE SAUDE PARQUE DA FONTE 2682125 UNIDADE DE SAUDE RIACHO DOCE 4056299 UNIDADE DE SAUDE CONTENDA 4056302 UNIDADE DE SAUDE VENEZA 6603629 UNIDADE DE SAUDE CRISTAL 7106130 UNIDADE DE SAUDE QUISSISSANA 7117671 UNIDADE DE SAUDE MARTINOPOLIS | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 510 | SÃO JOSÉ DOS PINHAIS | CAIC 0255335 UNIDADE BASICA DE SAUDE PARQUE DA FONTE 2682125 UNIDADE DE SAUDE RIACHO DOCE 4056299 UNIDADE DE SAUDE CONTENDA 4056302 UNIDADE DE SAUDE VENEZA 6603629 UNIDADE DE SAUDE CRISTAL 7106130 UNIDADE DE SAUDE QUISSISSANA 7117671 UNIDADE DE SAUDE MARTINOPOLIS | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 511 | SÃO MANOEL DO PARANA | 2734648 NIS I DE SAO MANOEL DO PARANA | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 512 | SÃO MATEUS DO SUL | 2549778 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA VILA PALMEIRINHA 2549786 POSTO DE SAUDE DO LAGEADO 2549816 POSTO DE SAUDE DO LAJEADINHO 2549824 POSTO DE SAUDE DA AGUA BRANCA 2549867 UNIDADE BASICA DE SAUDE DO ROSAS 2567121 UNIDADE BASICA DE SAUDE HIPOLITO NEPOMUCENO PINTO 2567148 UNIDADE BASICA DE SAUDE DO FLUVIOPOLIS 2567164 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA VILA BOM JESUS 5380561 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA VILA AMARAL | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 513 | SÃO MATEUS DO SUL | 2549778 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA VILA PALMEIRINHA 2549786 POSTO DE SAUDE DO LAGEADO 2549816 POSTO DE SAUDE DO LAJEADINHO 2549824 POSTO DE SAUDE DA AGUA BRANCA 2549867 UNIDADE BASICA DE SAUDE DO ROSAS 2567121 UNIDADE BASICA DE SAUDE HIPOLITO NEPOMUCENO PINTO 2567148 UNIDADE BASICA DE SAUDE DO FLUVIOPOLIS 2567164 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA VILA BOM JESUS 5380561 UNIDADE BASICA DE SAUDE DA VILA AMARAL | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 514 | SÃO MIGUEL DO IGUAÇU | 2587394 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA CENTRAL 2587408 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA BRUNO ALFREDO BOUFLEUER 2587459 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA MANOEL NICOLAU BAUER 2587467 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA SANTA CATARINA 2587920 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA AURORA DO IGUAÇU 2587939 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA SAO JORGE 3767388 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA IPIRANGA 5551722 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA GAUCHA 7418744 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA PARAGUACU 7418760 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA SANTO ANTONIO 7639732 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA LUCIA BARP DA COSTA | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 515 | SÃO MIGUEL DO IGUAÇU | 2587394 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA CENTRAL 2587408 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA BRUNO ALFREDO BOUFLEUER 2587459 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA MANOEL NICOLAU BAUER 2587467 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA SANTA CATARINA 2587920 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA AURORA DO IGUAÇU 2587939 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA SAO JORGE 3767388 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA IPIRANGA 5551722 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA GAUCHA 7418744 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA PARAGUACU 7418760 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA SANTO ANTONIO 7639732 ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA LUCIA BARP DA COSTA | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 516 | SÃO PEDRO DO IGUAÇU | 6306810 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA UAPSF | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 517 | SÃO PEDRO DO IVAÍ | 2573350 CENTRO DE SAUDE SAO PEDRO DO IVAÍ 2573830 POSTO DE SAUDE COHAPAR 2573849 POSTO DE SAUDE MARISA | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 518 | SÃO PEDRO DO PARANA | 9397205 UAPSF UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA DE SAUDE DA FAMILIA | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 519 | SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA | 2576295 CENTRO DE SAUDE LEILA ADRIANA GONCALVES 7441290 CENTRO DE SAUDE FRANCISCA NERY | 4 | R\$ 30.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| 520 | SÃO TOME | 7928076 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA DA SAUDE DA FAMILIA DONA TEREZA | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 521 | SAPOPEMA | 2576783 UNIDADE BASICA DE SAUDE BENTO JOSE DA COSTA 2576864 POSTO DE SAUDE VIDA NOVA SAPOPEMA 2576872 POSTO DE SAUDE LAMBARÍ SAPOPEMA | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 522 | SARANDI | 0870587 UNIDADE BASICA DESAÚDE PIONEIRO ANTONIO MUNIZ DA SILVA FILHO | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 523 | SARANDI | 0870900 UNIDADE BASICA DE SAUDE PIONEIRO OSVALDO LUVIZETO 2732181 | 4 | R\$ 30.000,00 | R\$ 120.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|-----|------------------------|---|---|---------------|----------------|
| | | CLINICA MATERNO INFANTIL 2735431 UNIDADE BASICA DE SAUDE DURVALINO ROCHA 2735679 UNIDADE BASICA DE SAUDE LUZIA RAMOS SANTIAGO 2735695 UNIDADE BASICA DE SAUDE PIONEIRO JAIME APARECIDO DA COSTA 9024956 UNIDADE BASICA DE SAUDE MARIA JOSE GODINHO DA SILVA 9049029 UNIDADE BASICA DE SAUDE ORIENTAL 9075690 UNIDADE BASICA DE SAUDE NOVA ALIANCA | | | |
| 524 | SAUDADE DO IGUAÇU | 2594773 CENTRO DE SAUDE DE SAUDADE DO IGUAÇU | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 525 | SENGÉS | 2683180 CENTRO SOCIAL RURAL SENEGS 2684586 POSTO DE SAUDE ZENEIDE Q JORGE MUTIRAO II 2874040 POSTO DE SAUDE DO REIANOPOLIS 2948176 POSTO DE SAUDE BELA VISTA 5141443 UNIDADE DE SAUDE VILA SAO PEDRO 6482880 UNIDADE DE SAUDE OURO VERDE SENEGS | 6 | R\$ 30.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| 526 | SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU | 2585995 CAS CENTRO ASSISTENCIAL DE SAUDE 2587556 NAS NUCLEO ASSISTENCIAL DE SAUDE | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 527 | SERTANEJA | 2576880 POSTO DE SAUDE DE PARANAGI 6805396 UAPSF DR WALDEMAR SCARDAZZI | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 528 | SERTANÓPOLIS | 2727455 CENTRO DE SAUDE PAULO ROBERTO MARTINS 5030552 UNIDADE BASICA DE SAUDE MARIA C FAVORETO 7390211 UNIDADE BASICA DE SAUDE ROMILDO ROSSATTO | 5 | R\$ 30.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| 529 | SIQUEIRA CAMPOS | 2781263 ESF ADAIR FERREIRA NUNES BENTO 7061315 ESF AMOR A VIDA 7061692 ESF CARLOS CESAR DE SIQUEIRA 7061870 ESF SAUDE E PAZ 7062079 ESF ALEMOA 7341407 ESF BOA VISTA | 6 | R\$ 30.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| 530 | SULINA | 2774534 CENTRO DE SAUDE DE SULINA 7232063 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA TERESINHA ALBUQUERQUE | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 531 | TAMARANA | 2730219 POSTO DE SAUDE VEREADOR OZIREZ DE OLIVEIRA BORGES 2730308 UNIDADE BASICA DE SAUDE PLINIO PEREIRA DE ARAUJO 6780156 UAPSF UN ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA PE CARMEL BEZZINA | 4 | R\$ 30.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| 532 | TAMBOARA | 2754576 NIS II TAMBOARA | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 533 | TAPEJARA | 2734591 POSTO DE SAUDE SAO VICENTE 2735520 UNIDADE BASICA DE SAUDE PANORAMA 7230338 POSTO DE SAUDE FRATERNIDADE 7745605 UNIDADE BASICA DE SAUDE NEI CALDEIRA | 5 | R\$ 30.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| 534 | TAPIRA | 2737310 UNIDADE BASICA DE SAUDE 2783479 UNIDADE BASICA DE SAUDE DE SANTA FELICIDADE | 2 | R\$ 30.000,00 | R\$ 60.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01ebd1c80aa38aa3ab3940**.

| | | | | | |
|-----|-----------------|--|---|---------------|----------------|
| 535 | TEIXEIRA SOARES | 0145351 UNIDADE BASICA DE SAUDE ANTONIO PIRES PEDROSO 2554437 POSTO DE SAUDE GUARAUNA 2554461 POSTO DE SAUDE RIO DAREIA DE CIMA 7258720 POSTO DE SAUDE MARCIA APARECIDA MARCHINSKI PANASSOLO | 4 | R\$ 30.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| 536 | TELÊMACO BORBA | 2741261 U B S JARDIM ALEGRE AREA II | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 537 | TELÊMACO BORBA | 2741288 U B S CAIC SAO FRANCISCO 3333442 U B S PARQUE LIMEIRA AREA II 3333469 U B S NOSSA SENHORA DE FATIMA 3333485 U B S BELA VISTA 3333507 U B S VILA ESPERANCA 3333523 U B S NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO 3333558 U B S JARDIM BANDEIRANTES 3333566 U B S SOCOMIM 3333574 U B S VILA IZABEL 3335283 U B S MARINHA 5525128 U B S DO TRIANGULO 6826571 UAPSF ALTO DAS OLIVEIRAS 6826598 U B S CENTRO 7515278 U B S SANTA RITA 7521049 U B S AREA VI | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 533 | TELÊMACO BORBA | 0771279 UBS EMILIA FAGUNDES 2567474 UBS DR MIGUEL ALVES PEREIRA 2567482 UBS SALVADOR BRAULIO MOLINA 2567490 UBS LAZARO DE MATTOS RODRIGUES 6504779 UAPSF PROF BARTIRA APARECIDA NAVES PEREIRA | 1 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 539 | TERRA BOA | 2754088 NIS I ADHEMAR DE BARROS 2754207 NIS I VILA BARBOSA 2754584 NIS II TERRA RICA 6928552 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA 7955146 UABSF 03 MARIA THEREZA GERLACH DE SOUZA | 5 | R\$ 30.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| 540 | TERRA BOA | 2779919 ESF CENTRAL 2783290 ESF SANTA RITA 2800888 ESF ANGELO LOPES 5475546 ESF PARQUE VERDE | 3 | R\$ 30.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| 541 | TERRA RICA | 2740788 UBS ALTO DO AMPARO 2740877 UBS CAETANO MENDES 2741105 UBS SAO BENTO 2741164 UBS SAO JOSE 6292186 UBS 18 DE MARCO | 5 | R\$ 30.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| 542 | TERRA ROXA | 0021962 UNIDADE BASICA DE SAUDE JOSE FERREIRA DA CRUZ 0021970 UNIDADE DE SAUDE VEREADOR AIRTON LEPREVOST 6509134 UNIDADE DE SAUDE JOAO MARIA CLAUDINO 7404786 POSTO DE SAUDE HILDA BONIECKI 7870698 UNIDADE DE SAUDE FRANCELINA MOREIRA DA ROCHA | 6 | R\$ 30.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| 543 | TIBAGI | 4056868 ESFSB JARDIM EUROPA 4056957 ESF VILA NOVA 4056965 ESF NOVO SARANDI 4056973 ESFSB JARDIM CONCORDIA 4056981 ESFSB JARDIM PANORAMA 6050409 ESFSB SAO FRANCISCO 6748597 ESFSB SANTA CLARA IV 7096623 ESFSB JARDIM PANCERA 7294700 ESF BRESSAN CEZAR PARQUE 9002995 ESFSB COSMOS 9756868 ESF INTERIOR OESTE 9983465 ESF ALTO PANORAMA | 6 | R\$ 30.000,00 | R\$ 180.000,00 |
| 544 | TIJUCAS DO SUL | 4057031 CENTRO DE SAUDE DE TOMAZINA 7389264 POSTO DE SAUDE DO BAIRRO ALTO | 5 | R\$ 30.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| 545 | TOLEDO | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 546 | TOLEDO | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 547 | TOLEDO | | 8 | R\$ 30.000,00 | R\$ 240.000,00 |
| 548 | TOMAZINA | | 4 | R\$ 30.000,00 | R\$ 120.000,00 |

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Reboças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 19/12/2022 16:56. Inserido ao protocolo **19.659.523-6** por: **Raquel Steimbach BURGEL** em: 19/12/2022 16:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **953ff146d01eebd1c80aa38aa3ab3940**.